



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Elizabeth Luriko Sakai Santos - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: TEN CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda - Interino
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL PM Lielson Milburges da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
EAP: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino dos Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
TCE: Regildo Wanderlay Salomão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 8228 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.730.176,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.730.176,00 (quatro milhões, setecentos e trinta mil e cento e setenta e seis reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento - Interino

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA						1.560.000
02.061. 0081. 2107 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - TJAP						1.560.000
	0	501	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.560.000
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						3.170.176
13.392. 0059. 2202 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.						3.170.176
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.170.176

Protocolo 81450

DECRETO Nº 8229 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.841.611,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 9.841.611,00 (nove milhões e oitocentos e quarenta e um mil e seiscentos e onze reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento - Interino

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
07101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						15.208

PUBLICIDADE

Atenção



INFORME

Conforme publicado na Portaria nº021/2024 SEFAZ-AP, a partir de janeiro de 2025 as taxas de publicações do Diário Oficial seguirão a seguinte tabela:

Centimetro composto em lauda padrão	R\$ 12,60
Centimetro para composição	R\$ 13,97
Página exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de casamento	R\$ 28,01

sead.portal.ap.gov.br/ | 🔍

03.122. 0006. 2100 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ? PGE/AP.						15.208
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	15.208
13203 - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ						3.174.000
04.122. 0002. 2513 - REALIZAR A MANUTENÇÃO E ROTINAS ADMINISTRATIVAS						174.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	174.000
04.122. 0002. 2513 - REALIZAR A MANUTENÇÃO E ROTINAS ADMINISTRATIVAS						3.000.000
	0	500	4450	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.366.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	634.000
20201 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ						449.000
17.122. 0006. 2185 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS - SERVIDORES DA CAESA						449.000
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	129.000
	0	500	3191	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	320.000
23206 - INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ						802.567
20.122. 0006. 2059 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - RURAP						802.567
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	802.567
23207 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ						122.934
04.122. 0006. 2032 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-AMAPÁ TERRAS						121.867
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	121.867
04.122. 0006. 2032 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-AMAPÁ TERRAS						1.067
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.067
25202 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ						459.600
12.571. 0026. 2597 - REALIZAR A DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO						459.600
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	459.600
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						1.734.726
23.695. 0017. 2047 - APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ						1.734.726
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.734.726
33101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						35.675
06.181. 0046. 2273 - REALIZAR A INTEGRAÇÃO DAS UNIDADES DE INTELIGÊNCIA DA SEJUSP						35.675
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	35.675
34101 - POLÍCIA MILITAR						166.765
06.122. 0006. 2277 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA POLÍCIA MILITAR						24.368
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	24.368
06.181. 0046. 2282 - OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR						142.397
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	142.397
46101 - SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR						87.044
04.122. 0106. 2431 - REALIZAR EVENTOS DE PROMOÇÃO DA DIPLOMACIA FEDERATIVA						87.044
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	87.044
47101 - SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA						120.000
20.122. 0006. 2009 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEPESC						120.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	120.000
55101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						2.643.572
08.244. 0091. 2443 - REALIZAR ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA NAAÇÃO "DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS"						2.643.572
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.643.572
55202 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO AMAPÁ						30.520
14.422. 0109. 2460 - APOIAR EVENTOS DA DIVERSIDADE AMAPAENSE						30.520
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	30.520

ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
07101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						15.208
03.122. 0029. 2145 - REALIZARA CENTRALIZAÇÃO DE PROCESSOS DAS COMPRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO AMAPÁ						1.145
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.145
03.126. 0029. 1010 - IMPLEMENTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA PGE/AP.						8.924
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	8.924
03.128. 0029. 2088 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA PGE/AP.						5.139
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.139
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						802.567
04.122. 0044. 2183 - MANUTENÇÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL						802.567
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	802.567
13203 - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ						3.174.000
04.122. 0002. 2513 - REALIZAR A MANUTENÇÃO E ROTINAS ADMINISTRATIVAS						3.017.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.017.000
04.122. 0099. 2516 - REALIZAR INICIATIVAS PARA A OPORTUNIZAÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO						20.000

	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	10.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	10.000
04.122. 0099. 2517 - APOIAR A DIVULGAR DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO DO SERVIDOR						20.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	20.000
04.122. 0099. 2518 - REALIZAR CONSULTORIAS EXTERNAS						10.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	10.000
04.128. 0099. 2514 - CAPACITAR DOS AGENTES PÚBLICOS						77.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	77.000
04.128. 0099. 2515 - REALIZAR CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA SERVIDORES (AS) ESTADUAIS						30.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	30.000
20201 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ						449.000
04.122. 0006. 2172 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - CAESA/IDEAS						129.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	129.000
17.511. 0036. 1016 - APOIO AO SANEAMENTO RURAL NO ESTADO DO AMAPÁ						320.000
	3	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	320.000
23207 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ						122.934
21.127. 0012. 2060 - REALIZAR O GEORREFERENCIAMENTO TERRITORIAL DO AMAPÁ						3.992
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.992
21.127. 0012. 2062 - REALIZAR A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ						734
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	734
21.127. 0012. 2063 - REGULARIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS E QUILOMBOLAS NO ESTADO DO AMAPÁ						23.394
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	23.394
21.127. 0012. 2065 - TRANSFERÊNCIA DE TERRAS PÚBLICAS DA UNIÃO AO ESTADO DO AMAPÁ						84.334
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	84.334
21.127. 0012. 2066 - REALIZAR O ORDENAMENTO FUNDIÁRIO DO ESTADO DO AMAPÁ						10.480
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	10.480
25202 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ						459.600
12.122. 0006. 2656 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - UEAP						30.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	30.000
12.122. 0026. 2590 - REALIZAR A MODERNIZAÇÃO DA UEAP						228.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	228.000
12.122. 0026. 2590 - REALIZAR A MODERNIZAÇÃO DA UEAP						1.600
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.600
12.364. 0026. 2598 - REALIZAR A CONSOLIDAÇÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						200.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	200.000
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						1.734.726
23.695. 0017. 2047 - APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ						1.734.726
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.734.726
33101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						35.675
06.181. 0046. 2273 - REALIZAR A INTEGRAÇÃO DAS UNIDADES DE INTELIGÊNCIA DA SEJUSP						35.675
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	35.675
34101 - POLÍCIA MILITAR						166.765
06.181. 0046. 2283 - REALIZAR O APARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR						166.765
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	166.765
46101 - SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR						87.044
23.693. 0106. 1045 - IMPLANTAR O PROJETO CASA DO EXPORTADOR						10.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	10.000
23.693. 0106. 2426 - APOIAR O COMÉRCIO EXTERIOR						60.144
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	60.144
23.693. 0106. 2428 - ATRAIR EMPRESAS INTERNACIONAIS PARA INVESTIMENTOS LOCAL						16.900
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	16.900
47101 - SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA						120.000
20.122. 0006. 2009 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEPESC						120.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	120.000
55101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						2.643.572
08.244. 0091. 2400 - REALIZAR ATENDIMENTO DE CRIANÇAS NA AÇÃO "CRIANÇA NUTRIDA"						2.643.572
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.643.572
55202 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO AMAPÁ						30.520
14.122. 0006. 2456 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FUNDAÇÃO MARABAIXO						27.180
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	27.180
14.422. 0109. 2459 - IMPLANTAR PROJETOS DE PROTEÇÃO AOS SEGMENTOS AFRODESCENDENTES DO AMAPÁ						3.340
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.340

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00(cem mil reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento - Interino

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
55301 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						100.000
08.244. 0077. 2345 - APOIAR A REDE SÓCIO ASSISTENCIAL - SUAS						100.000
	0	706	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	100.000

Protocolo 81482

DECRETO N° 8231 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Ademir dos Santos Miranda Júnior** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Administrativa, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 12 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 81451

DECRETO N° 8232 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Denilso Trindade do Nascimento** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Administrativa e Financeira/Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 12 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 81452

DECRETO Nº 8233 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Denilso Trindade do Nascimento** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Administrativa, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 12 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 81453

DECRETO Nº 8234 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

R E S O L V E :

Nomear **Johnatas Lacerda Vieira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Cadastro de Bens Imóveis/Unidade de Administração de Bens Imóveis/ Núcleo de Administração Patrimonial/ Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 12 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 81454

DECRETO Nº 8235 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

R E S O L V E :

Exonerar **Larissa Freitas Rêgo** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Planejamento, Estudos e Projetos, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 12 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 81455

DECRETO Nº 8236 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0029, de 04/01/16 e 9770, de 29/12/23,

R E S O L V E :

Exonerar **Cleudson Fabricio Moraes Souza** do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 12 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 81456

DECRETO Nº 8237 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

R E S O L V E :

Exonerar **Harife Nascimento Viégas** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Planejamento e Projetos/Coordenadoria de Planejamento, Estudos e Projetos, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 12 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 81457

DECRETO Nº 8238 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

R E S O L V E :

Nomear **Cleudson Fabricio Moraes Souza** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Planejamento, Estudos e Projetos, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 12 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 81458

DECRETO Nº 8239 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

R E S O L V E :

Nomear **Larissa Freitas Rêgo** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Planejamento e Projetos/Coordenadoria de Planejamento, Estudos e Projetos, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 12 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 81459

DECRETO Nº 8240 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0029, de 04/01/16 e 9770, de 29/12/23,

RESOLVE:

Nomear **Harife Nascimento Viégas** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 12 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 81460

DECRETO Nº 8241 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Jo Machado dos Santos** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Profª Maria Cavalcante de Azevedo Picanço, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 12 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 81461

DECRETO Nº 8242 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Glaucia de Souza Rodrigues** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profª Maria Cavalcante de Azevedo Picanço, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 12 de

dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 81462

DECRETO Nº 8243 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Jo Machado dos Santos**, ocupante do cargo de Professor, Classe A1, Matrícula nº 0085268-6-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profª Maria Cavalcante de Azevedo Picanço, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 12 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 81463

DECRETO Nº 8244 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, seguindo a política de valorização dos servidores públicos civis e militares do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330101.0076.1180.1235/2024 GAB SEJUSP - SEJUSP**,

RESOLVE:

Elogiar, individualmente, os servidores abaixo relacionados, pelo compromisso, dedicação, competência, eficiência e disponibilidade durante todo o processo de elaboração do **Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte no Estado do Amapá - PPCAAM/AP**. A dedicação e profissionalismo nas atividades desenvolvidas junto ao Ministério dos Direitos Humanos foram imprescindíveis para a formalização do Termo de Convênio nº 005/2023, celebrado entre a União, por intermédio do MDH e a SEJUSP, assim como nos procedimentos relacionados à adequada classificação orçamentária da despesa nas peças Orçamentárias da SEJUSP - PPA, LDO e LOA, bem como na formalização do Termo de Colaboração 001/2024/SEJUSP, celebrado com o Instituto Terre Des Hommes Brasil, o que garantiu o sucesso na solenidade de inauguração no dia 30 de outubro de 2024, no Palácio de Setentrão. É com dever de justiça e seguindo a política de valorização dos servidores públicos do Governo do Estado do Amapá **QUE ELOGIO INDIVIDUALMENTE** os profissionais abaixo relacionados:

SERVIDORAS:

PATRÍCIA TAVARES DO CARMO - 2º SGT QPPMC
DABÚBIA VIANA DA SILVA MURICY - MAJ QOPMC
MARIA DE JESUS CORRÊA MALCHER - P. PENAL

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 81464

DECRETO Nº 8245 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280103.0076.2136.0536/2024 PRESID - CPVPEB**,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 7864**, de 22 de novembro de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.294**, de 22 de novembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“01) Servidor: **Eliel dos Santos Farias**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0229/2024

Curso: Licenciatura em Geografia e Especialização em Língua Portuguesa e Literatura

Cargo: Professor

Cadastro: 0090790-1-01

Progressão Horizontal - Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Especialização)

02) Servidor: **Enir Brito Barbosa da Silva**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0224/2024

Curso: Licenciatura em Pedagogia e Especialização em Gestão, Supervisão e Orientação Educacional

Cargo: Professor

Cadastro: 0040970-7-01

Progressão Horizontal - Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Especialização).”

Leia-se:

“1) Servidor: **Eliel dos Santos Farias**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0229/2024

Curso: Licenciatura em Geografia e Especialização em Língua Portuguesa e Literatura

Cargo: Professor

Cadastro: 0090790-1-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível III (Especialização)

2) Servidor: **Enir Brito Barbosa da Silva**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0224/2024

Curso: Licenciatura em Pedagogia e Especialização em Gestão, Supervisão e Orientação Educacional

Cargo: Professor

Cadastro: 0040970-7-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível III (Especialização).”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 81466

DECRETO Nº 8246 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250203.0076.1973.0304/2024 DIR-PRES - FAPEAP**,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 7706**, de 12 de novembro de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8288**, de 12 de novembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“a contar de 02 a 11 de novembro de 2024.”

Leia-se:

“a contar de 02 a 06 de dezembro de 2024.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 81467

DECRETO Nº 8247 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2024.04.0241R1-AMPREV**, e

Considerando a Portaria nº 1574/2023-SEAD, que concede a Progressão Funcional, passando a servidora de Professor Classe “C2”, Padrão 20, para Classe “C2”, Padrão 21,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 1528**, de 14 de fevereiro de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.102**, de 14 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Idalea Cardoso Alcantara**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 20, Matrícula nº 0040244-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Idalea Cardoso Alcantara**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 21, Matrícula nº 0040244-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 81468

DECRETO Nº 8248 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200205.0076.2290.0192/2024 GAB-DETRAN**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Pedro Henrique Damaso de Paiva** do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo de Trânsito, Classe 1ª, Padrão I, Matrícula nº 0986886-0-01, Grupo Gestão de Trânsito, integrante do Quadro Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, a contar de 11 de março de 2024, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 81469

DECRETO Nº 8249 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0070.1294.0015/2024**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **Rodrigo da Silva Machado**, do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0993818-4-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 05 de agosto de 2024, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 81470

DECRETO Nº 8250 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 2.231, de 27 de setembro de 2017, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0022.0308.1202.0006/2024 - PROTOCOLO/UEAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Alexandre José da Silva**, do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe Adjunto, Nível I, Curso de Licenciatura em Letras, LLP-03, em Regime de Trabalho Tempo Integral com Dedicação Exclusiva, Macapá, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

a contar de 20 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 81471

DECRETO Nº 8251 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0308.0283.0003/2024 CGP/SEAD**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Lucian Elan de Souza Gentil** do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo de Trânsito, Classe 1ª, Padrão I, matrícula nº 0986873-9-01, Grupo Gestão de Trânsito, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, a contar de 11 de março de 2024, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 81472

DECRETO Nº 8252 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1525.0277.0117/2024-GAB/SEAD**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Andre Felipe Oliveira de Souza** do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo de Trânsito, Classe 1ª, Padrão I, Matrícula nº

0986902-6-01, Grupo Gestão de Trânsito, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, a contar de 01 de abril de 2024, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 81473

DECRETO Nº 8253 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2024.262.901863PA**, e

Considerando o art. 20, § 6º, da Lei Estadual nº 0915/2005, que versa sobre a recuperação da capacidade de trabalho do aposentado por incapacidade;

Considerando, ainda, a avaliação médica pericial realizada pela Amapá Previdência sendo considerada APTA ao retorno das atividades laborais,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter a Aposentadoria Por Incapacidade da servidora **Jeane Nascimento Homobono**, concedida por meio do Decreto nº 4820, de 08/11/2022, publicado no DOE nº 7787, da mesma data, devendo ser reintegrada ao seu posto de origem, no cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 06, Matrícula nº 0092635301, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 81474

DECRETO Nº 8254 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, em face do que consta no **Processo nº 2024.262.901862PA**, e

Considerando o art. 20, § 6º, da Lei Estadual nº 0915/2005, que versa sobre a recuperação da capacidade de trabalho do aposentado por incapacidade;

Considerando, ainda, a avaliação médica pericial realizada pela Amapá Previdência sendo considerada APTA ao retorno das atividades laborais,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter a Aposentadoria Por Incapacidade da servidora **Jeane Nascimento Homobono**, concedida por

meio do Decreto nº 4687, de 16/05/2023, publicado no DOE nº 7919, da mesma data, devendo ser reintegrada ao seu posto de origem, no cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 04, Matrícula nº 0110371-7-02, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 81475

DECRETO Nº 8255 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0036.1294.0011/2024**, e

Considerando o disposto no Decreto nº 3882, de 03 de maio de 2024, que prorrogou pelo período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, a Cessão do servidor Fabio Eduardo Braga Coutinho para a Prefeitura Municipal de Santana,

RESOLVE:

Interromper, a contar da publicação do presente Decreto, a Cessão para a Prefeitura Municipal de Santana, autorizada pelo Decreto nº 3.882, de 03 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.157, de 03 de maio de 2024, do servidor **Fabio Eduardo Braga Coutinho**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0086141-3-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 81476

DECRETO Nº 8256 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3219/2024**, e

Considerando o disposto no Decreto nº 0043, de 08 de janeiro de 2024, que prorrogou por 01 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2024, a Cessão da servidora Marinalva Nunes Barroso para o Governo do Estado de Goiás,

RESOLVE:

Interromper, a contar de 1º de agosto de 2024, a Cessão para o Governo do Estado de Goiás, autorizada pelo Decreto nº 0043, de 08 de janeiro de 2024, publicado

no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.076, de 08 de janeiro de 2024, da servidora **Marinalva Nunes Barroso**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Grupo Magistério, Matrícula nº 0040664-3-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 81477

DECRETO Nº 8257 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.2638/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o Cargo de Provimento Efetivo de Rádio Operador de Central de Regulação Médica, Matrícula nº 0110078-5-01, Grupo Saúde, ocupado pelo servidor **Cleiser Ruan Souza dos Santos**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar de 01 de novembro de 2024, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º A recondução do servidor ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 01 de novembro de 2027, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá, de acordo com o art. 9º, inciso I, também da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 81478

DECRETO Nº 8258 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.2577/2024**,

RESOLVE:

Conceder licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar 18 de outubro de 2024, à servidora **Ana Priscila Senior Farias**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista, Matrícula nº 0089886-4-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, na forma estabelecida no art. 107, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 81479

DECRETO Nº 8259 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Institui a Câmara Setorial Produtiva da Mandioca e Derivados com a finalidade de constituir-se como fórum de integração das estruturas governamentais e privadas, no que concerne às iniciativas e a articulação de políticas públicas que visam à dinamização da mandiocultura no Estado de Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0025.0869.1418.0001/2024 - GAB/SETEC**, e

Considerando que a Mandioca (*Manihot esculenta* Crantz) tem importância socioeconômica e cultural relevante para o Amapá, ligada à manutenção de soberania alimentar, e que é dever do Governo do Estado proteger a agricultura cultivada, as etnovarietades e cultivares de mandioca em território amapaense;

Considerando que existem várias instituições públicas e privadas no Estado do Amapá que podem atuar sinergicamente, visando superar desafios, alcançar melhoria dos índices de produção e produtividade, evitar a sobreposição de ações, e buscar a efetividade na aplicação dos recursos, com foco na modernização da cultura da mandioca amapaense e,

Considerando, ainda, que o Estado do Amapá reúne condições edafoclimáticas favoráveis para o desenvolvimento socioeconômico da cultura da mandioca, com elevação da produção e da produtividade, bem como da industrialização, comercialização e mercado,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Câmara Setorial Produtiva da Mandioca e Derivados, órgão consultivo, para constituir-se como fórum de integração das estruturas governamentais e privadas, no que concerne às iniciativas de formulação e articulação de políticas públicas que visem à dinamização da mandiocultura no Estado do Amapá.

Art. 2º A Câmara Setorial Produtiva da Mandioca e Derivados de que trata este Decreto será composta, por 01 (um) representante titular e seu respectivo suplente, de cada um dos seguintes órgãos públicos, entidades, instituições privadas e organizações da sociedade civil, conforme abaixo:

- I - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR;
- II - Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Amapá - DIAGRO;
- III - Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC;
- IV - Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP;
- V - Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá - IEPA;

VI - Superintendência do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA/AP;

VII - Superintendência do Ministério de Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA/AP;

VIII - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA/AP;

IX - Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Amapá - SEBRAE;

X - Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura do Estado do Amapá - FETTAGRAP;

XI - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Amapá - FAEAP;

XII - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR;

XIII - Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB;

XIV - Associação dos Municípios do Estado do Amapá.

Art. 3º A Presidência e a Coordenação Executiva da Câmara Setorial Produtiva da Mandioca e Derivados serão exercidas, respectivamente, pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR e Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP.

Art. 4º Norma específica, será editada, contendo as diretrizes da Câmara Setorial Produtiva da Mandioca e Derivados.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 81480

PORTARIA Nº 270/2024-GABGOV

A CHEFE ADJUNTO DE GABINETE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 4671, de 06 de junho de 2024 e designada pela Portaria nº 113/2024-GABGOV, de 08 de julho de 2024, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.5185.0020/2024 GPI - GAB GOV,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, **IDELFONSO SILVA**, Gerente Geral do Projeto "Integração", Código CDS-3, lotado neste Gabinete do Governador, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, com objetivo de participar da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES), na condição de convidado, no período de 08 a 14.12.2024, **sem ônus**, para o Estado.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 11 de dezembro de 2024.

MARTA DO SOCORRO DE FARIAS BARRIGA
Chefe Adjunto de Gabinete

Protocolo 81443

PUBLICIDADE

Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play | Download on the App Store



SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP

O objetivo do aplicativo é fortalecer o contato com o servidor, gerar mais praticidade no acesso de suas informações, oferecendo um ambiente mais amigável, intuitivo e uma melhor experiência para o usuário de forma móvel e prática.

Ferramentas:



Contracheques



Margem Consignável



Progressão



Ficha Financeira



Carteira Funcional Digital



Dados Cadastrais



Alterar Email/Telefone



Alterar Minha Senha



Recadastramento



Gabinete de Segurança Institucional**PORTARIA Nº 143/2024 - GSI/GEA**

O Chefe Interino do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 6960 de 04 de outubro de 2024, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a cidade de Belém-PA, no período de 10 a 19 de dezembro de 2024, em serviço de segurança, assessoramento e apoio Institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira e aos familiares, em assuntos pertinentes à sua agenda.

- **CAP QOPMC MARCELO VICTOR OLIVEIRA MELO;**
- **CAP QOPMC MARCIO SILVA LIMA;**
- **2º SGT QPPMC MARCELO JOSÉ DE SOUZA NOBRE.**

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - TEN CEL QOPMC
Chefe Interino do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 6960 de 04/10/2024, DOE Nº 8.262 de 04/10/2024)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 81434

PORTARIA Nº 144/2024 - GSI/GEA

O Chefe Interino do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 6960 de 04 de outubro de 2024, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Itaubal do Piririm-AP, no dia 07 de dezembro de 2024, em serviço de segurança, assessoramento e apoio institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, o qual participará da entrega de 62 unidades habitacionais do projeto "Casas da Gente".

- **CAP QOPMA KLEBER AZEVEDO PICANÇO;**
- **2º SGT QPPMC PATRICK CHAGAS MATIAS;**
- **3º SGT QPPMC HIDELGLAN PEREIRA COSTA;**
- **SD QPPMC JADSON BEZERRA DE SOUSA.**

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - TEN CEL QOPMC
Chefe Interino do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 6960 de 04/10/2024, DOE Nº 8.262 de 04/10/2024)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 81439

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 277/2024-CGE/AP**

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 7566 de 08 de novembro de 2024, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o Art. 159 da Lei 0066/93 de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela **Portaria n.º 244/2024 - CGE de 24.10.2024**, publicada no **DOE 8.276 de 24.10.2024**, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício n.º **021/2024 - CPAD-03/CCG/CGE**, de **02.12.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2024.

Elizabeth Luriko Sakai Santos
Controladora Geral do Estado
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Protocolo 81408

Polícia Militar**PORTARIA ORDINÁRIA Nº 475/2024 - SUPRIMENTO DE FUNDOS/DOF/PMAP**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 4610, de 04 de junho de 2024, publicado no DOE nº 8176, de 04 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder suprimento de fundos em nome de **SANDRO DIAS DOS SANTOS- TEN PM** nos termos do inciso I, do artigo 3º, da Lei nº 3.084 de 19 de junho de 2024 e Decreto Nº 6604 de 11 de setembro de 2024, no valor de R\$ 9.623,60 (nove mil seiscentos e vinte e três

reais e sessenta centavos), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo, e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, visando a manutenção e administração da Diretoria de Operações da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º O suprimento de fundos concedido conforme o § 1º do Art.14, do Decreto nº 6604, de 11 de setembro de 2024, terá como limite para aplicação até o dia 30 (trinta) de dezembro do exercício corrente.

Art. 3º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 500 (Outros recursos não vinculados de impostos), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.000 6.2277.160000, na natureza de despesa 339030 (Material de Consumo), no valor de R\$ 2.341,60 (dois mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), na natureza de despesa 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), no valor de R\$ 7.282,00 (sete mil, duzentos e oitenta e dois reais).

Art. 4º O suprimento de fundos concedido conforme § 1º do Art.14 do Decreto nº 6604, de 11 de setembro de 2024, deverá ser comprovado até 10 (dez) de janeiro do exercício seguinte.

Art. 5º Os autos do processo de prestação de contas de suprimento de fundos deverão ser devidamente digitalizados, montado de acordo com o que prevê os Art. 15, 16 e 17 do Decreto nº 6604, de 11 de setembro de 2024.

Art. 6º Publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 04 de dezembro de 2024.

LIELSON MILBURGES DA COSTA JUNIOR- CEL
QOPMC
Comandante-Geral da PMAP

Protocolo 81271

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 476/2024 - SUPRIMENTO DE FUNDOS/DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 4610, de 04 de junho de 2024, publicado no DOE nº 8176, de 04 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder suprimento de fundos em nome de **MARCIO BASTOS TEIXEIRA- TEN PM** nos termos do inciso I, do artigo 3º, da Lei nº 3.084 de 19 de junho de 2024 e Decreto Nº 6604 de 11 de setembro de 2024, no valor de R\$ 29.528,40 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo, visando a manutenção e administração da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º O suprimento de fundos concedido conforme o § 1º do Art.14, do Decreto nº 6604, de 11 de setembro de

2024, terá como limite para aplicação até o dia 30 (trinta) de dezembro do exercício corrente.

Art. 3º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 500 (Outros recursos não vinculados de impostos), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.000 6.2277.160000, na natureza de despesa 339030 (Material de Consumo), no valor de R\$ 29.528,40 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)

Art. 4º O suprimento de fundos concedido conforme § 1º do Art.14 do Decreto nº 6604, de 11 de setembro de 2024, deverá ser comprovado até 10 (dez) de janeiro do exercício seguinte.

Art. 5º Os autos do processo de prestação de contas de suprimento de fundos deverão ser devidamente digitalizados, montado de acordo com o que prevê os Art. 15, 16 e 17 do Decreto nº 6604, de 11 de setembro de 2024.

Art. 6º Publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 05 de dezembro de 2024.

LIELSON MILBURGES DA COSTA JUNIOR- CEL
QOPMC
Comandante-Geral da PMAP

Protocolo 81327

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 479/2024 - SUPRIMENTO DE FUNDOS/DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 4610, de 04 de junho de 2024, publicado no DOE nº 8176, de 04 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder suprimento de fundos em nome de **JOSE RICARDO DOS ANJOS QUEIROZ- TEN PM** nos termos do inciso I, do artigo 3º, da Lei nº 3.084 de 19 de junho de 2024 e Decreto Nº 6604 de 11 de setembro de 2024, no valor de R\$ 8.547,70 (oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento Material Permanente de pequeno vulto e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, visando a manutenção e administração da Diretoria de Orçamento e Finanças da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º O suprimento de fundos concedido conforme o § 1º do Art.14, do Decreto nº 6604, de 11 de setembro de 2024, terá como limite para aplicação até o dia 30 (trinta) de dezembro do exercício corrente.

Art. 3º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 500 (Outros recursos não vinculados de impostos), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.00 06.2283.160000 e 1.34.101.06.122.0006.2277.160000, na natureza de despesa (Material Permanente de Pequeno Vulto), no valor de R\$ 689,70 (seiscentos e oitenta e nove

reais e setenta centavos), e natureza de despesa (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), no valor de R\$ 7.858,00(sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais)

Art. 4º O suprimento de fundos concedido conforme § 1º do Art.14 do Decreto nº 6604, de 11 de setembro de 2024, deverá ser comprovado até 10 (dez) de janeiro do exercício seguinte.

Art. 5º Os autos do processo de prestação de contas de suprimento de fundos deverão ser devidamente digitalizados, montado de acordo com o que prevê os Art. 15, 16 e 17 do Decreto nº 6604, de 11 de setembro de 2024.

Art. 6º Publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 09 de dezembro de 2024.

LIELSON MILBURGES DA COSTA JUNIOR- CEL
QOPMC
Comandante-Geral da PMAP

Protocolo 81329

Polícia Civil

PORTARIA N.º 396, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diária.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **Processo n.º 0043.0771.2320.0089/2024 - DAA/DGPC**,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **CLODOALDO BARBOSA DE ALMEIDA**, Agente de Polícia Civil - GAB/DGPC, SIAPE n.º 3005579, que se deslocou aos municípios de Amapá/AP, Pracuúba/AP e Calçoene/AP, no período de 04 a 08.11.2024, para dar apoio logístico à equipe da Unidade de Informática da DGPC.

Art. 2º. De acordo com o § 1º do Art. 64 da Lei 0066/1993, Parágrafo único do Art. 113 da Lei n.º 0883/2005 e Decreto n.º 1450/2022, c/c Decreto n.º 8.942/2023 autorizo o pagamento de 04 e ½ (**quatro e meia**) diárias ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 81256

PORTARIA N.º 398, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diária.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **Processo n.º 0043.0771.2320.0090/2024 - DAA/DGPC**,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **CLODOALDO BARBOSA DE ALMEIDA**, Agente de Polícia Civil - GAB/DGPC, SIAPE n.º 3005579, que se deslocará aos municípios de Itaubal/AP, Cutias/AP, Porto Grande/AP, Pedra Branca/AP, Serra do Navio/AP, Ferreira Gomes/AP, Tartarugalzinho/AP, Pracuúba/AP, Amapá/AP, Calçoene/AP, Oiapoque/AP e Laranjal do Jari/AP, no período de 02 a 12.12.2024, para efetuar entrega de materiais de limpeza e expediente nas Unidades Policiais dos referidos municípios.

Art. 2º. De acordo com o § 1º do Art. 64 da Lei 0066/1993, Parágrafo único do Art. 113 da Lei n.º 0883/2005 e Decreto n.º 1450/2022, c/c Decreto n.º 8.942/2023 autorizo o pagamento de 10 (**dez**) diárias ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 81257

PORTARIA N.º 397, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diária.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **Processo n.º 0043.0771.2320.0092/2024 - DAA/DGPC**,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR, em forma de complementação de valores, o pagamento de ½ (**meia**) diária ao servidor **ANTONIO CARLOS SALIMOS BITTENCOURT JUNIOR**, Agente de Polícia Civil - UCC/DGPC, Matrícula n.º 9624805, que se deslocou aos municípios de Porto Grande/AP, Pedra Branca do Amapari/AP e Serra do Navio/AP, nos dias 27 e 28.11.2024, para realizar acompanhamento e fiscalização dos serviços que serão realizados pela empresa NORTE TEC REFRIGERAÇÃO LTDA, referente ao contrato n.º 006/2022-DGPC, cuja tramitação original ocorreu por meio do Processo n.º 0043.0771.2320.0087/2024 - DAA/DGPC e Portaria n.º 389/2024-DGPC, publicada no DOE 8301.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 81264

**PORTARIA N.º 394, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024
DE 2024, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
- DGPC**

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **PROCESSO Nº 0043.0771.2320.0091/2024 - DAA/DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **CARLOS VITOR UCHOA DE SOUZA**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula n.º 9674241, que se deslocará de Macapá até os municípios de Amapá, Pracuuba, Tartarugalzinho e Calçoene, no período de 07 a 12 de dezembro de 2024, para demandas administrativas.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **04 (quatro) diárias e meia** ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 81295

**PORTARIA N.º 395, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024
DE 2024, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
- DGPC**

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **PROCESSO Nº 0043.1403.2320.0001/2024 - DAA/DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **ABRAÃO TRANI DE ALMEIDA**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula n.º 1027751, que se deslocará de Macapá/Brasil até a cidade de Saint-Malo/França, no período de 09 a 13 de dezembro de 2024, para participar do curso de Negociação denominado "RAID negotiation course".

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, e Decreto n.º 1744, de 11.06.2008, autorizo o pagamento de **05 (cinco) diárias internacionais** ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 81296

**PORTARIA N.º 399, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,
DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Designa servidores para atuarem como fiscais para aquisição de mobiliário em geral.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e, em cumprimento à legislação, em especial aos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e tendo em vista o **Ofício n.º 350101.0077.2325.0273/2024 UCC - DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR como Fiscais para Aquisição de Mobiliário em Geral, os servidores **LIDIANNE FELIX CAMPOS**, Oficial de Polícia Civil - ATP/DGPC, Matrícula n.º 9889078; **WAGNER BARBOSA MACIEL**, Agente de Polícia Civil - ATP/DGPC, Matrícula n.º 9888535 e **PAULO DA SILVA TRINDADE**, Datilógrafo - ATP/DGPC, Matrícula n.º 1019229, em que o objeto é aquisição de material permanente (mobiliários em geral), visando atender as necessidades da Polícia Civil do Amapá, com Contrato firmado entre o **ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL** e a Empresa **OLIMAQ COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 09.527.426/0001-72.

Art. 2º. O prazo de atuação dos fiscais ocorrerá do recebimento provisório até o recebimento definitivo do material.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 81333

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2024 - DGPC/AP

CONTRATANTE: DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DGPC. CNPJ (MF) nº 07.231.209/0001-05.

CONTRATADA: U M LIMA - ME, CNPJ nº 23.074.500/0001-96. **CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO:**

Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares novos, na frota veicular da Delegacia Geral de Polícia do Amapá - DGPC/AP e, ainda, borracharia (reparo de pneus e congêneres), serviço de guincho, alinhamento, balanceamento e cambagem. **CLÁUSULA SEGUNDA-VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:**

O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos, por ser hipótese de serviço e fornecimento contínuo, conforme disposição do art. 106 da Lei n. 14.133/2021, obedecendo a disponibilidade de

créditos orçamentários e previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. O contrato terá início em 11 de dezembro de 2024 e encerramento em 11 de dezembro de 2029. **CLÁUSULA QUINTA-PREÇO:** O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 62.916,67 (Sessenta e dois mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos). O valor total da contratação é de valor anual estimado de R\$ 755.000,00 (Setecentos e cinquenta e cinco mil reais). **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Correrão à conta de recursos específicos dotados à DGPC, conforme: Unidade Orçamentária: 350101 - Polícia Civil do Estado

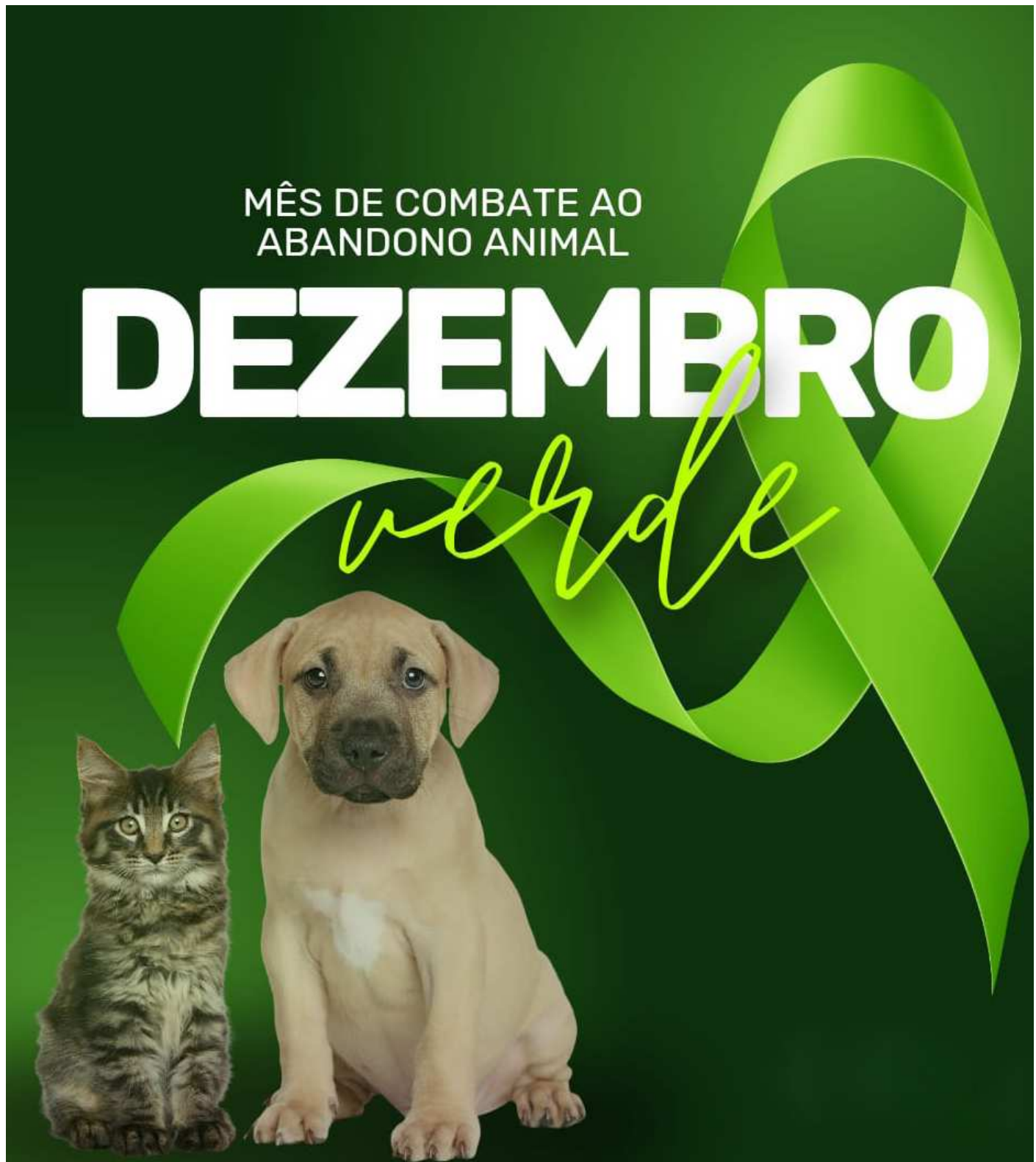
do Amapá, Fonte: 500. III. Programa de Trabalho: 2279 - Manutenção dos Serviços Administrativos - DGPC V. Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2024.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL/AP
CONTRATANTE

Protocolo 81385

PUBLICIDADE



Secretaria de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 215/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 214/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL;

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório, do candidato ao cargo de Nível Superior (Analista Jurídico), o qual foi convocado por meio do Edital nº 211/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL, em conformidade com o disposto no item 10.1 do Edital de Abertura.

Macapá/AP, 11 de dezembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

ANEXO ÚNICO

Cargo/Especialidade: S02 – ANALISTA JURÍDICO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
23	ELDER RICARDO WILLOTT PEREIRA Processo Judicial nº 6054605-87.2024.8.03.0001	APTO CONDICIONAL



Cód. verificador: 349619810. Cód. CRC: 44279C6
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 11/12/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 216/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME MÉDICO – GESTÃO GOVERNAMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 215/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL;

RESOLVE:

I - Convocar o candidato ao cargo de Nível Superior (Analista Jurídico), considerado APTO CONDICIONAL na Etapa de Exame Documental, constante no Anexo Único deste Edital, para participar da Etapa de Exame Médico, de caráter eliminatório, nos termos do item 11 do Edital nº 01/2018 de Abertura.

1. DA ETAPA DE EXAME MÉDICO

- 1.1 No Exame Médico os candidatos serão submetidos ao Núcleo de Perícia Médica, onde será avaliada a sua condição de saúde com o objetivo de verificar as condições médicas e constituição física em relação ao desempenho das tarefas inerentes a função pleiteada.
- 1.2 Ao se apresentar para o Exame Médico o candidato deverá obrigatoriamente dispor dos seguintes exames:
 - a) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais;
 - b) Exame de urina tipo (1);
 - c) Exame de Fezes – parasitológico;
 - d) Eletrocardiograma com laudo do médico cardiologista;
 - e) Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;
 - f) Exame Oftalmológico com laudo completo do médico oftalmologista (inclusive com avaliação senso cromática);
 - g) RX do tórax com laudo;
 - h) ABO+RH;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- i) PCCU para candidatas de sexo feminino, com laudo do patologista;
- j) Audiometria com laudo do médico otorrino;
- 1.3 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 1.2.
- 1.4 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.
- 1.5 Os exames médicos previstos no item 1.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer a expensas do próprio candidato.
- 1.6 Os exames solicitados as alíneas “a” a “c” deverão ter validade de até 30 (trinta) dias e os exames das alíneas “d” a “j” a antecedência máxima de até 90 (noventa) dias, no dia da avaliação.
- 1.7 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome e RG ou CPF do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.
- 1.8 O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO à função pleiteada, de acordo com o parecer devidamente assinado pela Junta Médica Oficial designada.
- 1.9 O candidato que comparecer e tiver condição médica verificada compatível com a função será considerado APTO. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado.
- 2. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 2.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.
- 2.2 O não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejarão na eliminação do Candidato.
- 2.3 Será excluído o candidato que:
 - a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 3.1 e Anexo Único deste Edital;
 - c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
 - e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 2.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Edital, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

- 2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, através do endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto a Etapa de Exame Médico, após a publicação do Resultado Preliminar.

3. DO LOCAL E DATA

LOCAL: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA – NPM/SEAD			
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 311		REFERÊNCIA: PROXIMO A PRAÇA DO POEIRÃO	
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68901-260
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 11 de dezembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

ANEXO ÚNICO

DATA:19/12/2024		HORÁRIO: 07h30min às 8h	
Cargo/Especialidade: S02 – ANALISTA JURÍDICO			
CLAS.	NOME		
23	ELDER RICARDO WILLOTT PEREIRA Processo Judicial nº 6054605-87.2024.8.03.0001		



Cód. verificador: 349614489. Cód. CRC: 9943BBD
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 11/12/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 301/2024 – RETIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº EDITAL Nº 299/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e sua retificação;

Considerando o Princípio da Autotutela, súmulas 346 e 473 do STF;

I – Retificar a tabela de índices do Resultado publicado por meio do Edital nº 299/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, unicamente em relação ao candidato de Classificação nº 35, Adlan Bismark Reis da Silva, ao cargo de Educador Social Penitenciário Masculino, constante no Anexo II do mencionado edital, o qual passa a vigorar as informações abaixo destacadas

Onde se lê:

CARGO: IA1 - EDUC. SOCIAL PENITENCIÁRIO MASCULINO						
CLAS.	NOME	Barra Fixa	Abdominal Supra	Salto em Altura	Corrida 12 min.	RESULTADO
ÍNDICES						
35	ADLAN BISMARCK REIS DA SILVA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2100m	AUSENTE

Leia-se:

CARGO: IA1 - EDUC. SOCIAL PENITENCIÁRIO MASCULINO						
CLAS.	NOME	Barra Fixa	Abdominal Supra	Salto em Altura	Corrida 12 min.	RESULTADO
ÍNDICES						
35	ADLAN BISMARCK REIS DA SILVA	---	---	---	---	AUSENTE

Macapá/AP, 11 de dezembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



Cód. verificador: 349622681. Cód. CRC: 85FD554
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 11/12/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 088/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DE SAÚDE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2022 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, do Concurso Público para o provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para os cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, de Pedagogo, de Tradutor Intérprete de Libras-Língua Portuguesa e de Cuidador, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.726, de 05/08/2022 e suas retificações,

Considerando o Edital nº 086/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE;

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo I deste Edital, o Resultado Definitivo da Etapa de Exame de Saúde, de caráter eliminatório do candidato ao cargo de Cuidador, o qual foi convocado por meio do Edital 086/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE, em conformidade com o item 12.1 do Edital de Abertura e Ata da comissão responsável para proceder a Etapa.

Macapá/AP, 11 de dezembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

ANEXO I

CARGO: CUIDADOR

MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
5	ELENILDO CARVALHO CARDOSO (Processo Judicial nº 0006143-10.2024.8.03.0000)	APTO



Cód. verificador: 349619811. Cód. CRC: 91F88FD
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 11/12/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 2073/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1796, de 27 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1525.0277.0137/2024**;

RESOLVE:

Colocar à disposição da Secretaria de Estado da Cultura - **SECULT**, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da presente Portaria, o servidor **Aminadab de Souza Brito dos Santos**, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 0061749-0-01, integrante do Quadro de Servidores Cíveis do Governo do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Administração - **SEAD**, na forma estabelecida no art. 40, inciso III, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 81487

PORTARIA Nº 2074/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1796, de 27 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1525.0277.0137/2024**;

RESOLVE:

Colocar à disposição da Secretaria de Estado da Cultura - **SECULT**, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da presente Portaria, o servidor **Diego da Silva Campos**, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 0061405-0-01, integrante do Quadro de Servidores Cíveis do Governo do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Administração - **SEAD**, na forma estabelecida no art. 40, inciso III, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 81488

PORTARIA Nº 2075/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe

foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1796, de 27 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1525.0277.0137/2024**;

RESOLVE:

Colocar à disposição da Secretaria de Estado da Cultura - **SECULT**, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da presente Portaria, a servidora **Kelisangela Melo da Silva**, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 0061411-4-01, integrante do Quadro de Servidores Cíveis do Governo do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Administração - **SEAD**, na forma estabelecida no art. 40, inciso III, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 81489

PORTARIA Nº 2076/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, *in fine*, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1532.1038.0122/2024**.

CONSIDERANDO o requerimento administrativo recebido pela Secretaria de Estado da Administração e os trabalhos de análise de titulações realizados pela Comissão de servidores designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO BORGES CORREA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo efetivo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO**, matrícula nº **0033391-3-01**, integrante do Grupo Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Amapá, lotado(a) na SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA SOCIAL - SEAS, Gratificação de Titulação equivalente ao percentual de 10% (dez por cento), valor correspondente a **PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM GESTÃO ESTRATÉGICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** de **372h (trezentas e setenta e duas horas)**, com efeitos financeiros a contar de **06/09/2024**, por ter preenchido todos os requisitos necessários de acordo com o disposto no artigo 20-A, *caput* e incisos, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Macapá, 11 de dezembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto n. 4650/2024

Protocolo 81490

PORTARIA Nº 2077/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, *in fine*, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1527.5843.0031/2024**.

CONSIDERANDO o requerimento administrativo recebido pela Secretaria de Estado da Administração e os trabalhos de análise de titulações realizados pela Comissão de servidores designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) **CLAUDIA FERREIRA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **Analista Planejamento e Orçamento**, matrícula nº **0111784-0-01**, integrante do Grupo Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Amapá, lotado(a) na Secretaria de Estado da Assistência Social, Gratificação de Titulação equivalente ao percentual de 10% (dez por cento), valor correspondente a **PÓS- GRADUAÇÃO “LATO SENSU” NA ÁREA DE GESTÃO DE SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA PERSPECTIVA MULTIPROFISSIONAL de 384h (trezentos e oitenta e quatro horas)**, com efeitos financeiros a contar de **04/09/2024**, por ter preenchido todos os requisitos necessários de acordo com o disposto no artigo 20-A, *caput* e incisos, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 11 de dezembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto n. 4650/2024

Protocolo 81491

PORTARIA Nº 2078/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024, tendo em vista

o contido no Processo nº **0007.1532.1038.0132/2024**;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo recebido pela Secretaria de Estado da Administração-SEAD e após análise de titulações e requisitos realizados pela Comissão de servidores designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Titulação à servidora **DJANE CRISTINA RIBEIRO DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula n. 0105484- 8-01, Grupo Gestão Governamental, lotada na Secretaria de Estado da Assistência Social - **SEAS**, no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento básico do respectivo padrão do cargo, correspondente a Pós- Graduação Lato Sensu em Gestão de Sistema Único de Assistência Social na Perspectiva Multiprofissional - 384h, nos termos do inciso I, do art. 20-A da Lei Estadual 1.296/2009, a contar de 10/10/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 11 de dezembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto n. 4650/2024

Protocolo 81492

PORTARIA Nº 2079/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0007.1532.1038.0099/2024;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo recebido pela Secretaria de Estado da Administração-SEAD e após análise de titulações e requisitos realizados pela Comissão de servidores designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Titulação à servidora **INAILZA ROSARIO BARATA SILVA**, ocupante do Cargo de ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, matrícula n. 0083444-0-01, Grupo Gestão Governamental, lotada na FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FCRIA, no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento básico do respectivo padrão do cargo, correspondente a PÓS - GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - 360h, nos termos do inciso I, do art. 20-A da Lei Estadual 1.296/2009, a contar de 02/10/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Macapá, 11 de dezembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto n. 4650/2024

Protocolo 81493

PORTARIA Nº 2080/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, *in fine*, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024, tendo em vista o contido no **Processo n. 0007.1532.1038.0147/20204**.

CONSIDERANDO o requerimento administrativo recebido pela Secretaria de Estado da Administração e os trabalhos de análise de titulações realizados pela Comissão de servidores designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JACKELINE PICANÇO CRUZ**, ocupante do cargo efetivo de Analista de planejamento e orçamento, matrícula n. 0105472-4-01, integrante do Grupo Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Amapá, Gratificação de Titulação equivalente ao percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento básico do respectivo padrão do cargo, valor correspondente à **PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU"**, referente à especialização denominada de gestão do sistema único de assistência social na perspectiva multiprofissional, com efeitos financeiros a contar de 26/09/2024, por ter preenchido todos os requisitos necessários em consonância com o artigo 20-A, *caput* e incisos, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, alterada pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 11 de dezembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto n. 4650/2024

Protocolo 81494

PORTARIA Nº 2081/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, *in fine*, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024, tendo em vista o contido no **Processo n. 0007.1532.1038.0181/2024**.

CONSIDERANDO o requerimento administrativo recebido pela Secretaria de Estado da Administração e os trabalhos de análise de titulações realizados pela Comissão de servidores designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **RAIANE BAÊTA NADU**, ocupante do cargo efetivo de Analista Jurídico, matrícula n. 0969787-0-3, integrante do Grupo Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Amapá, Gratificação de Titulação equivalente ao percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento básico do respectivo padrão do cargo, valor correspondente à **PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU"**, referente à especialização denominada de Direito Penal e Processual Penal, com efeitos financeiros a contar de 23/11/2024, por ter preenchido todos os requisitos necessários em consonância com o artigo 20-A, *caput* e incisos, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, alterada pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 11 de dezembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto n. 4650/2024

Protocolo 81495

PUBLICIDADE



DEFENSORIA PÚBLICA
AMAPÁ

A Defensoria



Atendimento via
WhatsApp

(96) 98133-0422



@defensoriaamapa



/DefensoriaAmapa





PORTARIA Nº 637/12-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ADRIELLY DA SILVA LUZ 0002.0197.3483.0062/2022	0114514-2-01	21/01/2019 a 20/01/2024	01/01/2025 a 30/01/2025 01/03/2025 a 30/03/2025 01/04/2025 a 30/04/2025
2	AILA JENNIFER DE BARROS DOS SANTOS 0002.0435.0119.2899/2024	0110054-8-01	07/01/2018 a 06/01/2023	06/01/2025 a 04/02/2025 05/01/2026 a 03/02/2026 04/01/2027 a 02/02/2027
3	AILA JENNIFER DE BARROS DOS SANTOS 0002.0435.0119.2897/2024	0112125-1-01	24/07/2018 a 23/07/2023	06/01/2025 a 04/02/2025 05/01/2026 a 03/02/2026 04/01/2027 a 02/02/2027
4	AIZEN JOSE SERRAO DOS SANTOS 0002.0435.0119.2903/2024	0033885-0-01	15/08/2019 a 14/08/2024	02/01/2025 a 01/04/2025
5	ALEXANDRE HAMILTON LEITE DA SILVA 0002.0435.0119.2886/2024	0088414-6-01	12/07/2011 a 11/07/2016	02/01/2025 a 01/04/2025
6	ANDREIA LOBATO DA SILVA 0002.0435.0119.2916/2024	0083528-5-01	28/06/2015 a 27/06/2020	06/01/2025 a 04/02/2025 06/10/2025 a 04/11/2025 05/01/2026 a 03/02/2026
7	ARTEMISIA OLIVEIRA DE ARAUJO VIEIRA 0002.0435.0119.2930/2024	0041470-0-01	18/12/2018 a 17/12/2023	02/01/2025 a 31/01/2025 01/10/2025 a 30/10/2025 02/01/2026 a 31/01/2026
8	CELIA MARIA BARATA CASTRO 0002.0435.0119.2911/2024	0118170-0-01	23/01/2015 a 22/02/2020	01/01/2025 a 30/01/2025 01/08/2025 a 30/08/2025 02/12/2025 a 31/12/2025

9	CLEYDSON SOUSA DO NASCIMENTO 0002.0197.3766.0060/2024	0118756-2-01	07/01/2018 a 06/01/2023	02/01/2025 a 02/03/2025 01/04/2025 a 30/04/2025
10	DELSON PONTES BARBOSA 0002.0435.0119.2919/2024	0089805-8-01	28/03/2017 a 27/03/2022	01/01/2025 a 30/01/2025 01/10/2025 a 30/10/2025 01/01/2026 a 30/01/2026
11	EDILJANE MARIA CAMPOS DA FONSECA 0002.0435.0119.2924/2024	0063192-2-01	01/04/2002 a 31/03/2007	01/01/2025 a 30/01/2025 01/01/2026 a 30/01/2026 01/01/2027 a 30/01/2027
12	ELLEN RAMONY ABRACADO MACIEL 0002.0435.0119.2912/2024	0118129-7-01	22/01/2015 a 20/02/2020	01/01/2025 a 31/03/2025
13	EMANOEL DOS SANTOS MOREIRA 0002.0435.0119.2951/2024	0118238-2-01	23/01/2015 a 22/01/2020	01/01/2025 a 01/03/2025 01/04/2025 a 30/04/2025
14	GHEYSA TARCIANA DE SOUSA EVARISTO 0002.0435.0119.2898/2024	0110033-5-01	23/01/2018 a 22/01/2023	01/01/2025 a 31/03/2025
15	HELHIONALDO ALVES DE FRANCA 300101.0077.2860.0003/2024	0062879-4-01	01/04/2012 a 30/04/2017	01/01/2025 a 31/03/2025
16	IVANA RUTH SERRA 0002.0435.0119.2921/2024	0033088-4-01	20/06/2019 a 19/06/2024	02/01/2025 a 31/01/2025 04/08/2025 a 02/09/2025 01/10/2025 a 30/10/2025
17	JAMILE VANDA NUNES DE SOUZA 0002.0624.4414.0018/2024	0112103-0-01	24/07/2013 a 23/07/2018	15/01/2025 a 13/02/2025 15/03/2025 a 13/04/2025 15/08/2025 a 13/09/2025
18	JOYCE OLIVEIRA DE LIMA 002.0435.0119.2888/2024	0112670-9-01	15/08/2018 a 14/08/2023	02/01/2025 a 31/01/2025 17/11/2025 a 16/12/2025 02/01/2026 a 31/01/2026
19	LEYLANE LOPES IWABUCHI DIAS 300101.0077.3483.0637/2024	0113557-0-01	12/12/2018 a 11/12/2023	02/01/2025 a 31/01/2025 05/01/2026 a 03/02/2026 04/01/2027 a 02/02/2027
20	LIDIANE OLIVEIRA DO CARMO 0002.0435.0119.2944/2024	0089686-1-01	22/03/2017 a 21/03/2022	01/01/2025 a 30/01/2025 01/07/2025 a 30/07/2025 01/09/2025 a 30/09/2025
21	LUCIANA DA SILVA MACEDO RIBEIRO 0002.0435.0119.2935/2024	0113683-6-01	19/12/2013 a 18/12/2018	01/01/2025 a 31/03/2025
22	MARIA ISETE TEIXEIRA RODRIGUES 0002.0435.0119.2968/2024	0089950-0-01	22/03/2012 a 21/03/2017	01/01/2025 a 31/03/2025

23	MILRIA DE FATIMA DA COSTA BRABO 0002.0197.3766.0059/2024	0040074-2-01	01/06/2016 a 31/05/2021	02/01/2025 a 31/01/2025 02/01/2026 a 31/01/2026 02/07/2026 a 31/07/2026
24	MYLENE MARIA DIAS DA SILVA 0002.0435.0119.2967/2024	0083260-0-01	02/07/2013 a 01/07/2018	06/01/2025 a 04/02/2025 01/09/2025 a 30/09/2025 01/12/2025 a 30/12/2025
25	SILVIA HELENA MARTINS BARBOSA 0002.0435.0119.2918/2024	0033022-1-01	20/06/2019 a 19/06/2024	02/01/2025 a 31/01/2025 01/07/2026 a 30/07/2026 01/07/2027 a 30/07/2027
26	SIRLEY RODRIGUES BEZERRA DE SENA 0002.0435.0119.2953/2024	0062522-1-01	01/04/2012 a 31/03/2017	03/01/2025 a 02/04/2025
27	VALNIRIO MARTINS 300101.0077.1870.0276/2024	0113588-0-01	19/12/2013 a 18/12/2018	06/01/2025 a 05/04/2025

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2024

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas



Cód. verificador: 349338950. Cód. CRC: E52602F

Documento assinado eletronicamente por **ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE** em 11/12/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 81438

PORTARIA Nº 638/12-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	IVANI PEREIRA MARQUES 0007.0197.1038.0038/2024	0036575-0-01	17/05/2010 a 16/05/2015	02/01/2025 a 31/01/2025 01/09/2025 a 30/10/2025

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2024

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 81444

Secretaria de Compras e Licitações

PORTARIA Nº 027/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO SIGA 00027/SECCOMPRAS/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8003/2024, de 29 de NOVEMBRO de 2024.

CONSIDERANDO a regulamentação da Secretaria de Compras e Licitações, Decreto nº 2442 de 25 de março de 2024, dispõe sobre a organização e funcionamento da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Marciele do Amaral da Silva**, Responsável Técnico Nível III /Coord. de Sistema de Registro de Preço Central de Licitações e Contratos - C.L.C da Secretaria de Compras e Licitações, para atuar como **Fiscal de Contrato referente a nota de empenho nº 2024NE00034**, cujo o objeto é o curso de capacitação técnica de servidores da Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá/AP, 11 dezembro de 2024.
RAFAEL MAURÍCIO FERREIRA NERI
Secretário de Estado de Compras e Licitações em Exercício.
Decreto nº 8003/2024 - GEA

Protocolo 81360

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 204/2024- SECCOMPRAS/AP.
Processo SIGA n.º 00006/PGE/2024.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 049/2024 - SECCOMPRAS/AP.
Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 049/2024 - SECCOMPRAS/AP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 204/2024- SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 32.137.731/0001-70.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
5	AMOXICILINA - Concentração: 50 mg / ml; Apresentação: pó para suspensão oral. 50 MG/ML + 12,5 MG/ML POSUS OR CT FR VD AMB X 75 ML + COL DOS Validade: 24 meses. Procedência: Nacional MARCA/FABRICANTE: GENÉRICO/MULTILAB; REGISTRO ANVISA: 1023504650038	Frasco 150 ml	360	6,66	2.397,60
6	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO SUSP. ORAL 250MG+62,5/5ML FRC. 75ML. 50 MG/ML + 12,5 MG/ML PO SUS OR CT FR PLAS OPC X 75 ML + COP. Validade: 24 meses. Procedência: Nacional MARCA/FABRICANTE: GENÉRICO/MULTILAB; REGISTRO ANVISA: 1023505280080	Frasco 75 ml	28.360	21,00	595.560,00
7	AMOXICILINA - Concentração: 500 mg. Cap. dura CTBL AL PLAS TRANS x 21. Validade: 24 meses. MARCA/FABRICANTE: GENÉRICO/MULTILAB; REGISTRO ANVISA: 1023504550033	CP	217.200	0,23	49.956,00
27	CLARITROMICINA COMP OU CÁPSULA 500 MG. 500 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 10. Validade: 24 meses. Procedência: Nacional MARCA/FABRICANTE: GENÉRICO/EMS; REGISTRO ANVISA: 1034600240010	CP	10.000	2,21	22.100,00
52	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40 mg/ml; 100 ml. Especificação: metronidazol (benzoilmetronidazol) 40 mg/ml 100ml. 440 MG/ML SUS OR CTFR VD AMB X 120 ML+COP. Validade: 24 meses. MARCA/FABRICANTE: GENÉRICO/EMS; REGISTRO ANVISA: 1023504920043	Frasco 120 ml	60	9,35	561,00

54	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 200MG/5ML + 40MG/5ML. 40MG /ML + 8MG/ML, SUSP OR CT FR PLAS AMB X 100ML + COP. Validade: 24 meses. MARCA/FABRICANTE: GENÉRICO/EMS; REGISTRO ANVISA: 1023510480076.	Frasco 60 ml	60	5,73	343,80
VALOR TOTAL (R\$) 670.918,40 (seiscentos e setenta mil e novecentos e dezoito reais e quarenta centavos)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ E A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2024.
JORGE DA SILVA PIRES
Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º 1210/2024

Protocolo 81421

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 205/2024-SECCOMPRAS/AP.
Processo SIGA n.º 00006/PGE/2024.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 049/2024-SECCOMPRAS/AP.
Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 049/2024-SECCOMPRAS/AP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 205/2024- SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: AMAZONAS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 46.090.934/0001-62.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO NITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
3	AMICACINA SULFATO - Concentração: 250 mg/mL; solução injetável. MARCA/FABRICANTE: TEUTO RMS: 1037002970060	Ampola 2 ml	32.000	3,49	111.680,00
15	BENZILPENICILINA - Tipo: benzatina; Concentração: 600.000 UI; Uso: injetável. MARCA/FABRICANTE: TEUTO RMS: 1037001000017	Frasco Ampola	65.000	7,93	515.450,00
41	METRONIDAZOL - Concentração: 250 mg. MARCA/FABRICANTE: PRATI-DONADUZZI RMS: 1256801820018	CP	95.040	0,24	22.809,60
VALOR TOTAL (R\$) 649.939,60 (seiscentos e quarenta e nove mil e novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ E AMAZONAS HOSPITALAR LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2024.
JORGE DA SILVA PIRES
Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º 1210/2024

Protocolo 81422

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 206/2024-SECCOMPRAS/AP.
Processo SIGA n.º 00006/PGE/2024.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 049/2024-SECCOMPRAS/AP.
Validade: 12 (doze) meses.

A **Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá**, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 049/2024-SECCOMPRAS/AP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 206/2024-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: ASCLÉ BRASIL LTDA, CNPJ: 28.911.309/0001-52.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO NITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
25	CIPROFLOXACINO - 500 MG. APRESENTAÇÃO: 500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 14, NOME COMERCIAL: CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO. TIPO: GENERICO. PROCEDÊNCIA: NACIONAL. MARCA/ FABRICANTE: PRATI / PRATI DONADUZZI RMS: 1256801500072	CP	164.200	0,24	39.408,00
VALOR TOTAL (R\$) 39.408,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e oito reais).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ E ASCLÉ BRASIL LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2024.

JORGE DA SILVA PIRES
Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º 1210/2024

Protocolo 81423

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 207/2024-SECCOMPRAS/AP.
Processo SIGA n.º 00006/PGE/2024.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 049/2024-SECCOMPRAS/AP.
Validade: 12 (doze) meses.

A **Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá**, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 049/2024-SECCOMPRAS/AP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 207/2024-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.220.655/0001-40.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
20	CEFALOTINA SÓDICA - Concentração: 1 g; forma farmacêutica: pó liófilo para injetável. MARCA/FABRICANTE: CEFALOTINA SODICA / ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. RMS: 1556200560010	Frasco Ampola	248.000	4,33	1.073.840,00
21	CEFAZOLINA SÓDICA - Concentração: 1 g; forma farmacêutica: pó para solução injetável. MARCA/FABRICANTE: CEFAZOLINA SODICA / INSTITUTO BIOQUÍMICO INDUSTRIA FARMACEUTICA. RMS: 1006302470020	Frasco Ampola	30.000	4,36	130.800,00
22	CEFEPIMA CLORIDRATO - Concentração: 1 g; forma farmacêutica: pó liófilo para injetável. MARCA/FABRICANTE: CLORIDRATO DE CEFEPIMA INSTITUTO BIOQUÍMICO INDUSTRIA FARMACEUTICA. RMS: 1006302270021	Frasco Ampola	123.000	8,47	1.041.810,00
23	CEFTAZIDIMA - Concentração: 1 g; forma farmacêutica: pó para solução injetável. MARCA/FABRICANTE: CEFTAZIDIMA / ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. RMS: 1556200060158	Frasco Ampola	78.000	14,99	1.169.220,00
VALOR TOTAL (R\$) 3.415.670,00 (três milhões e quatrocentos e quinze mil e seiscentos e setenta reais)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ E BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2024.
JORGE DA SILVA PIRES
Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º 1210/2024

Protocolo 81424

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 208/2024-SECCOMPRAS/AP.
Processo SIGA n.º 00006/PGE/2024.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 049/2024-SECCOMPRAS/AP.
Validade: 12 (doze) meses.

A **Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá**, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 049/2024-SECCOMPRAS/AP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 208/2024-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CIRÚRGICA MEDICAL LTDA, CNPJ: 45.861.699/0001-12.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
31	FLUCONAZOL - Concentração: 2 mg/ml; Uso: injetável. MARCA/FABRICANTE: GENÉRICO / HALEXISTAR. RMS: 1031101180077	Frasco 100ml	9.000	8,08	72.720,00
37	LEVOFLOXACINO - Concentração: 5 mg/ml; forma farmacêutica: solução injetável. MARCA/FABRICANTE: GENÉRICO / HALEXISTAR. RMS: 1031101530027	Bolsa 100ml	12.000	11,40	136.800,00
VALOR TOTAL (R\$) 209.520,00 (duzentos e nove mil e quinhentos e vinte reais).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ E CIRÚRGICA MEDICAL LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2024.
JORGE DA SILVA PIRES
Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º 1210/2024

Protocolo 81425

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 209/2024-SECCOMPRAS/AP.
Processo SIGA n.º 00006/PGE/2024.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 049/2024-SECCOMPRAS/AP.
Validade: 12 (doze) meses.

A **Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá**, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 049/2024-SECCOMPRAS/AP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 209/2024-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
12	AZITROMICINA - (AZITROPHAR) 600MG (40MG/ML) 15ML 50FR PHARLAB. Apresentação: 50 FR PLAS TRANS X 15 ML. Origem Nacional. GGREM: 527900309133419. Validade: 24 meses. MARCA/FABRICANTE: PHARLAB / PHARLAB-INDÚSTRIA FARMACEUTICO LTDA. REGISTRO ANVISA: 1410700060195.	Frasco	35.360	6,80	240.448,00
18	CEFALEXINA - (G) 250MG/5ML SUSP 100ML ABL. CX 1 FR - 250MG/5ML 100ML. Origem Nacional. GGREM: 501320010026407. Validade: 24 meses. MARCA/FABRICANTE: ANTIBIOTICOS DO BRASIL. REGISTRO ANVISA: 1556200520019.	Frasco	25.360	11,80	299.248,00
30	FLUCONAZOL - (FLUCONID) 150MG 2CAPS VITAMEDIC. CX 2 COMP - 150MG. Origem Nacional. GGREM: 533513040023803. Validade: 24 meses. MARCA/FABRICANTE: VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA REGISTRO ANVISA: 1039201570085	Cápsula	45.240	0,53	23.977,20
33	GENTAMICINA - (G) 80MG 2 ml 100AMP SANTISA, 80MG 2ML 100AMP. Origem Nacional. GGREM: 530717030007706. Validade: 24 meses. MARCA/FABRICANTE: SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO. REGISTRO ANVISA: 1018600340031.	Ampola	110.000	1,01	111.100,00
42	METRONIDAZOL - (G) 5MG/ML 100 ml 60BLS TRANSP HALEXISTAR; CX 60 BOLSA - 5MG/ML 100 ml; Origem Nacional. GGREM: 511219120038807; Validade: 24 meses. MARCA/FABRICANTE: HALEXISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA; REGISTRO ANVISA: 1031101190064.	Bolsa	120.000	4,46	535.200,00
47	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA (G) 40MG+8MG/ML 100ML VITAMEDIC; CX 60 FR-40MG+8MG/ML 100ML; Origem Nacional. GGREM: 533513070024106. Validade: 24 meses. MARCA/FABRICANTE: VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA. REGISTRO ANVISA: 1039201700051	Frasco	21.000	4,57	95.970,00
48	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA (G) 400MG/80MG 20CP, VITAMEDIC, CX 20 COMP - 400MG/80MG; Origem Nacional. GGREM: 533512010022406; Validade: 24 meses. MARCA/FABRICANTE: VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA. REGISTRO ANVISA: 1039201690021	CP	270.300	0,20	54.060,00
VALOR TOTAL (R\$) 1.360.003,20 (um milhão e trezentos e sessenta mil e três reais e vinte centavos)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ E CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2024.
JORGE DA SILVA PIRES
Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º 1210/2024

Protocolo 81426

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 210/2024-SECCOMPRAS/AP.
Processo Siga n.º 00006/PGE/2024.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 049/2024-SECCOMPRAS/AP.
Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 049/2024-SECCOMPRAS/AP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 210/2024-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
------	-----------	-----	-----	----------------------	-------------------

13	AZITROMICINA - 500MG CX C/100BL X 3CP GEN; 500MG COMPRIMIDO REVESTIDO NÃO SULCADO, BLISTER NÃO FRACIONAVEL, NÃO POSSUI DATAMATRIX. MARCA/FABRICANTE: MEDQUIMICA RMS: 1.0917.0097.003-6	CP	173.600	0,80	138.880,00
36	TRAXONOL - 100MG CX C/50BLT X 5 CAP ITRACONAZOL - 100 mg; BLISTER NAO FRACIONAVEL. MARCA/FABRICANTE: GEOLAB RMS: 1.5423.0009.004-0	CA	33.240	1,07	35.566,80
VALOR TOTAL (R\$) 174.446,80 (cento e setenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ E COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2024.
JORGE DA SILVA PIRES
Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º 1210/2024

Protocolo 81427

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 211/2024-SECCOMPRAS/AP.
Processo SIGA n.º 00006/PGE/2024.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 049/2024-SECCOMPRAS/AP.
Validade: 12 (doze) meses.

A **Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá**, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 049/2024-SECCOMPRAS/AP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 211/2024-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: COMERCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA, CNPJ: 05.049.432/0001-00.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
35	IMUNOGLOBULINA HUMANA - Tipo: anti rho (d); Concentração: 150 mcg/ml; forma farmacêutica: solução injetável. MARCA/FABRICANTE: Marca: Gama anti-D Grifols / Grifols. RMS: 1364100040031	Ampola	1.000	237,10	237.100,00
VALOR TOTAL: R\$ 237.100,00 (duzentos e trinta e sete mil e cem reais).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ E COMERCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2024.
JORGE DA SILVA PIRES
Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º 1210/2024

Protocolo 81428

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 212/2024-SECCOMPRAS/AP.
Processo SIGA n.º 00006/PGE/2024.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 049/2024-SECCOMPRAS/AP.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 049/2024-SECCOMPRAS/AP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 212/2024-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 36.325.157/0001-34.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	ACICLOVIR 200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500 FABRICANTE: SUN PHARMACEUTICALL / DISTRIBUIDOR: RANBAXY MARCA: GENÉRICO REGISTRO ANVISA: 1235200570065 VALIDADE: 36 MESES PROCEDÊNCIA: ÍNDIA GGREM: 529918110060406	CP	66.008	0,20	13.201,60
8	AMOXICILINA TRIHIDRATADA, CLAVULANATO DE POTÁSSIO (875,0 + 125,0) MG COM REV CT ENVOL BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 20 - FABRICANTE: RANBAXY MARCA: GENERICO REGISTRO ANVISA: 1235202730094 VALIDADE: 36 MESES PROCEDÊNCIA: INDIA GGREM: 529920110068907	CP	4.320	1,97	8.510,40
9	AMOXICILINA TRIHIDRATADA, CLAVULANATO DE POTÁSSIO (500,0 + 125,0) MG COM REV CT ENVOL BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 300 FABRICANTE: RANBAXY MARCA: GENERICO REGISTRO ANVISA: 1235202730051 VALIDADE: 36 MESES PROCEDÊNCIA: INDIA GGREM: 529920110069207	CP	140.000	1,09	152.600,00
14	BENZILPENICILINA BENZATINA 300.000 U/ML SUS INJ IM CX 50 FA VD TRANS X 4 ML(Equivalente 1.200.000 UI) FABRICANTE: MOMENTA DISTRIBUIDOR: EUROFARMA MARCA: BENZETACIL VALIDADE: 18 MESES REGISTRO ANVISA: 1004306860064 PROCEDÊNCIA: NACIONAL GGREM: 508000906155314	Frasco	116.800	6,17	720.656,00
26	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML SOL INFUS IV CX 14 ENVOL PET BOLS PLAS PP TRANS SIST FECH X 100 ML - FABRICANTE: EUROFARMA MARCA: GENÉRICO REGISTRO ANVISA: 1004314270068 VALIDADE: 24 MESES PROCEDÊNCIA: NACIONAL GGREM: 508022070164206	Bolsa	85.000	7,64	649.400,00
32	GANCICLOVIR SÓDICO 500 MG PO LIOF SOL INFUS IV CT 50 FA VD TRANS FABRICANTE: EUROFARMA MARCA: GENÉRICO REGISTRO ANVISA: 1004307620075 VALIDADE: 24 MESES PROCEDÊNCIA: NACIONAL GGREM: 508021090142506	Frasco	750	35,00	26.250,00
39	LINEZOLIDA 2 MG/ML SOL INJ INFUS IV CT 10 ENV PLAS OPC X BOLS PLAS TRANS X 300 ML. FABRICANTE: EUROFARMA MARCA: GENÉRICO REGISTRO ANVISA: 1004311680036 VALIDADE: 18 MESES PROCEDÊNCIA: NACIONAL GGREM 508016010110506	Bolsa	15.000	15,00	225.000,00

40	MEROPENEM TRI-HIDRATADA 500 MG PÓ P/ SOL INJ CT 25 FA VD TRANS X 30 ML FABRICANTE: MOMENTA REGISTRADO: EUROFARMA MARCA: GENÉRICO REGISTRO ANVISA: 1004300340034 VALIDADE: 24 MESES PROCEDÊNCIA: NACIONAL GGREM 508016504159117	Frasco	134.000	9,99	1.338.660,00
46	SULFATO DE POLIMIXINA B 500.000 UI PÓ LIOF P/ SOL INJ CT 5 FA VD TRANS FABRICANTE: EUROFARMA MARCA: GENÉRICO REGISTRO ANVISA: 1004309180021 VALIDADE 24 MESES PROCEDÊNCIA: NACIONAL GGREM 508020001158119	Frasco	13.000	14,00	182.000,00
49	TEICOPLANINA 400 MG PO LIOF P/ SOL INJ CT 5 FA VD TRANS FABRICANTE: EUROFARMA MARCA: GENÉRICO REGISTRO ANVISA: 1004309380152 VALIDADE: 24 MESES PROCEDÊNCIA: NACIONAL GGREM 508021080141406	Frasco	17.000	39,90	678.300,00
VALOR TOTAL (R\$) 3.994.578,00 (três milhões e novecentos e noventa e quatro mil e quinhentos e setenta e oito reais).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ E COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2024.
JORGE DA SILVA PIRES
Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º 1210/2024

Protocolo 81429

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 213/2024-SECCOMPRAS/AP.
Processo SIGA n.º 00006/PGE/2024.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 049/2024-SECCOMPRAS/AP.
Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 049/2024-SECCOMPRAS/AP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 213/2024-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.329.169/0001-39.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2	ACICLOVIR - Concentração: 250 mg; Uso: injetável. MARCA/FABRICANTE: TEUTO RMS: 1037006100028	Frasco Ampola	13.000	6,92	89.960,00
19	CEFALEXINA - Concentração: 500 mg. MARCA/FABRICANTE: TEUTO RMS: 1037003820070	CP	263.000	0,60	157.800,00
24	CEFTRIAXONA SÓDICA - Concentração: 1 g; forma farmacêutica: pó para solução injetável; via: intravenosa. MARCA/FABRICANTE: TEUTO RMS: 1037007120154	Frasco Ampola	390.200	3,58	1.396.916,00
43	NITROFURANTOINA - Concentração: 100 mg. MARCA/FABRICANTE: TEUTO RMS: 1037005790020	Cápsula	44.320	0,31	13.739,20
VALOR TOTAL (R\$) 1.658.415,20 (um milhão e seiscentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e quinze reais e vinte centavos).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ E EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2024.
JORGE DA SILVA PIRES
Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º 1210/2024

Protocolo 81430

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 214/2024-SECCOMPRAS/AP.
Processo SIGA n.º 00006/PGE/2024.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 049/2024-SECCOMPRAS/AP.
Validade: 12 (doze) meses.

A **Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá**, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 049/2024-SECCOMPRAS/AP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 214/2024-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.889.035/0002-93.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
51	AMOXICILINA - 50 Mg/MI 60 MI VO Fr. 4,40 154.000,00 Amoxicilina 50Mg/MI Caixa C/50 Fr 60 MI + Copo Medidor. (Origem: Nacional) FABRICANTE: Cimed REGISTRO ANVISA: 1.4381.0111.013-6 Cód. GGREM: 506419120037607	Frasco	35.000	4,40	154.000,00
VALOR TOTAL (R\$) 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ E INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2024.
JORGE DA SILVA PIRES
Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º 1210/2024

Protocolo 81431

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 215/2024-SECCOMPRAS/AP.
Processo SIGA n.º 00006/PGE/2024.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 049/2024-SECCOMPRAS/AP.
Validade: 12 (doze) meses.

A **Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá**, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 049/2024-SECCOMPRAS/AP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 215/2024-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: MED LAB COMERCIAL LTDA, CNPJ: 41.326.932/0001-06.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
------	-----------	-----	-----	----------------------	-------------------

38	LEVOFLOXACINO Concentração: 500 mg. MARCA/FABRICANTE: CIMED RMS: 1438101590022	CP	51.200	0,63	32.256,00
VALOR TOTAL (R\$) 32.256,00 (trinta e dois mil e duzentos e cinquenta e seis reais).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ E MED LAB COMERCIAL LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2024.
JORGE DA SILVA PIRES
Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º 1210/2024

Protocolo 81432

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 216/2024-SECCOMPRAS/AP.
Processo SIGA n.º 00006/PGE/2024.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 049/2024-SECCOMPRAS/AP.
Validade: 12 (doze) meses.

A **Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá**, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 049/2024-SECCOMPRAS/AP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 216/2024-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 21.681.325/0001-57.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
28	FOSATO DE CLINDAMICINA GEN 600MGG/4ML INJ CX C/100 AMP Origem: Nacional. GGREM: 511607401157117 MARCA/FABRICANTE: HIPOLABOR RMS: 11343001030045	Ampola	100.000	2,91	291.000,00
VALOR TOTAL (R\$) 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ E MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2024.
JORGE DA SILVA PIRES
Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º 1210/2024

Protocolo 81433

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 217/2024-SECCOMPRAS/AP.
Processo SIGA n.º 00006/PGE/2024.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 049/2024-SECCOMPRAS/AP.
Validade: 12 (doze) meses.

A **Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá**, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 049/2024-SECCOMPRAS/AP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 217/2024-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
45	PIPERACILINA + TAZOBACTAM; 2G + 250MG FRS AMP; Apresentação: Caixa com 10 FA. MARCA/FABRICANTE: GENERICO / ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA. RMS: 1556200340029	Frasco Ampola	22.000	14,31	314.820,00
VALOR TOTAL (R\$) 314.820,00 (trezentos e quatorze mil e oitocentos e vinte reais).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ E X-MEDIC HOSPITALAR LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2024.
JORGE DA SILVA PIRES
Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º 1210/2024

Protocolo 81436

Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 855/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 2083/2024-GAB/SDR de 05 de Dezembro de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **FÁBIO DOS SANTOS SILVA**, Chefe de Gabinete/SDR - CDS-3, que viajou até o Município de Porto Grande, a fim de participar no Acompanhamento na entrega dos equipamentos para execução de manejo de açaizais em vinte e cinco hectares dos produtores da Associação da Comunidade do Cupixi, contemplada no **Programa Amapá Mais Produtivo, Safra Agrícola 2024/2025, Arranjo de Manejo de Açaizal**, no dia 27 de Novembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de Dezembro de 2024.
RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 81334

PORTARIA N.º 856/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 2084/2024-GAB/SDR de 05 de Dezembro de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **FÁBIO DOS SANTOS SILVA**, Chefe de Gabinete/SDR - CDS-3, que viajou até o Município de Itauba do Piririm, a fim de participar no Acompanhamento na entrega dos insumos para a implantação de Horticultura Convencional por parte de vinte produtores da Associação da Comunidade do Inajá, contemplada no **Programa Amapá Mais Produtivo, Safra Agrícola 2024/2025**, no dia 28 de Novembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de Dezembro de 2024.
RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 81335

PORTARIA N.º 867/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 2109/2024-GAB/SDR de 06 de Dezembro de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ELTON DA LUZ DE MATOS**, ocupante do cargo de Artífice de Mecânica, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de Porto Grande, com objetivo de dar apoio de manutenção ao veículo caminhão FORD CARGO 816, Placa QLQ - 6234, patrimônio da SDR, que se encontra com problema mecânico de rolamentos das rodas traseiras e na parte elétricas, informamos que o veículo está dando suporte no apoio logístico para os **FISCAIS/GESTORES**, da parceira dos **Termos de Colaboração das Organizações das Sociedades Civil**, contempladas no **PROGRAMA AMAPÁ CACAU**, da

Região do Distrito das Comunidades da Colônia Agrícola do Matapí e Perimetral Norte, no período de 03 a 07 de Dezembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de Dezembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 81339

PORTARIA N.º 857/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 2085/2024-GAB/SDR de 05 de Dezembro de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **FÁBIO DOS SANTOS SILVA**, Chefe de Gabinete/SDR - CDS-3, que viajou até o Município de Serra do Navio, a fim de participar no Acompanhamento na entrega dos insumos para a implantação de trinta hectares do **PROGRAMA AMAPÁ CACAU**, no Assentamento do Cachaço, nos dias 30.11 e 01 de Dezembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de Dezembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 81342

PORTARIA N.º 858/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 2086/2024-GAB/SDR de 05 de Dezembro de 2024.

RESOLVE:

Designar o servidor **FÁBIO DOS SANTOS SILVA**, Chefe de Gabinete/SDR - CDS-3, para viajar até os Municípios de Serra do Navio e Pedra Branca do Amaparí, a fim de participar das visitas técnicas nas áreas das Comunidades; Sete Ilhas, Riozinho, Tucano e Colônia de Água Branca, que estão sofrendo com a estiagem e realizar levantamentos das ações a serem executadas no exercício do ano de 2025, no período de 06 a 08 de Dezembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de Dezembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 81343

PORTARIA N.º 859/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 2087/2024-GAB/SDR de 05 de Dezembro de 2024.

RESOLVE:

Designar o servidor **FÁBIO DOS SANTOS SILVA**, Chefe de Gabinete/SDR - CDS-3, que viajou até o Município de Porto Grande, a fim de participar das visitas técnicas nas áreas das Comunidades; Colônia Agrícola do Matapí, Cupixi e Munguba, que estão sofrendo com a estiagem e realizar levantamentos das ações a serem executadas no exercício do ano de 2025, no período de 12 a 14 de Dezembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de Dezembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 81346

PORTARIA N.º 860/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 2088/2024-GAB/SDR de 05 de Dezembro de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Colaborador **RAFAEL MARTINS TEIXEIRA**, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR, CDS-5, que viajou até o Município de Itaúbal do Pírim, a fim de participar no Acompanhamento na entrega dos insumos para a implantação de Horticultura Convencional por parte de vinte produtores da Associação da Comunidade do Inajá, contemplada no **Programa Amapá Mais Produtivo, Safra Agrícola 2024/2025**, no dia 28 de Novembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de Dezembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 81348

PORTARIA N.º 861/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 2089/2024-GAB/SDR de 05 de Dezembro de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Colaborador **RAFAEL MARTINS TEIXEIRA**, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR, CDS-5, que viajou até o Município de Porto Grande, a fim de participar no Acompanhamento na entrega dos equipamentos para execução de manejo de açaizais em vinte e cinco hectares dos produtores da Associação da Comunidade do Cupixi, contemplada no **Programa Amapá Mais Produtivo, Safra Agrícola 2024/2025, Arranjo de Manejo de Açaizal**, no dia 27 de Novembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de Dezembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 81349

PORTARIA N.º 862/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 2090/2024-GAB/SDR de 05 de Dezembro de 2024.

RESOLVE:

Designar o Colaborador **MAURÍCIO MASSAMI OKABAIASHI**, Secretário Adjunto, **Subsídio-4**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR, para viajar até a Região do Distrito do Arquipélago do Bailique, Município de Macapá, a fim de participar no Acompanhamento na entrega dos equipamentos para execução de manejo de açaizais em vinte e cinco hectares da Associação da Comunidade do Jangada, contemplada no **Programa Amapá Mais Produtivo, Safra Agrícola 2024/2025, Manejo de Açaizal**, no dia 06 de Dezembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de Dezembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 81350

PORTARIA N.º 863/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 2104/2024-GAB/SDR de 05 de Dezembro de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Colaborador **RAFAEL MARTINS TEIXEIRA**, Secretário de Estado do

Desenvolvimento Rural-SDR, CDS-5, que viajou até a Região do Distrito do Arquipélago do Bailique, Município de Macapá, a fim de participar no Acompanhamento na entrega dos equipamentos para execução de manejo de açaizais em vinte e cinco hectares da Associação da Comunidade do Franco, contemplada no **Programa Amapá Mais Produtivo, Safra Agrícola 2024/2025, Arranjo de Manejo de Açaizal**, nos dias 01 e 02 de Dezembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de Dezembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 81354

PORTARIA N.º 864/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 2106/2024-GAB/SDR de 05 de Dezembro de 2024.

RESOLVE:

Designar o servidor **GIZELDO MARIA CARDOSO BARROS**, ocupante do cargo de Agente de Atividades em Agropecuárias, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Tartarugalzinho, a fim de participar da visita técnica aos produtores da Associação **AMPAFERPAC**, na Comunidade do Assentamento do Cedro, beneficiada no **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2024, Arranjo Produtivo de Piscicultura em Tanque Escavado**, tendo em vista a necessidade de realizar orientações relacionadas a manejo sanitário e manejo alimentar, nos respectivos Projetos em vigência, no período de 07 a 09 de Dezembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de Dezembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 81356

PORTARIA N.º 865/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 2107/2024-GAB/SDR de 06 de Dezembro de 2024.

RESOLVE:

Designar o colaborador **NATANAEL COSTA QUARESMA**, Assessor Técnico/Coordenadoria

Jurídica, CDS-1/Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégicos, à disposição da SDR, para viajar até a Região do Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participar no apoio logístico juntamente com os colaboradores da COAGRO/SDR, nas mobilizações dos agricultores familiares das Comunidades; Corre Água, Santa Luzia do Pacuí e Santo Antônio, para uma reunião, com objetivo de tratar sobre o evento do G.E.A. e a SDR, para participarem da **Feira Itinerante do Produtor Rural da Região**, no período de 09 a 13 de Dezembro 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de Dezembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 81358

PORTARIA N.º 866/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 2108/2024-GAB/SDR de 06 de Dezembro de 2024.

RESOLVE:

Designar os servidores, **HÉRINA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Atividades em Agropecuárias e **AILTON DOS SANTOS PINHEIRO**, ocupantes do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ambos do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até a Região do Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participarem das mobilizações dos agricultores familiares das Comunidades; Corre Água, Santa Luzia do Pacuí e Santo Antônio, para uma reunião, com objetivo de tratar sobre o evento do G.E.A. e a SDR, para participarem da **Feira Itinerante do Produtor Rural da Região**, no período de 09 a 13 de Dezembro 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de Dezembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 81359

PORTARIA N.º 868/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 2110/2024-GAB/SDR de 06 de Dezembro de 2024.

RESOLVE:

Designar o servidor **ESMERALDO DA SILVA TRINDADE**,

ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até os Municípios de Tartarugalzinho, Porto Grande, Serra do Navio e Região do Distrito da Comunidade Massaranduba II, Município de Santana, conduzindo o veículo Pick-up CHEVROLET/S10 LTZ FD4, PLACA - SAK1H10, patrimônio da SDR, com os servidores do NPR/CODER/SDR, **TERESA CRISTINA HUERB DE AQUINO e ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ambos ocupantes do cargo de Técnicos em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no período de 09 a 13 de Dezembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de Dezembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 81362

PORTARIA N.º 869/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 2129/2024-GAB/SDR de 09 de Dezembro de 2024.

RESOLVE:

Designar o servidor **REINALDO DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até a Região do Distrito da Comunidade de São José do Lago do Ajuruxi, Município de Mazagão, conduzindo o veículo caminhão IVECO MODELO PIPA 150E21, Placa SGO4E76, patrimônio da SDR, com objetivo de dar suporte aos produtores da **Cooperativa COOPMARACÁ**, no abastecimento dos tanques de água, que será utilizada na irrigação do viveiro de produção de mudas de cacau, implantado através do **Programa Amapá Cacau**, do Termo de Colaboração Nº 007/2022, no período de 09 a 13 de Dezembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de Dezembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 81365

PORTARIA N.º 870/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 2105/2024-GAB/SDR de 06 de Dezembro de 2024.

RESOLVE:

Designar o servidor **GIZELDO MARIA CARDOSO BARROS**, ocupante do cargo de Agente de Atividades em Agropecuárias, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Pracuúba, a fim de participar da organização e na realização do Evento Projeto Soltura de Quelônios, na Propriedade Retiro São Tiago, no período de 12 a 14 de Dezembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de Dezembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 81368

PORTARIA N.º 871/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 2133/2024-GAB/SDR de 09 de Dezembro de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **CARLOS NAPOLEÃO DA ROSA GARCIA**, ocupante do cargo de Médico Veterinário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajou até o Município de Ferreira Gomes, a fim de participar das Visitas técnicas e nas Fiscalizações nos aviários que estão sendo construídos nas áreas da Associação dos Produtores Ribeirinhos de Ferreira Gomes, contemplada no **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023, Arranjo Produtivo Criação de Galinha Caipira**, nos dias 05 e 06 de Dezembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de Dezembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 81370

PORTARIA N.º 872/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 2136/2024-GAB/SDR de 10 de Dezembro de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Colaborador **HAROLDO PALHETA AMARAL**, Coordenador de Desenvolvimento Rural/CODER/SDR, CDS-3, que viajou até o Município de Serra do Navio, a fim de participar das visitas técnicas e fiscalizações nas áreas onde estão sendo executado os serviços da **Associação de Moradores e Agricultores da**

Comunidade Perpétuo Socorro - AMAPS, contemplada no **PROGRAMA AMAPÁ CACAU**, referência ao Termo de Colaboração Nº 014/2022-SDR, nos dias 29 e 30 de Novembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de Dezembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 81372

PORTARIA N.º 873/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 2137/2024-GAB/SDR de 10 de Dezembro de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Colaborador **HAROLDO PALHETA AMARAL**, Coordenador de Desenvolvimento Rural/CODER/SDR, CDS-3, que viajou até a Região do Distrito do Arquipélago do Bailique, Município de Macapá, a fim de participar da reunião e nas entregas de materiais e equipamentos relativos ao **Programa Amapá Mais Produtivo, Safra Agrícola 2024/2025, Manejo de Açaizais Nativos**, aos associados da Associação dos produtores Agroextrativista da Ilha do Franco - **APAIF**, Comunidade do Jangada, referência ao Termo de Colaboração Nº 017/2024-SDR, nos dias 01 e 02 de Dezembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de Dezembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 81373

PORTARIA N.º 874/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 2135/2024-GAB/SDR de 09 de Dezembro de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento das Colaboradoras, **ANA CLARA DE CAMPOS RODRIGUES PORTELA**, Gerente de Núcleo de Controle e Avaliação Rural CDS-2 e **DÉBORA CRISTINA DA SILVA ALMEIDA**, Chefe de Unidade de Análise de Crédito Rural, CDS-1, que viajaram até a Região do Distrito do Arquipélago do Bailique, Município de Macapá, a fim de participarem nos acompanhamentos das entregas de materiais relativos ao arranjo produtivo manejo de açaizal nativo do **Programa**

Amapá Mais Produtivo, Safra Agrícola 2024/2025, aos produtores da Comunidade do Jangada, referência ao Termo de Colaboração pactuado com a **Associação AMAZOMBAI**, no dia 06 de Dezembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de Dezembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 81376

PORTARIA N.º 875/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 2153/2024-GAB/SDR de 10 de Dezembro de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Colaborador **HAROLDO PALHETA AMARAL**, Coordenador de Desenvolvimento Rural/CODER/SDR, CDS-3, que viajou até a Região do Distrito do Arquipélago do Bailique, Município de Macapá, a fim de participar nos acompanhamentos das entregas de materiais relativos ao arranjo produtivo manejo de açaizal nativo do **Programa Amapá Mais Produtivo, Safra Agrícola 2024/2025**, aos produtores da Comunidade do Jangada, referência ao Termo de Colaboração pactuado com a **Associação AMAZOMBAI**, no período de 06 a 08 de Dezembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de Dezembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 81378

EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2022-SDR

Espécie: 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2022-SDR, Processo SIGA Nº 00004/SDR/2021, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR e a empresa MINISTER SERVIÇO LTDA CNPJ Nº 11.004.866/0001-97; Objeto: Prestação de serviço continuado de agente de portaria e jardineiro, visando atender as necessidades da secretaria; Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 1.20.122.0006.2033, Natureza de Despesa 339037, Fonte: 500, Nota de Empenho nº 2024NE00193 de 01/04/24, no valor de R\$ 37.636,46 (trinta e sete mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos) passando o Contrato a ser o valor mensal de R\$ 40.435,07 (Quarenta mil, quatrocentos e trinta e cinco mil reais e sete centavos), conforme solicitação de repactuação de reajuste salarial homologado pela Convenção Coletiva de Trabalho

2024/2024; Fundamento Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 087/2019-CLC/PGE, Parecer Jurídico Nº 180/2024 - PLCC /PGE/AP Vigência: 02/04/2024 a 01/04/2025.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Decreto nº 0054/2024-GEA

Protocolo 81289

Secretaria de Cultura

ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 030/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1.871 de 01 de março de 2024; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2292.0077/2024 GAB - SECULT.

RESOLVE:

ALTERAR o Art.1º da Portaria 030//2024 - SECULT, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.095, datado 02 de fevereiro, página 64 que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art.1º- DESIGNAR os servidores **ADALBERTO DE SOUZA CASTELO**, Gerente Geral/Gência de Articulação Institucional/SECULT, Código CDS3, **PABLO WILLIAN FERREIRA SENA**, Chefe de Unidade NTAC/CDC/SECULT, Código CDS-1 e **JOSÉ WILSON TEXEIRA CARDOSO**, Professor Federal/CDC/SECULT, para atuarem como Gestores da Parceria do Termo de Fomento Nº 001/2024-SECULT, firmado com a LIGA INDEPENDENTE DOS BLOCOS CARNAVALESCOS DO AMAPÁ para realização do evento denominado "CIRCUITO CARNAVALESCO 2024", no estado do Amapá.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 10 de dezembro de 2024.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura/SECULT

Decreto nº 0015/2023-GEA.

Protocolo 81202

ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 035/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2292.0094/2024 GAB - SECULT.

RESOLVE:

ALTERAR o Art.1º da Portaria 035//2024 - SECULT, de 09 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.100, datado 09 de fevereiro, página 27 que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art.1º- DESIGNAR as servidoras **ADELIA DE ALMEIDA**

FIGUEIREDO, Chefe de Unidade/ BPEEL/CADC/ SECULT, Código CDS-1, e **SIMONE MARIA DE JESUS**, Coordenadora/CPPH/SECULT, Código CDS-3, para atuarem como Gestoras da Parceria do Termo de Fomento Nº 002/2024-SECULT, firmado com o Grêmio Recreativo Escola de Samba Piratas Estilizados para realização do evento denominado “CARNAVAL ALARANJADO 2024”, no município de Macapá/AP.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 10 de dezembro de 2024.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura/SECULT

Decreto nº 0015/2023-GEA.

Protocolo 81203

ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 214/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 5107 de 27 de junho de 2024; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.1015/2024 - ACA/SECULT.

RESOLVE:

ALTERAR o Art. 1º da Portaria 214//2024 - SECULT, de 05 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.199, datado 05 de julho, página 28 que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art.1º- DESIGNAR a servidora **CLICIA MAIA DOS SANTOS** - Chefe de Unidade NTAC/CDC/SECULT, Código CDS-1, para atuar como Gestora da Parceria do Termo de Fomento Nº 017/2024-SECULT, firmado com o INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA para realização do evento denominado “IMPACTO NA PRAÇA e 32ª MARCHA PARA JESUS”, no município de Macapá/AP.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 10 de dezembro de 2024.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura/SECULT

Decreto nº 0015/2023-GEA.

Protocolo 81204

ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 222/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0332.2361.0108/2024 - ACA/SECULT.

RESOLVE:

ALTERAR o Art. 1º da Portaria 222//2024 - SECULT, de 11 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.203, datado 11 de julho, página 38 que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art.1º- DESIGNAR os servidores **ROMULO MENDES SOARES** - como motorista; **PABLO WILLIAN FERREIRA SENA** - Chefe de Unidade NTAC/CDC/SECULT, como responsável pela Fiscalização Técnica e **HEMILLY PRYSCILLA FILGUEIRAS TAVARES** - Assessora Técnico Nível I/SECULT como responsável pela Fiscalização Administrativa/Financeira, para atuarem como Gestores da Parceria do Termo de Fomento Nº 020/2024-SECULT, firmado com o Instituto Amazônia Criativa (IAC) para realização do evento denominado “AMAPÁ CULTURAL: ARTE E TRADIÇÃO”, nos municípios de MACAPÁ, SANTANA E OIAPOQUE/AP.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 10 de dezembro de 2024.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura/SECULT

Decreto nº 0015/2023-GEA.

Protocolo 81205

ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 233/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 0054.0332.2361.0084/2024 - ACA/SECULT.

RESOLVE:

ALTERAR o Art. 1º da Portaria 233//2024 - SECULT, de 15 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.205, datado 15 de julho, página 54 que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art.1º- DESIGNAR o servidor **JOSÉ WILSON TEIXEIRA CARDOSO** - Professor/ CDC/SECULT como Responsável pela Fiscalização Técnica e pela Fiscalização Administrativa/Financeira, para atuar como Gestor da Parceria do Termo de Fomento Nº 021/2024-SECULT, firmado com a Associação Universidade de Samba Boêmios do Laguinho, para realização do evento denominado “UNIVERSIDADE DO AMANHÃ”, no Município de MACAPÁ/AP.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 10 de dezembro de 2024.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura/SECULT

Decreto nº 0015/2023-GEA.

Protocolo 81206

ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 238/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 0054.0332.2361.0121/2024 - ACA/SECULT.

RESOLVE:

ALTERAR o Art.1º da Portaria 238//2024 - SECULT, de 19 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.209, datado 19 de julho, página 63 **que passa a vigorar com as seguintes alterações:**

Art.1º- DESIGNAR a servidora **FLAVIA SUANNY SANTANA DE SOUZA** - Gerente do Museu da Fortaleza de São José de Macapá/SECULT como Responsável pela Fiscalização Técnica e pela Fiscalização Administrativa/Financeira, para atuar como Gestora da Parceria do Termo de Fomento Nº 022/2024-SECULT, firmado com o Instituto de Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano - INORTE, para realização do evento denominado "FESTA DE SÃO TIAGO", no Município de MAZAGÃO/AP.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 10 de dezembro de 2024.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura/SECULT

Decreto nº 0015/2023-GEA.

Protocolo 81207

ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 259/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 0054.0332.2361.0132/2024 - ACA/SECULT.

RESOLVE:

ALTERAR o Art.1º da Portaria 259//2024 - SECULT, de 02 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.218, datado 02 de agosto, página 18 que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art.1º- DESIGNAR a servidora **CLICIA MAIA DOS SANTOS**, Chefe de Unidade, como Responsável pela Fiscalização Técnica, e Responsável pela Fiscalização Administrativa/Financeira, para atuar como Gestora da Parceria do Termo de Fomento Nº 026/2024-SECULT, firmado com a Liga Junina de Macapá - LIGAJUM, para realização do evento denominado "A ECONOMIA CRIATIVA E A FORMAÇÃO DO SETOR JUNINO", no Município de Macapá /AP.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 10 de dezembro de 2024.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura/SECULT

Decreto nº 0015/2023-GEA.

Protocolo 81210

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 009/2024 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0332.2292.0040/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária em exercício a Sra. **ODEMARINA SANTOS PEREIRA**.

PROPONENTE: Instituto Cultural Baluarte da Amazônia (ICBA), representado pelo Sr. Jader Seabra de Melo Neto.

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural do **Show Musical de "AJOTA", na programação EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA "AMAZÔNIA PRESERVADA"**, que será realizado no dia 14 de dezembro de 2024, no Mirante BAR, às 22h.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 ou 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 11 de dezembro de 2024 a 13 de janeiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 11 de dezembro de 2024.

Macapá/AP, 11 de dezembro de 2024.

Protocolo 81405

Secretaria de Educação**PORTARIA Nº 790/2024 - SAGEP/SEED**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1321.0089/2024 NEC - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Jair Marinho Pimentel de Sousa** (Técnico do NEC) **Luciane Távora** (Técnica CAED) **Eliana Barbosa Lourenço** (Gerente do NEC) para o Distrito do Carvão no Município de Mazagão, Ramal da Queimada, s/n, **no período de 11 de outubro de 2024** com intuito de realizar monitoramento técnico pedagógico na ESCOLA FAMÍLIA AGROEXTRATIVISTA DO CARVÃO - EFAC **Sem ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 07 de outubro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 81305

PORTARIA Nº 789/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1321.0088/2024 NEC - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Jair Marinho Pimentel de Sousa** (Técnico do NEC) **Luciane Távora** (Técnica CAED) **Eliana Barbosa Lourenço** (Gerente do NEC) para o Distrito do Pacuí Macapá / AP, Rod. Ap 70, km 123, **no dia 09 de outubro de 2024** para realizar monitoramento técnico pedagógico na ASSOCIAÇÃO DAS FAMILIAS DA ESCOLA FAMILIA DA REGIÃO DO PACUÍ - AFEFARP **Sem ônus ao Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 07 de outubro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 81311

PORTARIA Nº 786/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1328.0333/2024 CODNOPE - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **CLEIBERTON RIULLEN SOUZA DOS SANTOS** (Coordenador da Coordenadoria de Desenvolvimento e Normatização das Políticas Educacionais - CODNOPE) e da servidora **DÉBORA PEREIRA VALE DA COSTA** (Gerente Geral do Programa Criança Alfabetiza - PCA) da sede de suas atribuições em Macapá -AP até a Cidade de Fortaleza - CE, **no período de 16 a 19 de outubro de 2024**, com o intuito de participar Seminário de Coordenadores Estaduais dos Programas de Alfabetização. Com objetivo de direcionar o incremento e fortalecimento das ações voltadas para os programas, por meio de compartilhamento de experiências, palestras com especialistas, mesas redondas e Associação Bem

Comum para aprofundar as temáticas centrais para a implementação do Regime de Colaboração **Com ônus ao Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 11 de outubro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 81315

PORTARIA Nº 782/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1330.0133/2024 NIOE - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **CHRISTIANNE SIMONE VEIRA TAVARES** (Assessora Técnica - UTRADE/NIOE) **CARMEM LÚCIA VALENTE PEREIRA** (Assessora Técnica - UREE/NIOE) **IZANETE DE SOUZA BRITO** (Assessora Técnica - UREE/NIOE) da sede de suas atribuições em Macapá-AP ao município de Mazagão, **no dia 10 de outubro de 2024**, para realizar inspeção técnica na Escola Estadual José Hilário **Sem ônus ao Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 02 de outubro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 81317

PORTARIA Nº 770/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1388.0102/2024 CRH - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **Suzanne Monteiro de Oliveira dos Santos** (Pedagoga) que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até a cidade de São Paulo - SP, **no período de 09 a 11 de outubro de 2024**, com intuito de participar do evento

“Encontro dos Grupos de Aprofundamento da Política de Seleção de Professores, Carreira Docente e de Estágio Supervisionado de Licenciaturas” do Movimento Profissão Docente **Com ônus ao Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 03 de outubro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 81319

PORTARIA Nº 746/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.3395.0113/2024 EEMCVA - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **ALESSANDRO DA SILVA FERREIRA** (Professor Orientador) o qual se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá/AP até a cidade de São Paulo/SP, **no período de 23/09 a 28/09/2024**, para Participar da VI Feira de Ciência e Tecnologia das Nações (FENADANTE 2024), promovida pelo Colégio DANTE ALIGHIERI. A viagem garantirá a tutoria e orientação de 02 estudantes pesquisadores amapaenses, com o projeto CONECTADOS NA APRENDIZAGEM - DOMINANDO A TEC: Iniciativas de promoção do uso consciente do celular na Escola **Com ônus ao Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 02 de outubro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 81321

PORTARIA Nº 728/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1327.0220/2024 COGEAMI - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **DAIANE FERREIRA VILHENA** (Pedagoga) da sede de suas atribuições em seu Município de Macapá-AP, **no período de 18 à 20 de Setembro de 2024**, para Participar da Organização e Mobilização do Desfile Cívico 2024 das Escolas Estaduais de Macapá Rural na Região da Pedreira e Pacuí e inauguração da Escola Estadual Bernadino Silva. O desfile será realizado no dia 20 de setembro nas duas localidades **Com ônus ao Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 02 de outubro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 81324

PORTARIA Nº 726/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.3968.0100/2024 EEPCAVM - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **EDIGLEUMA FURTADO DE LIMA** (Professora) com o fim de deslocar-se da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até Recife - PE, **no período de 07/10/2024 a 12/10/2024**, para participar e acompanhar a estudante JENNIFER DA SILVA BATISTA, na FEIRA NORDESTINA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA FENECIT 2024 **Com ônus ao Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 07 de outubro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 81325

PORTARIA Nº 724/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1327.0219/2024 COGEAMI - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **ARIMILTON CLAUDIO DA SILVA** (Professor Técnico da COGEAMI) **RAIMUNDO SANTOS FREITAS FILHO** (Professor Técnico da COGEAMI) **SUELLEN CORDEIRO DA SILVA** (Pedagoga Técnica Pedagógica da COGEAMI) **DIEGO BRUNO DA SILVA BENTES** (Técnico Pedagógico da COGEAMI) da sede de suas atribuições em seu Município de Macapá-AP, **no período de 18 à 20 de Setembro de 2024**, para Participar da Organização e Mobilização do Desfile Cívico 2024 das Escolas Estaduais de Macapá Rural na Região da Pedreira e Pacuí. Que será realizado no dia 20 de setembro nas duas localidades **Com ônus ao Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 10 de outubro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 81336

PORTARIA Nº 684/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1387.0095/2024 NCM - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **DANIELA LOUREIRO CAVALCANTE** (Analista de Infraestrutura) da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Itauba do Pírim, **no período de 03 a 04 de Setembro de 2024**, para realizar medição e fiscalização dos serviços de manutenção que estão sendo executados nas Escolas Estaduais Adelano Nunes Lacerda, localizada na comunidade do Uruá e Jerusalém do Pau Mulato, localizada na comunidade Igarapé do Pau Mulato, ambas em áreas ribeirinhas, no Município de Itauba/AP **Com ônus ao Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 22 de outubro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 81338

PORTARIA Nº 682/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1327.0226/2024 COGEAMI - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento das servidoras **MÁRCIA DIAS DE SOUZA, Zaqueu Vieira Vilhena, Maria Lizeth da Costa Figueiredo, Antonia Maria Nunes Gomes, Erik Guilherme da Silva, Francinara Dias Amoras dos Santos, Laurinete Moraes da Silva, Paulo Sergio Tavares da Matta, Tanira do Socorro Costa Barbosa** da sede de seus municípios para desenvolverem suas atribuições em Macapá-AP, **no período de 29 a 31 de agosto de 2024**, com o objetivo de participar do Encontro Puxirum da Formação: O Novo Ensino Médio no Amapá e discutir a temática: A Reforma da Reforma do Ensino Médio e o Projeto de Lei do Futuro Plano Nacional de Educação - PNE: conexões, distanciamentos, desafios e perspectivas **Com ônus ao Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 07 de outubro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 81341

PORTARIA Nº 627/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.2140.0042/2024 CAAH/S - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **GILVANDRO DOS SANTOS PANTALEÃO**, (Professor) da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o município de Porto Grande, a fim de participar do **IV Encontro de Projetos de Iniciação Científica da Escola Elias Trajano- EPICET, dia 23 de agosto de 2024**, conforme solicitação constante no ofício 141/2024 - EEEFTS - EMTI/NEM/SEED **Com ônus ao Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 03 de outubro de 2024.

ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 81344

PORTARIA Nº 509/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1382.0145/2024 NUPREC - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **Izabel Cristina Monteiro Filizzola** (Chefe da Unidade de Recursos Estaduais) com deslocamento da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de Mazagão, para acompanhar o FNDE no programa CHEGANDO JUNTO, no dia 26/06/2024 **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 21 de outubro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 81347

PORTARIA Nº 507/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1382.0143/2024 NUPREC - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **Izabel Cristina Monteiro Filizzola** (Chefe da Unidade de Recursos Estaduais) da sede de suas atribuições no Município de Macapá até os Municípios de Tartarugalzinho e Pracuúba, **no dia 27.05.2024**, para o Assessoramento e acompanhamento dos gestores dos caixas escolares junto ao FNDE e prestação de contas do Programa Escola Melhor (PROEM) em locus nos municípios mencionados acima **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 22 de outubro de 2024.

ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 81352

PORTARIA Nº 504/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1382.0146/2024 NUPREC - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **DIEGO DOS PASSOS DA SILVA** (Gerente do Núcleo - NUPREC/SEED) que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá, até Porto Grande/AP, **no dia 23 de abril de 2024**, com objetivo de acompanhar a equipe do FNDE **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 09 de outubro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 81353

PORTARIA Nº 756/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1329.0045/2024 NATEP - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **RODRIGO OLIVEIRA IKEGAMI** para compor a Delegação Amapaense na etapa nacional dos Jogos Escolares Brasileiros - JEB'S, da sede suas atribuições em Macapá-AP até a cidade de Recife-PE, no período de **20** de setembro a **03** de outubro de 2024 **Sem ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 27 de setembro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 81355

PORTARIA Nº 749/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1304.0089/2024 NEM - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Arnanda de Cássia de Oliveira da Silva, Carla Beatriz Miranda Carvalho, Guaraci Assis Pastana, Vera Lúcia Ferreira da Silva** da sede de suas atribuições na cidade de MACAPÁ-AP até BRASÍLIA-DF, **do dia 22 a 27 de SETEMBRO de 2024**, com o objetivo de compor O Programa de Formação na modalidade de Curso de Especialização, organizado pelo Ministério da Educação-MEC **Sem ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 23 de setembro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 81357

PORTARIA Nº 748/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1322.0161/2024 NEER - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento das servidoras **RENATA DA SILVA OLIVEIRA e ROSE MARY PEREIRA DE ABREU** para se deslocarem até a Escola Quilombola Estadual Cachoeira do Rio Pedreira, **no dia 12/09/24, horário de saída 8h e30m**, a fim de averiguar in loco a situação da estrutura física da Escola citada, devido veiculação de um vídeo cuja a narrativa evidencia o desabamento de parte da estrutura da escola **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 23 de setembro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 81361

PORTARIA Nº 747/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1327.0224/2024 COGEAMI - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras **BRUNA DAVID BRITO** (Professora) **GABRIELA GALVÃO BRAGA CARVALHO** (Professora) da E.Q.E Daniel de Carvalho, localizada na Região da Pedreira- Macapá Rural, as servidoras são as orientadoras do Projeto que será apresentado na XIII FECEAP no período de 24 a 27/09/24 **Sem ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 23 de setembro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 81363

PORTARIA Nº 745/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1362.0079/2024 NUTE - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **RILSON TORRES GOMES** (Gerente Do Núcleo De Transporte) da sede de suas atribuições em Macapá até o arquipélago do Baillique, **no período de 23 a 28 de setembro de 2024**, com a finalidade de realizar visita técnica e vistoria das rotas fluviais da localidade. Ressalta-se a importância da vistoria regular preventiva na localidade tendo em vista a distância do arquipélago até a capital, o difícil acesso e o quantitativo de rotas fluviais existentes, aproximadamente 90 rotas **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de setembro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 81367

PORTARIA Nº 744/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1435.0265/2024 ETI - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **JÉSSICA MAIA RODRIGUES e MICHELLA MARTINS PEREIRA** da sede de suas atribuições no Município de Ferreira Gomes, até a cidade de Recife -PE, **do dia 27 de setembro a 3 de outubro de 2024**, com a finalidade de acompanhar os estudantes da Escola Estadual Maria Iraci Tavares nos Jogos Escolares Brasileiros - JEB's, organizado pela Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de setembro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 81371

PORTARIA Nº 743/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.3395.0123/2024 EEMCV - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **ALESSANDRO DA SILVA FERREIRA** (Professor) **JULIO CESAR ROCHA MONTORIL** (professor) **RENATA BRITO DOS REIS** (Professora) para participação de estudantes e professores-orientadores na 20ª edição da FEIRA NORDESTINA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA (FENECIT 2024), realizada pelo Instituto Princípio do Saber em Recife/Pernambuco, no período de **08 a 12 de outubro de 2024 Sem ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 20 de setembro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 81374

PORTARIA Nº 742/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1298.0149/2024 CEPE - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **ANALIEZIA DA SILVA MARTINS** (Professor) **ANTONIO JOSÉ COUTINHO PICANÇO** (professor) **LOREANY BARBOSA TOLOSA** (Professor) para participar do IX Treinamento Nacional de Convênios do Censo Escolar será realizado **nos dias 05 e 07 de novembro de 2024**, na cidade de Teresina - Piauí. O período da portaria é de 04 a 08.11.2024 **Sem ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 20 de setembro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 81377

PORTARIA Nº 741/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1435.0278/2024 ETI - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Jean Paulo Pinheiro Gomes** (Pedagoga) da sede de suas atribuições na cidade de Macapá, até a cidade de São Paulo, **no período de 22 a 27 de SETEMBRO de 2024**, para participação, como bolsista recomendado pela mantenedora estadual, do Encontro Nacional de Educação Steam a ocorrer na Cidade Universitária da USP, do dia 23 a 27 de setembro de 2024 **Sem ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 20 de setembro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 81379

PORTARIA Nº 740/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1329.0028/2024 NATEP - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **ORLANDINA PICANÇO DA SILVA FILHO** (Professor) da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Recife-PE, **período de 20 a 27 de Setembro de 2024**, para compor a Delegação Amapaense dos Jogos Escolares Brasileiros - JEB'S **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 23 de setembro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 81380

PORTARIA Nº 739/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1435.0276/2024 ETI - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **MARCELA JULIANA GOMES DOS SANTOS E SAMUEL MACIEL QUARESMA** da sede de suas atribuições no Arquipélago do Bailique até a cidade de Macapá, **no período de 22 a 28 de setembro de 2024**, para participarem como professores-orientadores dos estudantes da Escola Bosque do Bailique, habilitados com projetos na XIII FECEAP 2024. **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de setembro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 81383

PORTARIA Nº 261/2024 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de

suas atribuições conferidas pelo **Decreto nº 0009 de 02 de janeiro de 2023**, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Ofício nº 280101.0077.1294.0378/2024 SAGEP - SEED.

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de vagas e formação de cadastro reserva para contratação temporária de excepcional interesse público de Pedagogo, Especialista em Educação, Professor, Tradutor e Intérprete de Libras - Língua Portuguesa e Cuidador para atuarem na Educação Básica das Escolas Estaduais localizadas nos Municípios (Zonas Urbana e Rural), Distritos e Centros Especializados, durante o ano letivo de 2025, de acordo com a demanda da Rede Estadual de Educação, em decorrência de carências, afastamentos como Licença Maternidade, Médica, Especial-Prêmio por Assiduidade, dentre outras situações que gerarem a necessidade temporária de contratações, previstas em Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão responsável pela elaboração dos editais e realização das etapas do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para o provimento de vagas e formação de cadastro reserva de Pedagogo, Especialista em Educação, Professor, Tradutor e Intérprete de Libras - Língua Portuguesa e Cuidador.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para comporem a referida Comissão:

Andréia Roberta Marques Viana (SAGEP/SEED);
David Martins da Silva (SAGEP/SEED);
Lourival da Costa Furtado (SAGEP/SEED);
Miracelia dos Santos Oliveira (NUPES/SEED);
GlauCIA Luciana de Azevedo Costa (NUPES/SEED);
Marisa Candeira de Oliveira Moraes (UPAG/SEED);
Paula Monteiro do Nascimento Jomar (UCOLOM/SEED);
Glenda Vitória Araújo de Souza (CEBEP/SEED);
Aylla Monise Ferreira da Silva (CODNOPE/SEED);
Rosangela Machado da Silva (ETI/SEED);
Nathany Caroline dos Santos Santana (NEP/SEED);
Ivone de Souza Conceição (CPVPEB);

Art. 3º A comissão poderá solicitar, a qualquer tempo, informações e/ou apoio técnico dos setoriais, a fim de subsidiar o trabalho da coordenação, organização e interlocução às Instituições de Ensino Superior, Conselhos e demais representatividades.

Art. 4º Esta Portaria terá validade durante a vigência do referido certame.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP 11 de dezembro de 2024
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023 - GEA

Protocolo 81437

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº
019/2024 - CPL/SEED**

Ratifico na forma art. 74, caput, da Lei Federal
14.133/2021 Macapá - AP, 10 de dezembro de 2024

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação Decreto nº
0009/2023- GEA

PROCESSO Nº: 0021.0673.1299.0003/2024- CPL/SEED
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;
CONTRATADO: ROSIMIRO TRINDADE DA COSTA -
CPF: 706.875.602-68;

OBJETO: Locação de um imóvel para funcionar como
Prédio da Escola Estadual Manoel José Santos da Silva,
localizada no Igarapé Manoel José n 130, Ribeirinho, no
Município de Macapá/AP.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de um imóvel para
funcionar como Prédio da Escola Estadual Manoel José
Santos da Silva, localizada no Igarapé Manoel José n
130, Ribeirinho, no Município de Macapá/AP. A locação
do imóvel se justifica pela necessidade de ter um local
apropriado e digno para o funcionamento do Prédio da
Escola Estadual Manoel José Santos da Silva, onde
são prestados serviços educacionais à população da
comunidade local e comunidades adjacentes.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso V, § 5º, da Lei
Federal 14.133/2021;

FONTE: Ação 550-Transferencia do Salário-Educação,
Categoria: 3 - Despesas Correntes, Programa de Trabalho:
0016 - Amapá Educando, Elemento da Despesa: 3390.36
- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

PERÍODO: 60 (sessenta) meses;

VALOR MENSAL: R\$ 2.380,42 (Dois mil trezentos e
oitenta reais e quarenta e dois centavos).

MARLON NERY DA COSTA
Agente de Contratação Portaria nº 038/2024 - GAB/SEED

Ratifico na forma art. 74, inciso V, § 5º, da Lei Federal
14.133 de 1º de abril de 2021.
Macapá-AP, 10/12/2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação Decreto nº
0009/2023- GEA

Protocolo 81230

Conselho Estadual de Educação

**PORTARIA Nº 179/2024-CEE/AP, DE 11 DE
DEZEMBRO DE 2024**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO AMAPÁ** com fulcro nas competências
que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual

nº. 1282, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto nº. 5337,
de 6 de junho de 2023; em conformidade com o disposto
nos artigos 8º, 12, e 16, do Regimento deste Conselho
Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto nº. 5236,
de 30 de dezembro de 2010, alterado pela Resolução nº
007/2024-CP/CEE/AP, de 29 de maio de 2024, e tendo
em vista o PROCESSO Nº 0040.1346.2122.0004/2024 -
PROT/CEE e o OFÍCIO Nº 280102.0076.2120.0770/2024
GAB.PRES - CEE, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Comissão de
Verificação, composta pelo Conselheiro Francisco
Pereira Lima Júnior, Assessor Técnico Juvenal Gomes de
Almeida Júnior e Especialista da Área Janete Brito Alves,
com a finalidade de realizar visita de verificação *in loco*
à Escola Técnica Madre Tereza (Mazagão), situada na
Avenida Hermógenes Matos, nº 312, Bairro Centro, CEP:
68.940-000, em Mazagão/AP, no dia 12 de dezembro de
2024, a partir das 8h.

Art. 2º Estabelecer o prazo de até 5 (cinco) dias depois
da verificação para apresentação do Relatório de Visita.

Art. 3º Informar que a visita será realizada em transporte
cedido pela SEED/AP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares
Presidente - CEE/AP
Decreto nº 5337/2023

Protocolo 81419

Secretaria de Fazenda

(P) Nº 186/2024-SEFAZ

**O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do
Estado do Amapá**, usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº
140101.0077.1620.0095/2024 COFIS - SEFAZ.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) **MARCONE SANTIAGO
NABOR DE ARRUDA**, Coordenador da COFIS - Código
CDS-3, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda,
para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP,
até a cidade de Recife/PE, nos dias 11 e 12/12/2024, a
fim de participar da Reunião Plenária do 77º Encontro
Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários
Estaduais (presencial), sem ônus para a Administração.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 11 de dezembro de 2024
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 0003/2023 - GEA

Protocolo 81269

Secretaria de Infraestrutura**PORTARIA (P) Nº 552/2024 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.2325/2024 GAB - SEINF, de 10 de dezembro de 2024 e Autorizações nº 190/2024-GAB/SEINF, nº 191/2024-GAB/SEINF e nº 192/2024-GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento dos servidores **FABIO ANDRÉ DA SILVA PENA** - Analista em Infraestrutura, **LORENNASUZANE DE LIMA E LIMA** - Gerente Setorial de Articulação Institucional e **IVY THIAGO VASCONCELOS AMANAJÁS** - Secretário Adjunto de Gestão, até o município de **Amapá/AP**, no dia **08/12/2024**, objetivando realizar visita técnica ao local da Base Aérea do Amapá onde será feito um projeto através do credenciamento, e cumprir agenda de governo na entrega da escola Antônio Figueiredo da Silva no Torrão do Matapi.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 10 de dezembro de 2024.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 81213

PORTARIA (P) Nº 553/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0294/2024 NUF - SEINF, de 05 de dezembro de 2024 e Autorizações nº 137/2024-NUF/COAF/SEINF e nº 138/2024-NUF/COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento dos servidores **EWERTTON ALEXANDRE BARROS MACEDO** - Gerente do Núcleo de Fiscalização-NUF/COAF/SEINF e **ISALTINO MONTE CARNEIRO JUNIOR** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, até o Município de **Porto Grande/AP**, no dia **06/12/2024**, objetivando realizar visita técnica aos serviços da obra de 2ª Etapa do Hospital Regional do Município de Porto Grande/AP. Contrato nº 028/2022 - SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 10 de dezembro de 2024.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 81214

PORTARIA (P) Nº 554/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.5919.0033/2024 GAB PROJETOS - SEINF, de 05 de dezembro de 2024, PROCESSO Nº 0038.0143.5919.0002/2024 - GAB PROJETOS/SEINF, de 09 de dezembro de 2024, OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.2259/2024 GAB - SEINF, de 09 de dezembro de 2024 e Documento Nº 0038.0143.5919.0002/2024 UCONT - SEINF, de 09 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a Portaria nº 219/2024-SEINF, que tornou público a indicação de servidores como FISCAL TÉCNICO e GESTOR DO CONTRATO Nº 042/2024 - SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.193 de 26/06/2024, na página 77.

CONSIDERANDO a Portaria nº 425/2024-SEINF, que tornou público a inclusão de servidores como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 042/2024 - SEINF/GEA de 26/09/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.257 de 27/09/2024, na página 75.

CONSIDERANDO a Portaria nº 536/2024-SEINF, que tornou público a inclusão de servidor como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 042/2024 - SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.302 de 04/12/2024, na página 51-52.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 425/2024 SEINF, de 26 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.257 de 27 de setembro de 2024, nas páginas 75.

Art. 2º - EXCLUIR o nome do servidor **AUGUSTO CESAR TEIXEIRA CHAVES** da Portaria nº 219/2024 - SEINF, de 26 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.193 de 27 de junho de 2024.

Art. 3º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 219/2024-SEINF de 26/06/2024 (em vigência) e Portaria nº 536/2024-SEINF de 04/12/2024 (em vigência).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 10 de dezembro de 2024.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 81265

PORTARIA (P) N° 555/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício N° 166/2024-CAUAP/PRES, de 09 de dezembro de 2024 e OFÍCIO N° 200101.0077.5399.0005/2024 NUF46 - SEINF, de 10 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **ADAILSON OLIVEIRA BARTOLOMEU** - Analista em Infraestrutura e Gerente Geral de Articulação Institucional, até a Cidade de **Brasília/DF**, no período de **17/12/2024 a 19/12/2024**, objetivando participar da 155ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/BR e Solenidade do dia do Arquiteto, sem ônus para o Estado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 11 de dezembro de 2024.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 81440

PORTARIA (P) N° 556/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO N° 200101.0077.2082.0109/2024 UCONT - SEINF, de 10 de dezembro de 2024, Documento N° 200101.0077.2082.0109/2024 COB - SEINF, de 10 de dezembro de 2024, Documento N° 200101.0077.2082.0109/2024 URB - SEINF, de 10 de dezembro de 2024, Documento N° 200101.0077.2082.0109/2024 COAF - SEINF, de 10 de dezembro de 2024, Documento N° 200101.0077.2082.0109/2024 NUF - SEINF, de 11 de dezembro de 2024, Documento N° 200101.0077.2082.0109/2024 UCONT - SEINF, de 11 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, como **FISCAL TÉCNICO, FISCAIS ADMINISTRATIVO e GESTOR DO CONTRATO N° 075/2024 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Contratação de Empresa Especializada para realizar Serviços de Retirada de Solo Mole e Terraplenagem, incluindo demolição de Palafitas, Limpeza Mecanizada, Drenagem de Águas Pluviais e Transporte de Material, na Orla do Aturiá, em Macapá-AP. Empresa **CORDENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme descrito a seguir.

CONTRATO N° 075/2024 - SEINF/GEA
FISCAL TÉCNICO

FABIAN FIMA MACIEL	
FISCAIS ADMINISTRATIVO DO CONTRATO N° 075/2024 - SEINF/GEA	
ADRIA VIVIANY GONÇALVES DE SOUZA	JOSÉ ADENALDO SANTOS BITTENCOURT
GESTOR DO CONTRATO N° 075/2024 - SEINF/GEA	
SANDRO ROBERTO LOBATO DA SILVA	

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal técnico, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão de relatório conclusivo.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 11 de dezembro de 2024.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 81441

PORTARIA (P) N° 557/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO N° 200101.0077.2082.0101/2024 UCONT - SEINF, de 12 de novembro de 2024, Documento N° 200101.0077.2082.0101/2024 COB - SEINF, de 12 de novembro de 2024, Documento N° 200101.0077.2082.0101/2024 URB - SEINF, de 12 de novembro de 2024, Documento N° 200101.0077.2082.0101/2024 COPLAN - SEINF, de 19 de novembro de 2024, Documento N° 200101.0077.2082.0101/2024 NPP - SEINF, de 04 de dezembro de 2024, Documento N° 200101.0077.2082.0101/2024 UCONT - SEINF, de 11 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, como **FISCAL TÉCNICO, FISCAIS ADMINISTRATIVO e GESTORA DO CONTRATO N° 070/2024 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata do Credenciamento de Empresas de Arquitetura e Engenharia para a Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojotos, Projetos Básicos, Executivos, Estudos e Levantamentos Técnicos, Sempre que houver interesse previamente manifestado da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/AP. Empresa **NISO ENGENHARIA LTDA**, conforme descrito a seguir.

CONTRATO N° 070/2024 - SEINF/GEA	
FISCAL TÉCNICO	
ADAILSON OLIVEIRA BARTOLOMEU	
FISCAIS ADMINISTRATIVO DO CONTRATO N° 070/2024 - SEINF/GEA	
ADRIA VIVIANY GONÇALVES DE SOUZA	JOSÉ ADENALDO SANTOS BITTENCOURT
GESTORA DO CONTRATO N° 070/2024 - SEINF/GEA	
GABRIELA ANTUNES DA CUNHA CRISPINO GOMES	

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal técnico, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão de relatório conclusivo.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 11 de dezembro de 2024.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 81442

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2024 - SEINF/GEA

PARTES: CONTRATANTE: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como **CONTRATADA: FERREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob número 23.634.318/0001-20.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 74, inciso IV e art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto no 11.878 de 9 de janeiro de 2024, bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital de CREDENCIAMENTO nº 001/2024-SEINF, e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00003/PGE/2024 e PRODOC nº 0038.1105.5919.0006/2024 - GAB PROJETOS/SEINF.

DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS TÉCNICOS, sempre que houver interesse previamente manifestado da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO AMAPÁ - SEINF/AP. **2.1.1. Projetos para Reforma do Centro de Convenções Azevedo Picanço e Entorno.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado do Amapá deste exercício, na dotação abaixo discriminada: a) Unidade Orçamentária: 200101; b) Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; c) Programa de Trabalho: 1.15.451. 0036. 2098 - Construção de Equipamento Públicos; d) Elemento de Despesa: 449051 - Obras e Instalações; e) Nota de Empenho: 2024NE00712; f) Valor R\$ **R\$ 111.754,96** (cento e onze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciada com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada essa vigência de acordo com o preceituado na Lei nº 14.133/2021 e desde que devidamente justificado pela

SEINF/GEA.

Macapá/AP, 11 de dezembro de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 81390

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2024 - SEINF/GEA

PARTES: CONTRATANTE: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como **CONTRATADA: P. H. GUIMARÃES TEIXEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob número 26.988.309/0001-25.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 74, inciso IV e art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto no 11.878 de 9 de janeiro de 2024, bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital de CREDENCIAMENTO nº 001/2024-SEINF, e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00003/PGE/2024 e PRODOC nº 0038.1105.5919.0007/2024 - GAB PROJETOS/SEINF.

DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS TÉCNICOS, sempre que houver interesse previamente manifestado da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO AMAPÁ - SEINF/AP. **2.1.1. Projetos para Implantação de uma unidade de transformação e valorização de resíduos sólidos - Área = 1 Hectare.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado do Amapá deste exercício, na dotação abaixo discriminada: a) Unidade Orçamentária: 200101; b) Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; c) Programa de Trabalho: 1.15.451. 0036. 2098 - Construção de Equipamento Públicos; d) Elemento de Despesa: 449051 - Obras e Instalações; e) Nota de Empenho: 2024NE00713; f) Valor R\$ **R\$ 303.775,00** (trezentos e três mil, setecentos e setenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciada com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada essa vigência de acordo com o preceituado na Lei nº 14.133/2021 e desde que devidamente justificado pela SEINF/GEA.

Macapá/AP, 11 de dezembro de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 81406

**TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº
035/2022 - SEINF/GEA**

CONTRATANTE: Governo de Estado do Amapá, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25 por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 53.76523- PC-PA, CPF nº 984.984.362-49, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 0012/2023**, de 02 de janeiro de 2023.

CONTRATADA: ENGETOR LTDA - EPP - CNPJ (MF) 84.410.505/0001-14, com sede na Cidade de Macapá/AP, sito a Av. Padre Júlio Maria Lombaerd nº 2832, Sala - 07, Bairro Santa Rita, representada neste ato por seu Sócio Administrador **Sr. SÉRGIO GONÇALVES TORRES**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CPF nº 081.126.062-34 e R.G. 666656 - PTC/AP, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá à Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 147, Bairro Alvorada.

AUTORIZO o Apostilamento do Contrato nº **035/2022 - SEINF/GEA**, constante no **Nº 0038.0428.2030.0365/20243 - PROTOCOLO/SEINF**, nos seguintes termos:

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por fim repactuar o Contrato nº 035/2022 - SEINF/GEA, que trata da **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DOUTOR MURILO BRAGA, NO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO/AP**, com fundamento no art. 40, inciso XI c/c art.65, § 8º, ambos da Lei no 8.666/93 e na Cláusula Décima Quinta do referido Contrato.

VALOR: O valor do presente Apostilamento é **R\$ 99.421,21** (noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e um centavos) referente ao pagamento da 3ª parcela medida em 10/05/2024, referente do Contrato Nº 035/2022 - SEINF/GEA, conforme justificativa e planilha Anexa ao processo.

DESPESA: Os recursos orçamentários, serão custeados com recursos no Programa de Trabalho 1.12.362. 0036. 2105 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO MÉDIO NOS MUNICÍPIOS; Natureza de Despesa: 449051 - Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00698 de 10/12/2024.

GARANTIA: Em razão do presente Apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada deste termo de Apostilamento, garantia complementar, a fim de manter o montante total da garantia prestada, correspondendo ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, consoante o disposto na Cláusula Oitavado do **CONTRATO Nº 035/2022 - SEINF/GEA**.

Macapá, 10 de dezembro de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0012/2023
CONTRATANTE

Protocolo 81387

**TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº
027/2022 - SEINF/GEA**

CONTRATANTE: Governo de Estado do Amapá, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25 por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 53.76523- PC-PA, CPF nº 984.984.362-49, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 0012/2023**, de 02 de janeiro de 2023.

CONTRATADA: ENGETOR LTDA - EPP - CNPJ (MF) 84.410.505/0001-14, com sede na Cidade de Macapá/AP, sito a Av. Padre Júlio Maria Lombaerd nº 2832, Sala - 07, Bairro Santa Rita, representada neste ato por seu Sócio Administrador **Sr. SÉRGIO GONÇALVES TORRES**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CPF nº 081.126.062-34 e R.G. 666656 - PTC/AP, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá à Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 147, Bairro Alvorada.

AUTORIZO o Apostilamento do Contrato nº **027/2022 - SEINF/GEA**, constante no **Nº 0038.0428.2030.0734/2024 - PROTOCOLO/SEINF**, nos seguintes termos:

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por fim repactuar o Contrato nº 027/2022 - SEINF/GEA, que trata da **Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para Ampliação do Hospital Estadual de Oiapoque - HEO - AP / Construção do Centro de Tratamento Intensivo**, com fundamento no art. 40, inciso XI c/c art.65, § 8º, ambos da Lei no 8.666/93 e na Cláusula Décima Quinta do referido Contrato.

VALOR: O valor do presente Apostilamento é **R\$ 130.620,13** (Cento e trinta mil, seiscentos e vinte reais e treze centavos), que corresponde a 2ª parcela medida em 03/10/2024 , referente do Contrato Nº 027/2022 - SEINF/GEA, conforme justificativa e planilha Anexa ao processo.

DESPESA: Os recursos orçamentários, serão custeados com recursos no Programa de Trabalho 1.12.362.0036.2105 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO MÉDIO NOS MUNICÍPIOS; Natureza de Despesa: 449051 - Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00709 de 10/12/2024.

GARANTIA: Em razão do presente Apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada deste termo de Apostilamento, garantia complementar, a fim de manter o

montante total da garantia prestada, correspondendo ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, consoante o disposto na Cláusula Oitavado do **CONTRATO Nº 027/2022 - SEINF/GEA**.

Macapá, 10 de dezembro de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0012/2023
CONTRATANTE

Protocolo 81388

CONTRATANTE: Governo de Estado do Amapá, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25 por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 53.76523- PC-PA, CPF nº 984.984.362-49, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 0012/2023**, de 02 de janeiro de 2023.

CONTRATADA: G. C. CONSTRUTORA LTDA, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 08.953.673/0001-78, estabelecida na Rua dos Marrecos, 2421, Loteamento Hab. Bella Ville bairro Marabaixo, Macapá-AP, neste ato designada CONTRATADA, representada pelo seu procurador Sr. **GUILHERME IMBIRIBA LISBOA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da CI no 1593802-SSP/PA, CPF no 132.938.002-97, residente e domiciliado na Av. Irineu Lima de Souza, 180, bairro Jardim Marco Zero, Macapá-AP.

AUTORIZO o Apostilamento do Contrato nº **034/2022 - SEINF/GEA**, constante no **Nº 0038.0428.2030.00617/2024 - PROTOCOLO/SEINF**, nos seguintes termos:

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por fim repactuar o Contrato nº 034/2022 - SEINF/GEA, que trata da **CONTRATAÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA OFICINA ORTOPÉDICA, DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ - CREAP, MACAPÁ/AP**, com fundamento no art. 40, inciso XI c/c art.65, § 8º, ambos da Lei no 8.666/93 e na Cláusula Décima Quinta do referido Contrato.

VALOR: O valor do presente Apostilamento é **R\$ 19.891,87** (dezenove mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos), referente ao pagamento da 6ª parcela medida em 30/07/2024 e 7ª parcela medida em 02/09/2024 referente do Contrato Nº 034/2022 - SEINF/GEA, conforme justificativa e planilha Anexa ao processo.

DESPESA: Os recursos orçamentários, serão custeados com recursos no Programa de Trabalho 1.10.302.0036.2102 - Construção de Prédios da Área da Saúde Pública Estadual; Natureza de Despesa: 449051 - Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00700 de 10/12/2024.

GARANTIA: Em razão do presente Apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada deste termo de Apostilamento, garantia complementar, a fim de manter o montante total da garantia prestada, correspondendo ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, consoante o disposto na Cláusula Oitavado do **CONTRATO Nº 034/2022 - SEINF/GEA**.

Macapá, 10 de dezembro de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO No 0012/2023

Protocolo 81391

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 027/2022 - SEINF/GEA

CONTRATANTE: Governo de Estado do Amapá, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25 por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 53.76523- PC-PA, CPF nº 984.984.362-49, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 0012/2023**, de 02 de janeiro de 2023.

CONTRATADA: ENGETOR LTDA - EPP - CNPJ (MF) 84.410.505/0001-14, com sede na Cidade de Macapá/AP, sito a Av. Padre Júlio Maria Lombaerd nº 2832, Sala - 07, Bairro Santa Rita, representada neste ato por seu Sócio Administrador **Sr. SÉRGIO GONÇALVES TORRES**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CPF nº 081.126.062-34 e R.G. 666656 - PTC/AP, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá à Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 147, Bairro Alvorada.

AUTORIZO o Apostilamento do Contrato nº **027/2022 - SEINF/GEA**, constante no **Nº 0038.0428.2030.0734/2024 - PROTOCOLO/SEINF**, nos seguintes termos:

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por fim repactuar o Contrato nº 027/2022 - SEINF/GEA, que trata da **Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para Ampliação do Hospital Estadual de Oiapoque - HEO - AP / Construção do Centro de Tratamento Intensivo**, com fundamento no art. 40, inciso XI c/c art.65, § 8º, ambos da Lei no 8.666/93 e na Cláusula Décima Quinta do referido Contrato.

VALOR: O valor do presente Apostilamento é **R\$ 130.620,13** (Cento e trinta mil, seiscentos e vinte reais e treze centavos), que corresponde a 2ª parcela medida em 03/10/2024, referente do Contrato Nº 027/2022 - SEINF/GEA, conforme justificativa e planilha Anexa ao processo.

DESPESA: Os recursos orçamentários, serão custeados com recursos no Programa de Trabalho 1.12.362.0036.2105 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO MÉDIO NOS MUNICÍPIOS; Natureza de Despesa: 449051 - Obras e Instalações; FONTE DE

RECURSO 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00709 de 10/12/2024.

GARANTIA: Em razão do presente Apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada deste termo de Apostilamento, garantia complementar, a fim de manter o montante total da garantia prestada, correspondendo ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, consoante o disposto na Cláusula Oitavado do **CONTRATO Nº 027/2022 - SEINF/GEA**.

Macapá, 10 de dezembro de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0012/2023
CONTRATANTE

Protocolo 81392

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 035/2022 - SEINF/GEA

CONTRATANTE: Governo de Estado do Amapá, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25 por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 53.76523- PC-PA, CPF nº 984.984.362-49, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 0012/2023**, de 02 de janeiro de 2023.

CONTRATADA: ENGETOR LTDA - EPP - CNPJ (MF) 84.410.505/0001-14, com sede na Cidade de Macapá/AP, sito a Av. Padre Júlio Maria Lombaerd nº 2832, Sala - 07, Bairro Santa Rita, representada neste ato por seu Sócio Administrador **Sr. SÉRGIO GONÇALVES TORRES**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CPF nº 081.126.062-34 e R.G. 666656 - PTC/AP, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá à Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 147, Bairro Alvorada.

AUTORIZO o Apostilamento do Contrato nº **035/2022 - SEINF/GEA**, constante no **Nº 0038.0428.2030.0697/2024 - PROTOCOLO/SEINF**, nos seguintes termos:

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por fim repactuar o Contrato nº 035/2022 - SEINF/GEA, que trata da **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DOUTOR MURILO BRAGA, NO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO/AP**, com fundamento no art. 40, inciso XI c/c art.65, § 8º, ambos da Lei no 8.666/93 e na Cláusula Décima Quinta do referido Contrato.

VALOR: O valor do presente Apostilamento é **R\$ 64.709,64** (sessenta e quatro mil, setecentos e nove reais e sessenta e nove centavos), que corresponde a 5a parcela medida em 16/09/2024, referente do Contrato Nº 035/2022 - SEINF/GEA, conforme justificativa e planilha Anexa ao processo.

DESPESA: Os recursos orçamentários, serão custeados com recursos no Programa de Trabalho 1.12.362.0036.2105 - **CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO MÉDIO NOS MUNICÍPIOS**; Natureza de Despesa: 449051 - Obras e Instalações; **FONTE DE RECURSO 500** - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00704 de 10/12/2024.

GARANTIA: Em razão do presente Apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada deste termo de Apostilamento, garantia complementar, a fim de manter o montante total da garantia prestada, correspondendo ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, consoante o disposto na Cláusula Oitavado do **CONTRATO Nº 035/2022 - SEINF/GEA**.

Macapá, 10 de dezembro de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0012/2023
CONTRATANTE

Protocolo 81393

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 037/2022 - SEINF/GEA

CONTRATANTE: Governo de Estado do Amapá, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25 por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 53.76523- PC-PA, CPF nº 984.984.362-49, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 0012/2023**, de 02 de janeiro de 2023.

CONTRATADA: PADRÃO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ (MF) 05.152.543/0001-48, com sede na Cidade de Macapá/AP, sito a Av. Professora Cora de Carvalho, nº 3153, Bairro Santa Rita, representada neste ato por seu Administrador **Sr. ALDIENDER DIAS DO REGO**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 448.504.092-53 e Carteira Profissional nº 030608435-0, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá à Rua Carlos Drumond de Andrade, 1205, Bairro: Congós.

AUTORIZO o Apostilamento do Contrato nº **037/2022 - SEINF/GEA**, constante no **Nº 0038.0428.2030.0719/20243 - PROTOCOLO/SEINF**, nos seguintes termos:

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por fim repactuar o Contrato nº 017/2022 - SEINF/GEA, que trata da **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL CATARINA DANTAS TIBÚRCIO, NO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP**, com fundamento no art. 40, inciso XI c/c art.65, § 8º, ambos da Lei no 8.666/93 e na Cláusula Décima Quinta do referido Contrato.

VALOR: O valor do presente Apostilamento é **R\$**

35.517,19 (trinta e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e dezenove centavos), que corresponde a 5ª parcela medida em 05/08/2024 e 6ª parcela medida em 06/09/2024, referente do Contrato Nº 037/2022 - SEINF/GEA, conforme justificativa e planilha Anexa ao processo.

DESPESA: Os recursos orçamentários, serão custeados com recursos no Programa de Trabalho 1.12.362.0036.2105 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO MÉDIO NOS MUNICÍPIOS; Natureza de Despesa: 449051 - Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00702 de 10/12/2024.

GARANTIA: Em razão do presente Apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada deste termo de Apostilamento, garantia complementar, a fim de manter o montante total da garantia prestada, correspondendo ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, consoante o disposto na Cláusula Oitavada do **CONTRATO Nº 037/2022 - SEINF/GEA**.

Macapá, 10 de dezembro de 2024
JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0012/2023
CONTRATANTE

Protocolo 81398

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 035/2022 - SEINF/GEA

CONTRATANTE: Governo de Estado do Amapá, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25 por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 53.76523- PC-PA, CPF nº 984.984.362-49, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 0012/2023**, de 02 de janeiro de 2023.

CONTRATADA: ENGETOR LTDA - EPP - CNPJ (MF) 84.410.505/0001-14, com sede na Cidade de Macapá/AP, sito a Av. Padre Júlio Maria Lombaerd nº 2832, Sala - 07, Bairro Santa Rita, representada neste ato por seu Sócio Administrador **Sr. SÉRGIO GONÇALVES TORRES**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CPF nº 081.126.062-34 e R.G. 666656 - PTC/AP, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá à Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 147, Bairro Alvorada.

AUTORIZO o Apostilamento do Contrato nº **035/2022 - SEINF/GEA**, constante no **Nº 0038.0428.2030.0736/2024 - PROTOCOLO/SEINF**, nos seguintes termos:

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por fim repactuar o Contrato nº 035/2022 - SEINF/GEA, que trata da **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA**

ESTADUAL DOUTOR MURILO BRAGA, NO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO/AP, com fundamento no art. 40, inciso XI c/c art.65, § 8º, ambos da Lei no 8.666/93 e na Cláusula Décima Quinta do referido Contrato.

VALOR: O valor do presente Apostilamento é **R\$ 112.756,12** (Cento e doze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e doze centavos), que corresponde a 6ª parcela medida em 07/10/2024, referente do Contrato Nº 035/2022 - SEINF/GEA, conforme justificativa e planilha Anexa ao processo.

DESPESA: Os recursos orçamentários, serão custeados com recursos no Programa de Trabalho 1.12.362.0036.2105 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO MÉDIO NOS MUNICÍPIOS; Natureza de Despesa: 449051 - Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00701 de 10/12/2024.

GARANTIA: Em razão do presente Apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada deste termo de Apostilamento, garantia complementar, a fim de manter o montante total da garantia prestada, correspondendo ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, consoante o disposto na Cláusula Oitavada do **CONTRATO Nº 035/2022 - SEINF/GEA**.

Macapá, 10 de dezembro de 2024.
JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0012/2023
CONTRATANTE

Protocolo 81402

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 017/2022 - SEINF/GEA

CONTRATANTE: Governo de Estado do Amapá, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25 por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 53.76523- PC-PA, CPF nº 984.984.362-49, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 0012/2023**, de 02 de janeiro de 2023.

CONTRATADA: ENGETOR LTDA - EPP - CNPJ (MF) 84.410.505/0001-14, com sede na Cidade de Macapá/AP, sito a Av. Padre Júlio Maria Lombaerd nº 2832, Sala - 07, Bairro Santa Rita, representada neste ato por seu Sócio Administrador **Sr. SÉRGIO GONÇALVES TORRES**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CPF nº 081.126.062-34 e R.G. 666656 - PTC/AP, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá à Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 147, Bairro Alvorada.

AUTORIZO o Apostilamento do Contrato nº **017/2022 - SEINF/GEA**, constante no **Nº 0038.0428.2030.0364/20243**

- PROTOCOLO/SEINF, nos seguintes termos:

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por fim repactuar o Contrato nº 017/2022 - SEINF/GEA, que trata da **REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA ESTADUAL MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI/AP**, com fundamento no art. 40, inciso XI c/c art.65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Quinta do referido Contrato.

VALOR: O valor do presente Apostilamento é **R\$ 56.528,03** (Cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e três centavos), referente ao pagamento da 2ª parcela medida em 07/06/2024, referente do Contrato Nº 017/2022 - SEINF/GEA, conforme justificativa e planilha Anexa ao processo.

DESPESA: Os recursos orçamentários, serão custeados com recursos no Programa de Trabalho 1.12.362. 0036. 2105 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO MÉDIO NOS MUNICÍPIOS; Natureza de Despesa: 449051 - Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00699 de 10/12/2024.

GARANTIA: Em razão do presente Apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada deste termo de Apostilamento, garantia complementar, a fim de manter o montante total da garantia prestada, correspondendo ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, consoante o disposto na Cláusula Oitavada do **CONTRATO Nº 017/2022 - SEINF/GEA**.

Macapá, 10 de dezembro de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0012/2023
CONTRATANTE

Protocolo 81404

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0366/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132, de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118, de 07 de março de 2024, e pelo art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180, de 10 de junho de 2024; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1981.0104/2024 DCA - SEMA, de 10 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do servidor **RODRIGO FEIO DA SILVA BRASIL** - Analista de Meio Ambiente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até

aos Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari-AP, no período de 10 a 14/12 /2024, com o objetivo de participar da Caravana de Atendimento Rural Integrado, para atender os beneficiários de assentamento e proprietários/possuidores de áreas fundiárias de até 4 módulos fiscais, com serviços de inscrição, retificação, emissão e outras informações pertinentes ao Cadastro Ambiental Rural (CAR), para fins de acesso a regularização ambiental e políticas públicas. O transporte de ida será feito pela SEMA e o de volta pelo Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá (RURAP).

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 10 de dezembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 81303

PORTARIA Nº 0367/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132, de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118, de 07 de março de 2024, e pelo art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180, de 10 de junho de 2024; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1981.0105/2024 DCA - SEMA, de 10 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do servidor **ADEMAR BARROS TAVARES** - Motorista, que viajará da sede de suas atribuições Macapá-AP até ao município de Laranjal do Jari-AP, no período de 10 a 11/12/2024, com o objetivo de transportar o Analista de Meio Ambiente, Rodrigo Feio da Silva Brasil, que irá participar da Caravana de Atendimento Rural Integrado, com o objetivo de atender os beneficiários de assentamento e proprietários/possuidores de áreas fundiárias de até 4 módulos fiscais, com serviços de inscrição, retificação, emissão e outras informações pertinentes ao Cadastro Ambiental Rural (CAR). O transporte de volta do analista será realizado pelo Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá (RURAP).

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 10 de dezembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 81306

PORTARIA Nº 0368/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132, de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118, de 07 de março de 2024, e pelo art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180, de 10 de junho de 2024; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2005.0483/2024 CGUCBIO - SEMA, de 10 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do servidor **ROSENILDO DA COSTA E COSTA** - Motorista, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até aos Municípios de Calçoene, Amapá, Pracuúba, Tartarugalzinho, Ferreira Gomes, nos dias 12 e 14/12/2024, com o objetivo de conduzir os Conselheiros do Conselho Gestor da Floresta Estadual (FLOTA) do Amapá, de seus municípios de origem à Macapá onde acontecerá a IIª Reunião Ordinária do Conselho.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 10 de dezembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 81320

PORTARIA Nº 0369/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132, de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118, de 07 de março de 2024, e pelo art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180, de 10 de junho de 2024; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2005.0483/2024 CGUCBIO - SEMA, de 10 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do servidor **FRANCISCO DO SOCORRO TRINDADE FAÇANHA** - Motorista, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até ao Município de Mazagão - Mazagão Velho, nos dias 12 e 14/12/2024, com o objetivo de conduzir os Conselheiros do Conselho Gestor da Floresta Estadual (FLOTA) do Amapá, de seus municípios de origem à Macapá onde acontecerá a IIª Reunião Ordinária do Conselho.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO

DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 10 de dezembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 81323

PORTARIA Nº 0370/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132, de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118, de 07 de março de 2024, e pelo art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180, de 10 de junho de 2024; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2005.0483/2024 CGUCBIO - SEMA, de 10 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do servidor **LUCINILSON DIAS DA SILVA** - Motorista, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até aos Municípios de Serra do Navio, Pedra Branca, Porto Grande, nos dias 12 e 14/12/2024, com o objetivo de conduzir os Conselheiros do Conselho Gestor da Floresta Estadual (FLOTA) do Amapá, de seus municípios de origem à Macapá onde acontecerá a IIª Reunião Ordinária do Conselho.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 10 de dezembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 81326

PORTARIA Nº 0371/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132, de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118, de 07 de março de 2024, e pelo art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180, de 10 de junho de 2024; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0851/2024 CLCA - SEMA, de 10 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do servidor **WALDIR SOUSA DA TRINDADE** - Analista de Meio Ambiente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até aos Municípios de Ferreira Gomes e Tartarugalzinho-AP, no dia 27/12/2024, com o objetivo de realizar vistoria para conclusão da análise de

requerimento de Licença de Operação relacionada ao Processo nº 0037.0285.2002.0503/2024 - Mineração Araguari - Pesquisa Mineral com Guia de Utilização e extração mineral excepcional antes da Portaria de Lavra, municípios de Ferreira Gomes e Tartarugalzinho; e, do servidor **MAURICIO MENDES PIRES FILHO** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 10 de dezembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 81328

PORTARIA Nº 0372/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132, de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118, de 07 de março de 2024, e pelo art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180, de 10 de junho de 2024; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1981.0107/2024 DCA - SEMA, de 10 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS** - Secretário Adjunto; **CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO** - Diretora de Controle Ambiental; **JANY KZAM DE OLIVEIRA** - Secretária Adjunto, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até ao Município de Pracuúba-AP, no dia 14/12/2024, com o objetivo de participar do evento Soltura dos Quelônios realizado pelo Instituto Quelônio Mário e apoio do Governo do Estado, Sebrae, Ibama e Prefeitura de Pracuúba; e, do servidor **RAFAEL CAMPOS DA SILVA** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 10 de dezembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 81331

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 1092/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024, considerando o contido no

Produt nº 300101.0077.1878.0102/2024; e

Considerando a Lei Ordinária nº 0599/2001 de 25 de abril de 2001, que dispõe sobre a qualificação de organizações sociais e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 1024 de 27 de março de 2017, que regulamenta a Lei Ordinária nº 0599/2001 de 25 de abril de 2001;

Considerando a necessidade de acompanhamento, monitoramento e avaliação da gestão dos macroprocessos, dos processos e dos sub processos assistenciais e administrativo da Maternidade da Zona Norte de Macapá - "Drª Euclélia Américo", administrada diretamente pela Organização Social de Saúde Instituto Ovídio Machado - IOM, qualificada no âmbito do Estado do Amapá por meio do Decreto nº 4524 de 03 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Técnica de Avaliação - CTA no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA/AP, e definir suas atribuições.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

-Carla Evangelista Gomes;
-Cristina Figueiredo de Jesus;
-Haylla Cristhe Quaresma;
-Ney Junior Bessa e Silva Rassy;
-Ozilene Ferreira da Costa.

Art. 3º Esta Comissão terá as seguintes atribuições:

I. Realizar o acompanhamento, controle e avaliação do Contrato de Gestão nº 01/2022, firmado com o Instituto para Promoção de Assistência Social e do Desenvolvimento Estratégico Sustentável das Cidades do Brasil - Instituto Ovídio Machado - IOM, para o gerenciamento da Maternidade da Zona Norte de Macapá - "Drª Euclélia Américo";

II. Analisar e avaliar os relatórios mensais das prestações de contas dos estabelecimentos públicos de saúde gerenciados por Organização Social de Saúde - OSS, conforme estabelecido no Contrato de Gestão;

III. Avaliar mensalmente os relatórios técnicos, financeiros e contábeis;

IV. Proceder, trimestralmente, a avaliação da parte variável dos Contratos de Gestão;

V. Proceder avaliação semestral das metas estabelecidas no Contrato de Gestão, para verificar o seu cumprimento e caso haja, necessidade de repactuação física e/ou financeira, encaminhar para o Secretário;

VI. Acompanhar todos os fluxos assistenciais, financeiros e contábeis das OSS em vistas aos cumprimentos de contrato de gestão e outros;

VII. Proceder acompanhamento dos Sistemas de Informação - SISREG e SIA-SUS (online) dos estabelecimentos públicos de saúde gerenciados por OSS, emitindo relatórios técnicos e estatísticos mensais

das metas e indicadores do contrato de gestão;

VIII. Efetuar visitas técnicas aos estabelecimentos públicos de saúde gerenciados por OSS, com vistas a um melhor acompanhamento das metas e indicadores do contrato de gestão sempre que necessário (conforme cronograma);

IX. Disponibilizar relatórios técnicos, financeiros e contábeis para os órgãos de controle externo;

X. Informar qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por OSS dela darão ciência à Procuradoria Geral do Estado do Amapá, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público Estadual;

XI. Manter sempre atualizados os arquivos contendo os relatórios técnicos, financeiros e contábeis e demais documentações;

XII. Para a boa execução de suas atribuições de acompanhamento, controle e avaliação, a Comissão poderá solicitar, a qualquer tempo, quaisquer documentos

que se relacionem ao Contrato de Gestão firmado com a OSS;

XIII. Outras atribuições que se relacionem ao acompanhamento, controle e avaliação dos serviços executados pela OSS.

Art.4º Revogar a Portaria nº 0710/2024-SESA de 13 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8226 de 14 de agosto de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de dezembro de 2024.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 81397

PORTARIA Nº 1093/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0269/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	C.F de Sousa Sobrinho LTDA	Contrato Emergencial nº 007/2024	Fornecimento de forma antecipada (consignação) de órteses, próteses e materiais especiais (OPME's), não padronizadas pela tabela SUS, para realização de cirurgias buco-maxilo-facial, com cessão temporária de instrumentais e equipamentos e aquisição de motor cirúrgico, em parcela única, para uso do OPME.	16/02/2024 a 15/02/2025	Eneida Clícia de Moraes Costeira	HCAL

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 1º de julho de 2024.

Macapá, 11 de dezembro de 2024.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 81399

PORTARIA Nº 1094/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0270/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	UNIDADE	FISCAL
---------	----------	--------	----------	---------	--------

Multinegócios Produtos e Servicos LTDA - EPP	53/2021 - 10º Termo Aditivo	Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra de recepção.	15/09/2024 a 31/12/2024	HCAL	Titular: Maricy Barbosa Nunes Cravo Suplente: Dayse Almeida de Amorim
				HMML	Marluce de Oliveira Castro
				HE	Talina Blenda dos Santos Miranda
				HCA/PAI	Lucélia Gama da Silva
				UPA Zona Norte	Erick Hécio Silva de Souza
				HES	Monalisa Sanches Maciel.
				HELAJA	Melina Bradaci de Souza Quiozini
				HEO	Fábio Êquitor Jon Sousa Gomes
				UPA Laranjal Jari	Ocicléia Castro Pinto
				CRDF	Diana Barbosa do Nascimento
				UMST	Quelma de Oliveira Cardozo Coelho

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 15 de setembro de 2024.

Macapá, 11 de dezembro de 2024.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 81400

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO, EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 053/2021- NGC/SESA PROCESSO Nº 300101.0077.4118.0111/2024, DECISÃO JUDICIAL Nº 0047580-96.2022.8.03.0001

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratado:** MULTINEGOCIOS PRODUTOS E SERVICOS LTDA -EPP; **Objeto:** Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra de recepção para atender as demandas da Secretaria de Estado da Saúde, Unidades Hospitalares, Coordenadorias, Centros de Referências e Unidades de Pronto Atendimento. **Fundamentação Legal:** Tendo em vista o que consta no Processo nº 300101.0077.4118.0111/2024, DECISÃO JUDICIAL Nº 0047580-96.2022.8.03.0001 e em observância às disposições da nº Lei 8.666/93. **Vigência:** 15/09/2024 até o dia 31/12/2024 ou até o encerramento do processo licitatório em andamento, o que ocorrer primeiro. **Valor Global:** R\$ 2.276.126,09 (dois milhões duzentos e setenta e seis mil cento e vinte e seis reais e nove centavos). **Signatários:** Sra. **NAIR MOTA DIAS**, Decreto nº 7.565/2024, publicado no DOE/AP nº 8.286 de 08 de novembro de 2024, pela contratante e **BRUNNA GABRIELLY DANTAS RAMOS** , pela contratada.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2024.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde
Decreto nº 7565/2024

Protocolo 81435

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 19/2024-SESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002.0143.1851.0496/2022-GAB/SESA

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, órgão da Administração Direta do Governo do Estado do Amapá, inscrito no CNPJ sob o nº 23.086.176/0001-03, situada na Av. Anhanguera, nº 265, Beiról, Macapá-AP, neste ato representada pela Senhora **NAIR MOTA DIAS**, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto Estadual nº 7.565, de 08 de novembro de 2024, com fundamento no art. 59 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas disposições da Instrução Normativa Conjunta CGE/PGE nº 001/2024 e do Parecer Jurídico Referencial nº 09/2024 - PLCC/PGE, **RECONHECE**, por meio deste termo, o dever de indenizar a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE**, CNPJ: 24.380.578/0001-89, no valor de **R\$ 312.992,40 (TREZENTOS E DOZE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, pelo(a) fornecimento dos gases medicinais sem a prévia inclusão no Contrato n.º 002/2019- NGC/SESA, em

razão da imediata necessidade de operacionalização da **MATERNIDADE ZONA NORTE EUCLÉLIA AMÉRICO**, com aparato de leitos de UTI destinados ao atendimento de pacientes em estado grave acometidos por Síndrome Respiratória Aguda SARS-COV-2 e Pandemia do Coronavírus (Covid-19), no período de maio a agosto de 2021, conforme notas fiscais (fls. 83-138), relatórios de fiscalização e certificação de notas (fls. 54-63) e demais documentos comprobatórios juntados aos autos do processo em epígrafe.

Publique-se.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2024.
NAIR MOTA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE
DECRETO Nº 7.565/2024

Protocolo 81416

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 66/2024-UCC/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual nº 1351 de 17 de fevereiro de 2023 (DOE AP No 7.860, 17/02/2023),
RESOLVE:

1. Designar a Comissão de fiscalização e acompanhamento do **CONTRATO Nº 83/2024-FUNSEP**, referente à AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO MERCURE - ANÁLISE E CRUZAMENTO DE DADOS ERB (ESTAÇÃO RÁDIO BASE), COM 05 (CINCO) LICENÇAS PERPÉTUAS DE ACESSO E 01 EQUIPAMENTO HARDWARE PARA INSTALAÇÃO NO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA POLÍCIA CIVIL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO REPASSE 2023 FUNSEP EIXO FISPDS META GERAL 1 AÇÃO ESPECÍFICA 1, os servidores a seguir discriminados:

PCAP:

WANDSON MARANHÃO FAÇANHA (PRESIDENTE);
Matrícula: 9673164;

SABRINA PASSOS BRITO (MEMBRO); Matrícula: 9805249;

2. Os fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio toda as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 117 c/c Art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

3. A comissão será assessorada pelo servidor do Setor de Patrimônio do FUNSEP/SEJUSP:

RODRIGO JORGE JUCÁ DE ARAÚJO - Matrícula nº 0099116-3-04;

4. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais deste Contrato deverão ser informadas a UCC/CAF, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes junto ao Gestor Institucional da SEJUSP/FUNSEP-AP.

5. Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-officio e por necessidade de serviço, desde que devidamente motivado.

6. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato e permanecendo as atribuições dos fiscais nomeados até o término de sua vigência contratual.

7. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

8. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de Dezembro de 2024.
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL. PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 81351

PORTARIA Nº 024/2024- FUNSEP/SEJUSP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental nº 1351, de 17/02/2022 (DOE-AP 7860, 17/02/2022), e de acordo com a Resolução 0002/2022-FUNSEP/SEJUSP e Portaria 0004/2022-FUNSEP/SEJUSP, publicadas no DOE-AP nº 7696, de 24/06/22 (**Processo Eletrônico PRODOC nº 0023.0279.1896.0084/2024-FUNSEP/SEJUSP**);

Considerando, ainda, as disposições da Portaria nº 63, de 10 de outubro de 2012 e seguindo orientação contida no Ofício nº 1466/2022-GAB/SEGEN/SEGEN/MJ e nota técnica nº 5/2022-CGTFF/DIGES/SEGEN/MJ, acerca da utilização do Fundo Nacional de Segurança Pública para a execução de encargos referentes a atividade educacional;

RESOLVE:

1. **AUTORIZAR** o pagamento de **Hora/Aula das atividades educacionais de instrutores, monitores e coordenadores para atuarem no I CURSO DE INTELIGÊNCIA E CONTRAINTELIGÊNCIA**, promovido pela AIFA, ocorrido no

período de 18 a 30 de novembro de 2024, contratado pelo Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Amapá - FUNSEP, área temática RMVI, Ação/Eixo 2255, Meta: 02, Ação: 01- Repasse 2023, conforme abaixo relacionado:

CREDOR	ATIV.EDUC.	TITULAÇÃO	ATIVIDADE REALIZADA	QTD H/A	VALOR H/A	VALOR TOTAL
MARLON JOSÉ DE SOUZA NOBRE - Diretor de Inteligência PMAP	Coordenador	Especialista	Coordenação do curso	94	R\$ 50,00	R\$4.700,00
TOTAL						R\$4.700,00
Odilan Souza da Silva - 2º Tenente Figueiredo - Delegado PCAP	Supervisor	Graduado	Supervisão e auxiliar técnico da coordenação do curso	94	R\$ 40,00	R\$3.760,00
TOTAL						R\$3.760,00
Vanuzza Stephany Oliveira de Jesus - Policial Penal	Instrutor	Graduado	Histórico, sistemas de inteligência e doutrina da atividade de inteligência.	8	R\$100,00	R\$800,00
TOTAL						R\$800,00
Andrew Wilson Marques dos Santos Canuto- Policial Penal	Instrutor	Especialista	Contrainteligência	10	R\$110,00	R\$1.100,00
TOTAL						R\$1.100,00
Cesar Ávila Sousa - Delegado de Polícia Civil	Instrutor	Especialista	Fundamentos Éticos e Jurídicos de Inteligência e Contrainteligência	4	R\$110,00	R\$440,00
TOTAL						R\$440,00
Marcos Oliveira Gomes - Capitão - PMAP	Instrutor	Graduado	Metodologia de Produção do Conhecimento	12	R\$100,00	R\$1.200,00
TOTAL						R\$1.200,00
FERNANDO DE MORAES DA SILVA - Sargento PMAP	Instrutor	Graduado	Atividades Práticas de Operações de Inteligência	10	R\$100,00	R\$1.000,00
TOTAL						R\$1.000,00
Valdinei Miranda Alfaia - 1 Tenente PMAP	Instrutor	Graduado	Operações de Inteligência	10	R\$100,00	R\$1.000,00
TOTAL						R\$1.000,00
LINO DA SILVA MEDEIROS JÚNIOR - CAPITÃO PMAP	Instrutor	Especialista	Atendimento Pré hospitalar	4	R\$110,00	R\$440,00
TOTAL						R\$440,00
Maurício Otávio Ferreira Mendes Júnior - Oficial de polícia Civil	Instrutor	Especialista	Tópicos Especiais	4	R\$110,00	R\$440,00
TOTAL						R\$440,00
Kleber Luis Monteiro da Silva- PMAP	Instrutor	Especialista	Inteligência Estratégica	4	R\$110,00	R\$440,00
TOTAL						R\$440,00
WILLIMAN DO NASCIMENTO MARQUES - CAPITÃO PMAPI	Instrutor	Graduado	Combate Velado	10	R\$100,00	R\$1.000,00
TOTAL						R\$1.000,00
Daniela Conceição de Jesus Souza - Agente de polícia civil	Instrutor	Especialista	Documentos de inteligência	12	R\$110,00	R\$1.320,00
TOTAL						R\$1.320,00
FERNANDO DE MORAES DA SILVA - Sargento PMAP	monitor	Especialista	Operações de inteligência	10	R\$50,00	R\$500,00
TOTAL						R\$500,00
DANIEL HERRISON COUTINHO LOBATO - PMAP	MONITOR	Especialista	APH	4	R\$50,00	R\$200,00
TOTAL						R\$200,00

Deive Caldas - Sargento PMAP	MONITOR	Especialista	Combate Velado	10	R\$50,00	R\$500,00
TOTAL						R\$500,00
EDWALD DOS SANTOS JUNIOR - Sargento PMAP	MONITOR	Especialista	Combate Velado	10	R\$50,00	R\$500,00
TOTAL						R\$500,00
DMITRY DO NASCIMENTO WANDERLEY - SOLDADO PMAP	MONITOR	Especialista	Combate Velado	10	R\$50,00	R\$500,00
TOTAL						R\$500,00
FAVERO ESTALONE SILVA DE ARAÚJO - SARGENTO PMAP	MONITOR	Especialista	Combate Velado	10	R\$50,00	R\$500,00
TOTAL						R\$500,00
TIAGO ARAÚJO DE MEDEIROS - SOLDADO PMAP	MONITOR	Especialista	Tópicos Especiais	4	R\$50,00	R\$200,00
TOTAL						R\$200,00
Valdinei Miranda Alfaia - 1 Tenente PMAP	MONITOR	Especialista	Atividades Práticas de Operações de Inteligência	10	R\$50,00	R\$500,00
TOTAL						R\$500,00
TOTAL GERAL						R\$ 21.040,00

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2024
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DELEGADO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública Presidente do FUNSEP/AP
Este documento segue assinado eletronicamente.

Protocolo 81366

PORTARIA N° 025/2024- FUNSEP/SEJUSP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental nº 1351, de 17/02/2022 (DOE-AP 7860, 17/02/2022), e de acordo com a Resolução 0002/2022-FUNSEP/SEJUSP e Portaria 0004/2022-FUNSEP/SEJUSP, publicadas no DOE-AP nº 7696, de 24/06/22 (**Processo Eletrônico PRODOC nº 0023.0279.1896.0085/2024-FUNSEP/SEJUSP**);

Considerando, ainda, as disposições da Portaria nº 63, de 10 de outubro de 2012 e seguindo orientação contida no Ofício nº 1466/2022-GAB/SEGEN/SEGEN/MJ e nota técnica nº 5/2022-CGTFF/DIGES/SEGEN/MJ, acerca da utilização do Fundo Nacional de Segurança Pública para a execução de encargos referentes a atividade educacional;

RESOLVE:

1. **AUTORIZAR** o pagamento de **Hora/Aula das atividades educacionais de coordenador, supervisora, monitores e instrutores para atuarem no CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA A APLICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO DA PMAP - POP**, planejado pela Polícia Militar, ocorrido no **período de 12 a 30 de agosto de 2024**, contratado pelo Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Amapá - FUNSEP, Repasse 2019, Eixo Temático ECV, AÇÃO 01, Ação Orçamentária 2255, GND3, conforme abaixo relacionado:

CREDOR	ATIV. EDUCACIONAL	NÍVEL DE FORMAÇÃO	ATIVIDADE REALIZADA/ DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	VALOR DA H/A	VALOR TOTAL
KLEDSON BARBOSA DO ROSARIO	COORDENADOR	ESPECIALISTA	COORDENADOR	140	R\$ 50,00	R\$ 7.000,00
AURIANE DA SILVA CARMO	SUPERVISORA	ESPECIALISTA	SUPERVISORA	140	R\$ 40,00	R\$ 5.600,00
MARCOS MARINHO ORTIZ	MONITOR	ESPECIALISTA	MONITOR/Estruturação de procedimentos operacionais	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00

FELLIPE BRASIL FORTUNA	MONITOR	ESPECIALISTA	MONITOR/Direitos Humanos aplicados à atividade policial	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
LIELSON MILBURGES DA COSTA JUNIOR	INSTRUTOR	ESPEECIALISTA	INSTRUTOR/Defesa Pessoal Policial	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
WILLIMAN DO NASCIMENTO MARQUES	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	INSTRUTOR/Tiro Policial	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
EDWALD DOS SANTOS JUNIOR	MONITOR	ESPECIALISTA	MONITOR/Tiro Policial	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
SARA FARIAS SOUZA	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	INSTRUTOR/Direitos Humanos aplicados à atividade policial	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
EDMUNDO ASSUNÇÃO JUNIOR	MONITOR	ESPECIALISTA	MONITOR/Defesa Pessoal Policial	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
KAIO OLIVEIRA DA GRAÇA	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	INSTRUTOR/Estruturação de procedimentos operacionais	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
DANIEL HERRISON COUTINHO LOBATO	MONITOR	ESPECIALISTA	Monitor/Tiro Policial	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
TAYNÁ TRAJANO FEIJÃO	MONITORA	ESPECIALISTA	MONITOR/Defesa Pessoal Policial	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
ALEX SANDRO DE SOUZA CHAVES	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	INSTRUTOR/Polícia Comunitária	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
TOTAL						R\$ 36.500,00

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2024
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DELEGADO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública Presidente do FUNSEP/AP
Este documento segue assinado eletronicamente.

Protocolo 81369

PORTARIA Nº 65/2024 - FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018) e pelo Decreto Governamental Nº 1351 de 17/02/2023 (DOE-AP 7.860, de 17/02/2023);

Considerando o que dispõe o Art. 117 c/c o Art. 7, da Lei 14.133/2021 quanto a designação de fiscais e os procedimentos a serem adotados quanto ao acompanhamento e fiscalização de obras;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para o exercício da função de **FISCAL DAS OBRAS DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**, referente ao Contrato FUNSEP abaixo relacionado, os SERVIDORES a seguir mencionados:

1. **Objeto: Contrato nº 82/2024- EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA PARA A ACADEMIA**

INTEGRADA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO AMAPÁ - AIFA.

FISCAIS:
HELENA KAROLINE LOBO SUAREZ- CAU: A143436-6 - Matrícula: 0965294-9-01- (Arquiteta e Urbanista)
LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA NETO - CREA: 031925676-6 - Matrícula: 0973223-3-01- (Engenheiro Civil)
MARCELLUS DE OLIVEIRA CARDOSO- CAU: A47804-0 - Matrícula: 0103941-5-02- (Arquiteto e Urbanista)

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objeto, os servidores ora designados terão as seguintes atribuições:

I. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à sua regularização;
II. Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
III. Fiscalizar o fiel cumprimento do estabelecido, com autoridade para impugnar, requerer demolição e pedir que se refaça os serviços em desacordo com as especificações técnicas e Projetos de Arquitetura e Engenharia;

IV. Verificar se a execução da obra está de acordo com os projetos, planilhas de custos, especificações técnicas e normas da ABNT, assim como posturas Federais, Estaduais e Municipais em vigor e os regulamentos das Companhias Concessionárias de água, energia, dentre outros correlacionados ao objeto contratado;

V. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução da obra, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

VI. Receber a documentação final do projeto, verificando o atendimento aos comentários efetuados e a apresentação de todos os documentos previstos, como desenhos, especificações, memoriais de cálculo, descritivos e justificativos, em conformidade com o plano de elaboração do projeto;

VII. Aprovar ou devolver para correções, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o projeto como construído (as built);

VIII. Recolher a anotação de Responsabilidade Técnica de Fiscalização da obra;

IX. Cobrar da Contratada a manutenção no canteiro de serviço, um arquivo completo e atualizado com informações sobre projetos, especificações, memoriais, contrato, cronograma físico-financeiro, ordem de serviço, ART (Anotação de responsabilidade Técnica);

X. Certificar-se da existência e do correto preenchimento do diário de obra;

XI. Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço;

XII. Acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;

XIII. Comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu Superior Imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa à contratada ou rescisão contratual;

XIV. Acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar a contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento das obras;

XV. Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

XVI. Viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes as obras em execução;

XVII. Determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

XVIII. Determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

XIX. Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras do contrato;

XX. Aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela contratada;

XXI. Verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras;

XXII. Verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado e Lavar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra;

XXIII. Observar o rol de atividades a serem desempenhadas pelo Fiscal de um Contrato, conforme estabelece o item Prática Geral do Projeto - Anexo 5 - Fiscalização, do Manual de Obras Públicas-Edificações SEAP/LTI.

Art. 3º. Determinar o encaminhamento desta Portaria e demais documentos para o acompanhamento e fiscalização das Obras da Segurança Pública/FUNSEP pelo NAE/SEJUSP; para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Datado e assinado eletronicamente.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL PC/AP
Presidente do FUNSEP/AP

Protocolo 81375

PORTARIA Nº 042/2024 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual no 1351 de 17 de fevereiro de 2023 (DOE AP No 7.860, 17/02/2023) e, **Considerando** a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e o Planejamento Estratégico da SEJUSP 2023 - 2030; **Considerando** a necessidade de aquisição de um motor de popa 60HP (4t) para embarcação, para dar mais eficiência às operações da Coordenadoria de Operações Aéreas - COPAER/GTA.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a equipe que atuará na fase de planejamento de processo de aquisição do motor de popa de 60HP (4t) para embarcação, que servirá operacionalmente nas missões que tem a necessidade de deslocamento no meio fluvial e demais missões da Coordenadoria de Operações Aéreas - COPAER/GTA:

• **MULLER BRYAN DA SILVA FONSECA** - CAP QOCPM
- Operador Aerotático da COPAER/GTA/SEJUSP - Matrícula nº 575356

• **WALDECY TELES CAMPOS** - CAP QOAPM - Operador Aerotático da COPAER/GTA/SEJUSP - Matrícula nº 573981-01

• **ROMULO CÉZAR BASTOS ALVES** - 1º SGT QPCBM
- Operador Aerotático da COPAER/GTA/SEJUSP - Matrícula nº 1113690

Art. 2º. Os servidores designados deverão realizar o

Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, que servirão de base para os setores competentes da SEJUSP realizarem o procedimento de aquisição e instalação.

Art. 3º. Os servidores designados poderão realizar as demandas e contatos necessários junto a empresas e órgãos, inclusive podendo assinar solicitações e oficiar órgãos e empresas.

Art. 4º. Os trabalhos deverão ser realizados com brevidade se obrigando a manter a Coordenação da COPAER sempre atualizada do andamento do processo.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 81396

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2024-FUNSEP

PROCESSO SIGA Nº 00045/FUNSEP/2024 PRODOC: 0023.0279.1896.0081/2024, Termo de Referência, constantes nos Processo SIGA nº 00045/FUNSEP/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO MERCURE-ANÁLISE E CRUZAMENTO DE DADOS ERB (ESTAÇÃO RÁDIO BASE), COM 05 (CINCO) LICENÇAS PERPÉTUAS DE ACESSO E 01 EQUIPAMENTO HARDWARE PARA INSTALAÇÃO NO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA POLÍCIA CIVIL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO REPASSE 2023 FUNSEP EIXO FISPDS META GERAL 1 AÇÃO ESPECÍFICA 1. **Classificação Orçamentária-Financeira:** UG 330303, Fonte- 0.713; PT-0046, Ação: 2255, NDs: 449040 E 449052. **Notas de Empenho nºs 2024NE00241 de 09/12/2024, no valor de R\$ 1.111.740,00 e 2024NE00242 de 09/12/2024, no valor de R\$ 110.000,00, no valor total de R\$ 1.221.740,00 (Um Milhão e duzentos e vinte e um mil, e setecentos e quarenta reais). Vigência:** O presente contrato terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de assinatura, 10/12/2024 à 10/12/2028. **Empresa Contratada:** BGS AMÉRICA LTDA, CNPJ nº 18.685.467.0001-88. **Contratante:** FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001-19.

Macapá/AP, 10 de dezembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 81345

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2024-SEJUSP

Processo PRODOC nº 0023.0465.1916.0010/2024/CAP/SEJUSP. CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL PARA O BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - BOPE, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: alteração do valor contratado, com acréscimo percentual de 24,53%. Da Dotação Orçamentária e do Preço: Empenho nº 2024NE00246 (Fonte 500), R\$ 98.100,84 (noventa e

oito mil, cem reais e oitenta e quatro centavos). TOTAL GLOBAL: R\$ 497.945,88 (quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Contratada: I V M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 10.477.109/0001-78. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.243.026/0001-11.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DPC

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 81382

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 111/2024 - SETE

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o contido no Processo PRODOC Nº 0042.0906.2171.0009/2024 - ADIN/SETE e no Parecer Jurídico nº 898/2024 -PLCC/PGE-AP;

CONSIDERANDO que foi celebrado com o Associação Recreativa e Cultural Escola de Samba Pirata da Batucada (CNPJ nº 04.188.637/0001-04), o Termo de Fomento nº 010/2024 - SETE com objeto neles especificados;

CONSIDERANDO que a necessidade de designação do Gestor da Parceria, com poderes de controle e fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA para atuar como Gestor da Parceria, devendo executar a fiscalização da parceira nos termos do que dispõe o artigo 61, da Lei 13.019/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo sus efeitos a contar de 09 de dezembro de 2024.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 10 de dezembro de 2024.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE

Decreto nº 0030/2023-GEA

Protocolo 81212

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO SIGA Nº 00002/SETE/2024. Objeto: Aquisição de centrais de ar, visando atender as

necessidades da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE. Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021. Declaração de Dispensa em 11/12/2024. **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA**, Presidente da CEL/SETE. Ratificação em 11/12/2024. **EZEQUIAS COSTA FERREIRA**, Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo. Valor Global: R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais). Empresa Adjudicada: **REMAK EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 13.380.815/0001-95.

Ezequias Costa Ferreira
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 0030/2023 - GEA

Protocolo 81401

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 695/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.2283.1629/2024 GAB - SEAS** e **PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0554/2024 - GAB APOIO/SEAS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor: **Milton Nobre de Menezes**, Motorista, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Pedra Branca do Amapari-AP**, no período de **04 a 05 de dezembro de 2024**, com objetivo de transportar a equipe técnica para Aldeia Aramirã, fica localizado no Município Pedra Branca do Amapari, com objetivo de levar combustível para oferecer suporte ao Secretário Adjunto Kupena Waiãpi.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 10 de dezembro de 2024.
Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 81209

PORTARIA Nº 696/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2283.01631/2024-GAB/SEAS**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: **Josué Santos Soares** - Gerente de Núcleo/Núcleo de Material e Patrimônio - TITULAR e **Gerson Nascimento da Silva Júnior** - Assistente Administrativo SUPLENTE, como fiscais do Processo nº 0051.0886.2816.0028/2024 - NCOMP/CCCC/SEAS, que tem como objeto o Registro de Preços para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que

integram a Administração Pública do Estado do Amapá, oriundo da Ata de Registro de Preços N.º 372/2023- CLC/ PGE, da Empresa: L.C. DE SOUZA.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;
II. Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, na periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos produtos recebidos, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 11 de dezembro de 2024.
Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 81274

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 181/2024-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 7948, de 27 de novembro de 2024 e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.4248.0113/2024 TECEXP - SEPAQ/AP** e o **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0509/2024 GAB - SEPAQ/AP**,

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA**, Técnico em Extensão Rural, que viajará da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de **Oiapoque-AP**, com o objetivo de realizar visita técnica e levantamento preliminar de informações para Projeto de Desenvolvimento Ambiental em conjunto com a Universidade de Brasília - UNB, no período de 12 a 14 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.
JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP em exercício
Decreto Nº 7948/2024-GEA

Protocolo 81381

Secretaria de Estado da Habitação

PORTARIA Nº 73 DE 2024 - SEHAB/GEA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições legais e conforme Decreto Estadual nº 4.278 de 26 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autarquia e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulares para usufruto no mês de agosto de 2024, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Habitação, abaixo relacionados, conforme período informado.

Nº	Matrícula	Nome do Servidor	Início da Fruição	Fim da Fruição	DIAS
1	0980653-901	ANA LUIZA RAMOS PINHEIRO	02/12/2024	31/12/2024	30
2	0981818-9-01	CARLOS ALBERTO DE MOURA MADEIRA	02/12/2024	31/12/2024	30
3	0981814-601	MARIA ALICE BRAGA DOS SANTOS MONTEIRO	02/12/2024	31/12/2024	30
4	0980682-2-01	REINALDO MORAIS DA SILVA	02/12/2024	31/12/2024	30
5	0985888-1-01	TEREZINHA DE JESUS COSTA DE MATOS	16/12/2024	15/01/2024	30
6	0980567-2-01	VINICIUS RODRIGUES BELO DA COSTA	06/12/2024	04/01/2024	30

Art. 2º. Conceder férias regulares para usufruto em 02 (dois) períodos, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Habitação, abaixo relacionados, conforme período informado.

			1º PERÍODO DE 15 DIAS		2º PERÍODO DE 15 DIAS	
Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	Início da Fruição	Fim da Fruição	Início da Fruição	Fim da Fruição
1	0980672-5 01	DANIEL DOS SANTOS MELOS	01/07/2024	15/07/2024	15/12/2024	30/12/2024
2	0980650-4 01	MARA GARDENIA TRINDADE ALMEIDA	01/07/2024	15/07/2024	02/12/2024	16/12/2024

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2024.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO EM EXERCÍCIO
DECRETO Nº 7933 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Protocolo 81446

PORTARIA Nº 74/2024 - SEHAB/GEA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Decreto nº 0209/2023/GAB/GEA

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 06 DE 24 DE MAIO DE 2023 - SEHAB/GEA/AP, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 7.925 no dia 24 de maio de 2023, a contar do dia 12 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2024.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO EM EXERCÍCIO
DECRETO Nº 7933 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024
Protocolo 81447

PORTARIA Nº 75 DE 2024 - SEHAB/GEA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 0209, de 13 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a criação da Secretaria de Estado da

Habitação - SEHAB, pela Lei Complementar nº 148/2023; **CONSIDERANDO** que na criação da precitada Secretaria não foram previstas as unidades administrativas e financeiras, imprescindíveis para a execução da Política Estadual de Habitação;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR, no âmbito da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, a Comissão Permanente de Licitações - CPL.

Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitações - CPL:

I - responsabilizar-se pela direção, coordenação e controle de todas as atividades relacionadas às aquisições da SEHAB;

II - manter o ordenador de despesa informado sobre o andamento das contratações da SEHAB;

III - elaborar os instrumentos necessários às contratações e aquisições públicas, como termo de referência, projetos básicos, cotações e mapa de preços, conforme legislação vigente aplicável;

IV - submeter ao exame prévio da Assessoria Jurídica as minutas dos contratos, aditivos e/ou outros instrumentos congêneres de processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades de licitação, conforme legislação específica;

V - elaborar o Termo de Referência de forma que instrua objetivamente os licitantes quanto ao correto preenchimento da proposta e demais atos necessários ao bom andamento do processo de contratação;

VI - receber os DFD e demais requisições de aquisição de bens e materiais ou contratação de serviços, conforme legislação específica, sob coordenação do responsável pela gestão de material e serviços, a fim de elaborar o PCA e, posteriormente, encaminhar ao dirigente máximo para aprovação;

VII - assessorar o Ordenador de Despesa e o fiscal administrativo na realização do gerenciamento de riscos das contratações;

VIII - planejar, no que compete a SEHAB, os processos licitatórios sob seu encargo, bem como atuar como participante nas demais licitações do grupo, quando for o caso, prestando as informações necessárias;

XIX - propor ao Ordenador de Despesa a designação das equipes para realizar os Estudos Técnicos Preliminares (ETP) das aquisições e contratações da SEHAB;

X - acompanhar a conclusão dos trabalhos de seleção do fornecedor, informando ao setor demandante os resultados do certame.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitações - CPL da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, será composta pelos seguintes membros e presidida pelo primeiro:

- **TÁSSIO BARBOSA DOS SANTOS - PRESIDENTE;**

- **HERYSON DOS SANTOS DA SILVA NERY - MEMBRO;**
- **LARISSY DOS SANTOS NASCIMENTO MACIEL - MEMBRO.**

Parágrafo Único: A Comissão Permanente de Licitações - CPL estará diretamente ligada ao Gabinete da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB.

Art. 4º - A atribuição é feita sem prejuízo de demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Art. 5º - Os efeitos desta portaria passam a valer a partir do dia 12 de dezembro de 2024.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2024.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 7933 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Protocolo 81448

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 005/2024-SEHAB

PROCESSO Nº: 0087.1270.4094.0001/2024/2024/GAB/SEHAB

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 72 e 74, Inciso III, alínea "F", da Lei nº 14.133/2021.

ADJUDICADO: ESAFI - ESCOLA DE ADM. E TREINAMENTO

CNPJ: 35.963.479/0001-46

OBJETO: Semana Nacional de Administração Orçamentária e Financeira, que será realizado nos dias 09 a 11 de dezembro de 2024, de forma presencial, em Vitória - ES.

VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta e reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto da contratação correrão à conta dos recursos: Unidade Orçamentária: 52101 - Secretaria de Estado da Habitação. Fonte: 500 - Outros Recursos não vinculados de impostos. Programa de Trabalho: 1.52101.16.122.0006.2233 - Manutenção Administrativa - SEHAB Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2024.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 7933 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Protocolo 81449

Agência Amapá

PORTARIA Nº 0141/2024-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0355 de 20 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.1214.1114.0003/2024 - SEPRO/AGEAMAPA.

Considerando o disposto no art. 18, I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e tendo em vista o que consta no processo administrativo prodóc nº 0018.1214.1114.0003/2024 - SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Planejamento para aquisição de software de engenharia, tipo CAD, que tenha minimamente a integração com os ambientes de Desenho (2D), Modelagem (3D) e Civil/Topografia, com a finalidade de atender as demandas técnicas de arquitetura e engenharia, no âmbito da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, conforme as especificações técnicas que devem ser instruídas no Termo de Referência e demais peças técnicas, integrante do PROCESSO Nº 0018.1214.1114.0003/2024 - DGE/AGEAMAPA.

Nome	Matrícula
Luiz Fernando Chaves de Souza (Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas, Suprimentos e Logística/ Agência Amapá)	0986816-0-01
Michael da Silva Costa (Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação/Agência Amapá)	0106937-3-02
Gledes Guimarães (Gerente Setorial de Articulação Institucional)	0106816-4-03

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 09 de dezembro de 2024.

JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
Diretor-Presidente da Agência Amapá

Protocolo 81309

SIAC - Super Fácil

**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL**

EXTRATO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO Nº 001/2024 - SIAC

CEDENTE: SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SIAC SUPER FÁCIL

CESSIONÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS

DO OBJETO: Constitui objeto deste **TERMO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO** a cessão de uso de espaço público para a SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, nas dependências internas do SIAC SUPER FÁCIL.

DA FINALIDADE: O espaço cedido nos imóveis destina-se exclusivamente a instalação e permanência de boxes de atendimento de serviços oferecidos pela SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo de convênio é de 24 (vinte e quatro) meses, com início a partir de assinatura, podendo ser renovada por igual ou sucessivo período, até o limite máximo de 60 meses, desde que haja interesse das partes ou a critério da Administração, através de Termo Aditivo, a ser publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2024.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de nº0020/2023-GEA

Protocolo 81259

**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL**

EXTRATO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO Nº 002/2024 - SIAC

CEDENTE: SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SIAC SUPER FÁCIL

CESSIONÁRIO: PRONTO PAGUEI GESTÃO FINANCEIRA SA

DO OBJETO: Constitui objeto deste **TERMO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO** a cessão de uso de espaço público para o PRONTO PAGUEI, nas dependências internas do SIAC SUPER FÁCIL.

DA FINALIDADE: O espaço cedido nos imóveis destina-se exclusivamente a instalação e permanência de boxes de atendimento de serviços oferecidos pelo PRONTO PAGUEI.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo de convênio é de 24 (vinte e quatro) meses, com início a partir de assinatura, podendo ser renovada por igual ou sucessivo período, até o limite máximo de 60 meses, desde que haja interesse das partes ou a critério da

Administração, através de Termo Aditivo, a ser publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2024.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 81260

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 588 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a substituição temporária do Corregedor Penitenciário.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 09 de março de 2023-GEA; e considerando o OFÍCIO Nº 330202.0077.0881.0103/2024 CORREGEDOR - IAPEN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **BREHMYN KLIZMAN SIQUEIRA NAZARIO**, policial penal, matrícula 0115092-8-02, para exercer, em substituição, o cargo de Corregedor Penitenciário, durante o impedimento do titular ADILSON DE MATOS GALVÃO, que se afastará para usufruto de férias, no período de 16 de dezembro de 2024 a 14 de janeiro de 2025.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno do titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/2023 - GEA
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 81215

PORTARIA Nº 585 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a substituição temporária da Chefia da Coordenadoria da Penitenciária Feminina - COPEF.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 09 de março de 2023-GEA e considerando o OFÍCIO Nº 330202.0077.0615.1285/2024 COPEF - IAPEN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ELIANE PATRÍCIA MARQUES SERRÃO**, matrícula nº 0084170-6-01, policial penal, para exercer, em substituição, o cargo de Coordenadora da Penitenciária Feminina do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, durante o impedimento da titular FRANCINEUDA ABILIO DA PAIXÃO, que se afastará para usufruir férias, no período de 13 a 27 de dezembro de 2024.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno da titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 81258

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0849/2024- DETRAN/AP, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.0649.3174.0098/2024- COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º - RECRENCIAR NAIR TRINDADE ALFAIA, CPF: 146-xxx.xxx-04, devidamente inscrita junto ao

Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o **CRP de nº 10ª/0455**.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) Meses, a contar de 01/01/2025 a 01/01/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Diretor-Presidente

DETRAN/AP

Protocolo 81273

PORTARIA Nº 0852/2024 - DETRAN/AP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.2804.1070/2024 CCRED - DETRAN**.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidor **GEORGE ALEX MONTEIRO FERREIRA JÚNIOR**, GERENTE DE NÚCLEO, para exercer cumulativamente com ônus a função de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO**, em substituição durante o período de férias do servidor titular **PATRICK DOUGLAS OLIVEIRA DE CARLI**, que ocorrerá em **17/12/2024 a 15/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 81280

PORTARIA Nº 0850/2024 - DETRAN/AP, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de

11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0325/2023-DETRAN/AP, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre procedimentos para o credenciamento de pessoas jurídicas para operar registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no âmbito do Estado do Amapá e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Registro Eletrônico de Contratos de Financiamento de Veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor tem fundamento legal no artigo 1.361, § 1º do Código Civil Brasileiro, que estabelece os referidos contratos devem ser registrados junto ao órgão ou entidade executiva de Trânsito do Estado onde o veículo for registrado e licenciado, assim como na Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pela empresa **CNR - CENTRAL NACIONAL DE REGISTROS E TECNOLOGIAS LTDA - CNPJ: 11.933.078/0001-85**, atende às exigências contidas na Portaria nº 0325/2023 e suas alterações, conforme o contido no Documento nº 0053.0649.2804.0485/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- RECRENCIAR a empresa **CNR - CENTRAL NACIONAL DE REGISTROS E TECNOLOGIAS LTDA - CNPJ: 11.933.078/0001-85**, com endereço **ST SRTVS QUADRA 701 BLOCO O ENTRADA 110, S/N, SALA 104 EDIF MULTIEMPRESARIAL, ASA SUL, BRASILIA/DF, CEP: 70.340-000**, para exercício das atividades de registro eletrônico de contratos, no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O credenciamento, de natureza jurídica precária e sem ônus para o DETRAN/AP, terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, com renovação anual de certidões e documentos, sendo admitido o credenciamento das empresas que apresentarem novo pedido de credenciamento, até 60 (sessenta) dias antes do fim da vigência do seu termo de credenciamento, observando todas as regras da presente portaria.

Art. 3º - O presente Recredenciamento terá vigência do dia 28/12/2024 a 28/12/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Diretor-Presidente do DETRAN-AP

Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 81285

PORTARIA Nº 0851/2024 - DETRAN/AP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **PRIMO ROSSI ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, CNPJ: 51.597.300/0001-30**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0643.2804.0136/2024 - CCRED/DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º CADASTRAR PRIMO ROSSI ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, CNPJ: 51.597.300/0001-30 com endereço na **R DA CONSOLACAO, 372, CONSOLACAO, SAO PAULO-SP, CEP: 01.302-000**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente cadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 10/12/2024 a 10/12/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 81286

PORTARIA Nº 0853/2024- DETRAN/AP, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.0649.3174.0097/20242024 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º - RECRENCIAR EVA MAGNO PIRES, CPF: 645-xxx.xxx-10, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o **CRP de nº 10ª/03363**.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) Meses, a contar de 01/01/2025 a 01/01/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 81298

PORTARIA Nº 0854/2024- DETRAN/AP, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas

atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.0649.3174.0107/2024 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º - RECRENCIAR VITORIA MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA BORGES, CPF: 432.xxx.xxx-34, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o **CRP de nº 10ª/00698**.

Art. 2º - O presente recredenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente recredenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) Meses, a contar de 01/01/2025 a 01/01/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 81300

PORTARIA Nº 0855/2024 DETRAN/AP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023, tendo em

vista o teor **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0155/2024 - DAF/DETRAN:**

R E S O L V E:

ART 1º - TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 0841/2024 DETRAN/AP, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 8.306 de 10 de Dezembro de 2024.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 81304

PORTARIA Nº 0856/2024- DETRAN/AP, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.0649.3174.0108/2024 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º - RECRENCIAR SYLVIA REJANE MARTINS ALFAIA, CPF: 401.xxx.xxx-49, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o **CRP de nº 10ª/01071**.

Art. 2º - O presente recredenciamento autoriza a

Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) Meses, a contar de 01/01/2025 a 01/01/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 81308

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 555/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0400/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o deslocamento dos servidores, **JOÃO PINHEIRO NOVAIS**, Agente de Fiscalização Agropecuária, **JOSÉ VILMAR SILVA**, Agente de Fiscalização Agropecuária e **FRANCISCO EDIO LIMA**, Agente Fiscalização Agropecuária, para viajarem da sede de suas atribuições, municípios de Porto grande e Pedra Branca do Amapari/AP, até o município de Macapá/AP, com a finalidade participar da reunião de nivelamento na sede da DIAGRO em Macapá/ AP

Art. 2º. A viagem ocorrerá no período dos dias 17 a 19/12/2024 e as despesas com as diárias correrão por conta Recurso Orçamentário.

Publique-se, Dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 06 de dezembro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 81275

PORTARIA Nº 543/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0388/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art.1º. Designar o deslocamento dos servidores, **TIAGO BALTAZAR CARDOSO**, Auditor Fiscal Agropecuário, **CHARLES FERREIRA BRITO**, Auditor Fiscal Agropecuário, para viajarem da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até o município de Tartarugalzinho/AP, com a finalidade participar de reunião com a equipe da EMBRAPA - Mandioca e Fruticultura e visita às áreas com a presença da Vassoura de bruxa da mandioca, conforme a Carta nº 187/2024-CPAF-AP/ CHGE.

Art. 2º. A viagem ocorrerá no período dos dias 12 a 13/12/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta Recurso Orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 04 de dezembro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 81278

PORTARIA Nº 544/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0389/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art.1º. Designar o deslocamento da servidora, **ANGELA MARIA BRAGA LOBATO**, Auditora Fiscal Agropecuária, para viajar da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até o município de Tartarugalzinho/AP, com a finalidade participar de participação de barreira fitossanitária da cultura da mandioca, em atendimento ao que determina o Decreto Emergencial no 5.902, de 06 de agosto de 2024 e Portaria no 370/2024 - DIAGRO.

Art. 2º. A viagem ocorrerá no período dos dias 09 a 13/12/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta Recurso Orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 04 de dezembro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 81282

PORTARIA Nº 545/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0390/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **CARIVALDO PEREIRA DE FARIAS JUNIOR**, motorista, Servidor Estadual, para viajar da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até o município de Calçoene e Amapá/AP, com a finalidade conduzir veículo que levará com servidores da DIAGRO, para realizar vistoria técnica nas instalações da Unidade de Beneficiamento de Pescado JL PESCADOS aderida ao SISBI, e na empresa Rei dos Reis com pedido de adesão ao SISBI.

Art. 2º - A viagem ocorrerá no período dos dias 03 a 07/12/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta Recurso Orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 81283

PORTARIA Nº 548/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0392/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento dos servidores, **ANGELA MARIA BRAGA LOBATO**, Auditora Fiscal Agropecuária, **EMANUEL QUEIROZ CARDOSO JUNIOR**, Auditor Fiscal Agropecuário, que viajaram da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até o município Porto grande/AP, com a finalidade de realizar inspeção de rotina no SIE 005 processador de goma de mandioca J.P. Sales, situado na Linha B, Colônia do Matapi e SIE 011 Polpa do Sítio processador de polpa de frutas, situado na linha C, Colônia do Matapi, no referido município.

Art. 2º. A viagem ocorreu no dia 04/12/2024 e as despesas com as diárias correrão por conta Recurso Orçamentário.

Publique-se, Dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 81287

PORTARIA Nº 549/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº

0014.0332.0680.0393/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor, **DENILSON BRAGA DE ARAÚJO**, Aux. Administrativo-apoio a gestão, que viajou da sede de suas atribuições, município de Santana/AP, até a localidade Assentamento Pancada do Camaipi, no município Santana/AP, com a finalidade para participar da ação "Caravana do Governo do Estado", com os serviços de atualização cadastral, e Educação sanitária sobre os programas sanitários de defesa agropecuária.

Art. 2º. A viagem ocorreu no dia 20/11/2024 e as despesas com as diárias correrão por conta Recurso Orçamentário.

Publique-se, Dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 06 de dezembro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 81291

PORTARIA Nº 550/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0394/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o deslocamento dos servidores, **OLIVAN DO NASCIMENTO SARAIVA**, Auditor Fiscal Agropecuário, **FABRÍCIO DE LIMA RODRIGUES**, Gerente de execução de projetos, para viajarem da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até os municípios Laranjal do Jari e Vitória do Jari/AP, com a finalidade de participar das XVI e XVII Caravana de Atendimento Rural Integrado. E visita técnica a estabelecimento produtor de polpa de fruta do sr. Itamar Gonzaga Balbino situada na comunidade Água Branca do Cajari.

Art. 2º. A viagem ocorrerá no período dos dias 08 a 13/12/2024 e as despesas com as diárias correrão por conta Recurso Orçamentário.

Publique-se, Dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 06 de dezembro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 81292

PORTARIA Nº 551/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme

art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0396/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento dos servidores, **ANGELA MARIA BRAGA LOBATO**, Auditora Fiscal Agropecuária, **EMANUEL QUEIROZ CARDOSO JUNIOR**, Auditor Fiscal Agropecuário, que viajaram da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até o município Itauba do Pírim/AP, com a finalidade de realizar inspeção de rotina no estabelecimento Sítio Bonanza SIE nº 013, Pírim Alimentos.

Art. 2º. A viagem ocorreu no dia 05/12/2024 e as despesas com as diárias correrão por conta Recurso Orçamentário.

Publique-se, Dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 06 de dezembro de 2024

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 81294

PORTARIA Nº 552/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0397/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, **WALTERLINY ALMEIDA SANTOS**, Auditora Fiscal Agropecuária, **FLORISVALDO DIAS PERNA**, Agente Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, para viajarem da sede de suas atribuições, município de Porto Grande/AP, até as comunidades do Cupixi e Nova Canãa, no município de Porto Grande/AP, com a finalidade realizar atualização cadastral, em propriedades rurais nas comunidades, Cupixi, Nova Canãa (busca ativa da atualização cadastral obrigatória em 03 propriedades).

Art. 2º - A viagem ocorrerá no dia 12/12/2024 e as despesas com as diárias correrão por conta **RECURSO DO CONVÊNIO**: MAPA/DIAGRO - PLATAFORMA + BRASIL Nº 922168/2021.

Publique-se, Dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 81297

PORTARIA Nº 553/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA

E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0398/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, **WALTERLINY ALMEIDA SANTOS**, Auditora Fiscal Agropecuária, **CARLOS ALBERTO RIBEIRO BARBOSA**, Agente de portaria, para viajarem da sede de suas atribuições, município de Porto Grande/AP, até a localidade Rio Araguari/Amapari, em propriedades rurais no município de Porto Grande/AP, com a finalidade realizar atualização cadastral e busca ativa da atualização cadastral obrigatória em 03 propriedades.

Art. 2º - A viagem ocorrerá no dia 13/12/2024 e as despesas com as diárias correrão por conta **RECURSO DO CONVÊNIO**: MAPA/DIAGRO - PLATAFORMA + BRASIL Nº 922168/2021.

Publique-se, Dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 81299

PORTARIA Nº 554/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0399/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o deslocamento do servidor, **PAULO EDIVAN GUEDES MONTEIRO**, Chefe de Unidade de Execução Regional, para viajar da sede de suas atribuições, município de Calçoene/AP, até o município de Macapá/AP, com a finalidade participar da reunião de nivelamento de chefe de unidade Regional.

Art. 2º. A viagem ocorrerá no período dos dias 17 a 19/12/2024 e as despesas com as diárias correrão por conta Recurso Orçamentário.

Publique-se, Dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 81301

PORTARIA Nº 556/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA

E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0401/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o deslocamento dos servidores, **KLEBER GRAUCIO DE FARIAS**, Auditor Fiscal Agropecuário, **ANTONIO FILHO COSTA LIMA**, Agente de Fiscalização Agropecuária, para viajarem da sede de suas atribuições, municípios de Cutias /Itaubal/AP, até o município de Macapá/AP, com a finalidade participar da 2ª reunião técnica de nivelamento na sede da DIAGRO em Macapá.

Art. 2º. A viagem ocorrerá no período dos dias 18 a 19/12/2024 e as despesas com as diárias correrão por conta Recurso Orçamentário.

Publique-se, Dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 81302

PORTARIA Nº 557/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0402/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, **MARIANA PINHEIRO DA SILVA**, Chefe de Execução Regional, **NADNAMARA RABELO SILVA**, Auditora Fiscal Agropecuária, para viajarem da sede de suas atribuições, municípios de Laranjal do Jari/AP, até o município de Macapá/AP, com a finalidade participar da 2ª reunião de técnica de nivelamento na sede da DIAGRO em Macapá.

Art. 2º - A viagem ocorrerá no período dos dias 17 a 20/12/2024 e as despesas com as diárias correrão por conta Recurso Orçamentário.

Publique-se, Dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 06 de dezembro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 81307

PORTARIA Nº 558/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme

art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0404/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o deslocamento do servidor, **EDUARDO ROGERIO LEAL MONTEIRO**, Gerente do Projeto, para viajar da sede de suas atribuições, município de Pracuuba/AP, até o município de Macapá/AP, com a finalidade participar da 2ª reunião técnica de nivelamento na sede da DIAGRO em Macapá.

Art. 2º. A viagem ocorrerá no período dos dias 15 a 17/12/2024 e as despesas com as diárias correrão por conta Recurso Orçamentário.

Publique-se, Dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 06 de dezembro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 81310

PORTARIA Nº 559/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0405/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, **GIL KLEVES ARAUJO SOARES**, Auditor Fiscal Agropecuário, **FABRÍCIO DE LIMA RODRIGUES**, Gerente de Execução de Projetos, para viajarem da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até o município de Tartarugalzinho/AP, com a finalidade participar de ações de combate e prevenção da Vassoura de Bruxa da Mandioca.

Art. 2º - A viagem ocorrerá no período dos dias 16 a 20/12/2024 e as despesas com as diárias correrão por conta Recurso Orçamentário.

Publique-se, Dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 81312

PORTARIA Nº 561/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho

de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0406/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o deslocamento do servidor **PAULO MAURÍCIO SILVA DE ALMEIDA**, Chefe da UER/Tartarugalzinho, para viajar da sede de suas atribuições, município de Tartarugalzinho/AP, até o município de Macapá/AP, com a finalidade de participar da 2º reunião técnica de nivelamento.

Art. 2º. A viagem ocorrerá no período dos dias 15 a 17/12/2024 e as despesas com as diárias correrão por conta Recurso Orçamentário.

Publique-se, Dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 10 de dezembro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 81314

PORTARIA Nº 563/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0407/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o deslocamento do servidor **RAPHAEL FRANKLIN VIANA DE SOUSA**, Auditor Fiscal Agropecuário, para viajar da sede de suas atribuições, município de UER/Ferreira Gomes, até o município de Macapá/AP, com a finalidade de participar da 2º reunião técnica de nivelamento.

Art. 2º. A viagem ocorrerá no período dos dias 16 a 18/12/2024 e as despesas com as diárias correrão por conta Recurso Orçamentário.

Publique-se, Dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 10 de dezembro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 81316

PORTARIA Nº 565/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0410/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o deslocamento da servidora **WALTERLINY ALMEIDA SANTOS**, Auditora Fiscal Agropecuária, para viajar da sede de suas atribuições, município de Porto Grande/AP até o município de Macapá/AP, com a finalidade de participar da 2º reunião técnica de nivelamento.

Art. 2º. A viagem ocorrerá no período dos dias 16 a 18/12/2024 e as despesas com as diárias correrão por conta Recurso Orçamentário.

Publique-se, Dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 10 de dezembro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 81318

PORTARIA Nº 566/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0413/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o deslocamento do servidor **WANDERNELSON FERREIRA DE SOUZA**, Agente de Portaria, para viajar da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até o município de Cutias/AP, com a finalidade de deslocamento da até a Fazenda Mangabeira, com o objetivo de conduzir o veículo oficial que levará o diretor presidente até o referido município.

Art. 2º. A viagem ocorreu no período dos dias 26/10/2024 e as despesas com as diárias correram por conta Recurso Orçamentário.

Publique-se, Dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 11 de dezembro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 81384

PORTARIA Nº 567/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 230204.0077.5515.0042/2024 UCC ASSESSORIA - DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo listados para

compor a Equipe de Fiscais de Contratos - EFC, nos termos da PORTARIA Nº 0280/2024-DIAGRO, no âmbito da Agência de Defesa e Inspeção do Estado do Amapá- DIAGRO.

Art. 2º. Os servidores definidos como fiscais de contratos para integrar a EFC, com os demais listados na Portaria Nº 0280/2024-DIAGRO, são:

I. Contrato Nº 022/2024: Fornecedor: AN GOMES EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) Nº 34.642.561/0001-06. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS.**

Fiscal Titular: **EDNALDO PEREIRA DE MATOS**

Fiscal Suplente: **MARCELO MARTINS DO AMARAL**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2024
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente - DIAGRO

Protocolo 81403

PORTARIA Nº 568/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, e conforme o disposto o Art. 40, inciso II, da Lei n.º 0066, de 03 de maio de 1993, considerando o PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0391/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1

º. Relotar a servidora **ILKA MEGURO MACHADO** (Matrícula: 0102225-3-01), anteriormente lotada em Macapá/AP, para desempenhar suas atividades funcionais na Unidade de Execução Regional - Porto Grande, a partir da data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2

º. Relotar o servidor **FRANCISCO EDIO LIMA SOUZA** (Matrícula: 0099652-1-01), anteriormente lotado em Porto Grande/AP, para desempenhar suas atividades funcionais na Macapá/AP na Coordenadoria de Defesa Agropecuária, a partir da data de 15 de janeiro de 2025.

Art. 3º. As relotações de que tratam essa Portaria tem prazo determinado de 24 meses a contar a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macapá/AP, 11 de dezembro de 2024.
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 81407

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022 - HEMOAP

CONTRATANTE: Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, CNPJ: 01.762.561/0001-90, **CONTRATADA:** CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ (MF) nº 08.625.368/0001-57, DO OBJETO- O presente Termo Aditivo tem como objeto a REPACTUAÇÃO do valor do Contrato nº 002/2022 - HEMOAP, de acordo com a CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2024 protocolada em 15/02/2024 e registrada no MTE sob nº AP000008/2024, com vigência dos efeitos financeiros retroativa à 01/01/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0031.0272.2183.0009/2022-HEMOAP. PARECER JURÍDICO: Nº 857/2024-PLCC/PGE/AP. DA REPACTUAÇÃO DE VALORES: O valor total atual do contrato é de R\$ 914.092,80 (novecentos e quatorze mil e noventa e dois reais e oitenta centavos), e a partir deste instrumento de repactuação passará a ser de R\$ 985.460,16 (novecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e dezesseis centavos), cujos valores atuais mensais passarão de R\$ 76.174,40 (setenta e seis mil cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos) para R\$ 82.121,68 (oitenta e dois mil, cento e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), considerando o reajuste dos salários estabelecido pela Convenção Coletiva de Trabalho REGISTRO NO MTE: AP000008/2024 em conformidade com planilha de custos e formação de preço apresentada pela contratada.

DO VALOR RETROATIVO- O retroativo referente aos efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigorará a partir de 1º de janeiro de 2024 até novembro de 2024, onde deverá ser pago a diferença do valor devido de R\$5.947,28 (11 parcelas), totalizando R\$ 65.420,08 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e oito centavos), que será pago em uma única parcela. **DOTAÇÃO E VALOR TOTAL:** As despesas decorrentes deste termo de repactuação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho 2.30.301.10.122.0006.2334, , Elemento de Despesa 339037, Fonte 500, sendo empenhado o valor de R\$71.367,36 (setenta e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), referente a diferença do valor mensal atualizado para o período de janeiro a dezembro de 2024, conforme a 2024NE00226. DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024. SIGNATÁRIOS: ELDREN SILVA LAGE, Diretor-Presidente do HEMOAP (Contratante) e LUIZ DA SILVA VALE, representante legal da empresa CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA (Contratada).

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2024.
ELDREN SILVA LAGE
DIRETOR-PRESIDENTE/HEMOAP
DECRETO Nº 0013/2023

Protocolo 81293

Junta Comercial do Amapá**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
002/2024 - JUCAP**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ**, inscrita no **CNPJ (MF) nº 05.865.233/0001-70**, situada na Avenida FAB nº, bairro Centro, CEP 68.900-073 - Macapá/Amapá, neste ato representado por seu Presidente, **ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM**, brasileiro, casado, amapaense, advogado, Carteira de Identidade nº 043823 - POLITEC/AP, CPF nº 578.587.732-04, nomeado pelo Decreto Estadual nº 0019, de 03 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AP nº 7.825/2023, residente e domiciliado nesta Cidade de Macapá/AP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CARVALHO COMERCIO & SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 41.835.803/0001/43, com sede na Rua Ranolfo de Souza Gato, Nº 226, CEP 68.909-891 - Macapá/AP, neste ato representado por **CLEONICE CARVALHO DOS SANTOS SOUSA**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 534.237/ PTC/AP e CPF: 185.627.523-04, doravante denominado **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da **Lei nº 14.133/2021**, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Estadual nº 108/2018, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Estadual nº 3.184/2016, Decreto Estadual nº 3.778/2021, Decreto Estadual nº 0463/2022, Decreto Estadual nº 1.715/2023, Decreto Estadual nº 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual nº 003/2022 - PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 175/2023-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00045/PGE/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Aquisição de Material de Limpeza, visando atender as necessidades da Junta Comercial do Amapá - JUCAP, entidade que integra a Administração Pública do Estado do Amapá.

2.2. O objeto deste contrato deverá atender as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes na tabela a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	LIMPA VIDRO - aspecto físico : líquido; Composição: solvente glicólico, álcool isopropílico, corante; Características adicionais: tensoativo catiônico, fragancia, ação anti estática	Fr. - 500 1 - Mls.	120

2	ÁGUA SANITÁRIA - Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto; teor: cloro ativo varia de 2 a 2,50 %; Densidade: de 1,2 a 1	Cx - 12 - Uns.	40
3	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES - Tipo: gel hidratado; Concentração: 70%	nd - 1 - frs 500 ml	180
4	ÁLCOOL ETÍLICO - Tipo: hidratado; teor alcoólico : 70 % (70° gl); Apresentação: líquido	Fr. - 1 - L	100
5	AROMATIZANTE/ ODORIZANTE - Apresentação: aerossol; Volume: mínimo 360 ml; Tipo: odorizador de ambiente.	x - 12 - un	25
6	BALDE - Material: plástico; Capacidade: 15 litros; Características adicionais: com alça em arame galvanizado	Ind - 1 - un	20
7	DETERGENTE - Aplicação: utilização em pisos; Aroma: lavanda; Tipo: concentrado;	Emb - 1 - L	500
8	DETERGENTE - Composição: alquilbenzeno sulfonato de sódio; Aplicação: limpeza em geral; Aroma: neutro; Características adicionais: tensoativo biodegradável; aspecto físico : líquido.	Fr. - 500 1 - Mls.	300
9	ESPONJA - Tipo: limpeza; Requisito: lã de aço; Embalagem: com 8 unidades.	1 - Pct	24
10	ESPONJA - Tipo: limpeza; Requisito: dupla face, um dos lados em fibra sintética outro em espuma poliuretano; Medida: mínimas 10 x 7 x 2 cm.	Fd. - 14 - Pct	20
11	FLANELA - Material: 100% algodão; Cor: amarela; Dimensões aproximadas: 28 x 50 cm	1 - Un.	151
12	Â - Tipo: para lixo; Material: cabo em madeira revestido com plástico; Requisito: aparador plástico resistente; Dimensões: aproximadamente 24,0x16,5x7,0cm.	1 - Un.	24
13	Papel toalha - Material: 100% celulose virgem, não reciclado; Apresentação: 2 rolos; Medida: medida aproximada 22 x 19 cm.	1 - Pct	500
14	PEDRA SANITÁRIA - aspecto físico : sólido; Composição: Aglutinante, Isotiazolinonas, Corante e Essência; Formato: redondo; Características adicionais: com suporte plástico.	Emb - 1 - Un.	500
15	Papel higiênico - Material: 100% celulose virgem, não reciclado; Apresentação: rolo com folha dupla; Acabamento: picotado e grofado; Medida: 10 cm x 30 m (L x C).	Fd. - 64 - un	100
16	RODO - material cabo : madeira; Comprimento cabo: 1,20 m; Material base: madeira; Comprimento base: 30 cm; Quantidade de borracha: 02 un.	1 - Un.	12
17	RODO - material cabo : madeira; Comprimento cabo: 1,50 cm; Material base: PVC; Comprimento base: 60 cm; Quantidade de borracha: 02 un; Características adicionais: cabo plastificado e com rosca.	1 - Un.	24
18	SACO PARA LIXO - Material: plástico; Capacidade: 30 Litros; Espessura: 0,08 micras; Largura: 59 cm; Altura: 62 cm; Cor: preta	Pct. - 10 - Un	300

19	SACO PARA LIXO - Material: plástico; Capacidade: 100 litros; Espessura: 0,08 micras; Largura: 105 cm; Altura: 75 cm; Cor: preta	Pct. - 10 - Un.	500
20	SABÃO PÓ - aspecto físico : pó; Composição: tensoativo aniônico, tamponantes e corantes; Características adicionais: branqueador óptico, essência, alvejante	Emb - 500 - Gr	240
21	SABÃO BARRA - composição básica: sais + ácido graxo; Tipo: alvejante; Formato: retangular; Características adicionais: com perfume.	Emb - 200 - Grs.	120
22	SABONETE LÍQUIDO - aspecto físico : líquido, viscoso, cremoso; Apresentação: refil; Aroma: suave	Ind - 1 - Emb 500 ml	200
23	VASSOURA - Material cerdas: piaçava; Material cepa: polipropileno; material cabo : madeira; Comprimento Cepa: 20 cm; Comprimento cabo: 1,50 cm.	1 - Un.	100

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária - **Programas de Trabalho**: 23.122.0006.2030 (GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA). **Natureza de Despesa**: 3.3.90.30 (Material de Consumo), na **Fonte de Recurso**: 501 - Recursos Não Vinculados, constante do exercício de 2024 e Nota de Empenho nº 2024NE00164, de28/11/2024, no valor de R\$ 5.257,80 (cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), para sua devida execução.

3.2 O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no **valor total de R\$ 21.885,93 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos)**, que será pago de acordo com a regular execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
A contratação tem prazo de vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Macapá/AP, 11 de dezembro de 2024.

JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ - JUCAP
ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM

Protocolo 81389

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 501/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **MARCOS PAULO LACERDA DE MORAIS**, Coordenador da Coordenadoria de Material e Patrimônio, matrícula funcional nº 0965762-2-03, para fiscal do processo nº 0004.0586.0252.0029/2024 - GAB/PRODAP, que tem como objetivo a aquisição 2 (duas) unidades de refrigeradores: tipo - geladeira, 4 (quatro) frigobares e 2 (duas) unidades de cafeteiras, totalizando o valor de R\$ 10.754,48 (Dez mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Na ausência do titular responderá pela fiscalização do processo o servidor **AGRIPINO HUGO DE BRITO NETO**, Coordenadoria De Material E Patrimônio, matrícula funcional nº 0987308-2-01.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2024.

CIRILO SIMÕES FILHO
Presidente do PRODAP
Decreto nº 014/2023

Protocolo 81270

PORTARIA Nº 502/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **RONILSON MONTEIRO DANTAS**, matrícula funcional nº 0986598-5-01, Assessor, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Gerente Administrativo Financeiro, durante as férias da titular **RISOLENE DO SOCORRO BATISTA FERREIRA**, matrícula funcional nº 0978736-4-01, no período de 02/01/2025 a 16/01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2024.

CIRILO SIMÕES FILHO
Presidente do PRODAP
Decreto nº 014/2023

Protocolo 81272

Instituto de Terras

PORTARIA (P) Nº 178/2024 - GAB/AMAPÁ TERRAS

A DIRETORA PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ -

AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8120, de 04 de dezembro de 2024.

Considerando o OFÍCIO Nº 230202.0077.1953.1991/2024 DIROT - AP TERRAS, datado de 10 de dezembro de 2024 e Plano de Viagem nº 28/2024-CRF/DIROT/AP TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento, dos Servidores Caio Sérgio Silva dos Anjos - Engenheiro Florestal, Orimax Monteiro Cruz - Engenheiro Florestal, e José Maria Ferreira da Silva - Motorista, para viajarem da cidade de Macapá até o Município de Itaubal/AP, no dia 12/12/2024 com o objetivo de realizar Vistoria Rural em 1 imóvel previamente identificado na Gleba Macacoari no Município de Itaubal. O veículo será conduzido pelo servidor José Maria Ferreira da Silva. A atividade será sem ônus.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,
Macapá-AP, 11 de dezembro de 2024.
JOSIANE GONÇALVES DA SILVA
Diretora-Presidente, em Exercício
Decreto nº 8120 - 04/12/2024

Protocolo 81290

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº 322/2024-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2289.0989/2024 GAB - SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **Débora Cirqueira Vieira Okabaiashi**, da sede de suas atividades- **Macapá-AP**, até a cidade de **Palmas-TO**, no período de **17/12 a 22/12/2024**, para realizar **visita técnica no Centro de Informações e Decisões Estratégicas em Saúde da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado de Tocantins com o intuito de fortalecer as atividades da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá - SVS/AP**, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 03 de Dezembro de 2024.

DÉBORA KRISCIA PENNA BATISTA
Superintendente de Vigilância em Saúde em Exercício
Protocolo 81108

PORTARIA Nº 323/2024-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no

uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8047/2024, e considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2425.0062/2024 NVS - SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **RUAN PEREIRA DO AMARAL, ALEXSAND NASCIMENTO FERREIRA, DÉBORA KRISCIA PENNA BATISTA, SUZANA CRISTINA GOMES GAMA e CIRO MOTA DIAS**, da sede de suas atividades- **Macapá-AP**, até o município de **Tartarugalzinho**, no período de **09/12 a 13/12/2024**, para **atendimento ao Ofício Nº 10/2024 - SEMSA/DVISA/PMT para Instalação e Capacitação sobre o Programa SISVISA / Curso Relacionado a Capacitação sobre Processos Administrativos Sanitários para os servidores municipais do Departamento de Vigilância Sanitária de Tartarugalzinho**, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 04 de Dezembro de 2024.

DÉBORA KRISCIA PENNA BATISTA
Superintendente de Vigilância em Saúde em Exercício
Decreto nº: 8047/2024

Protocolo 81109

PORTARIA Nº 324/2024-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8047/2024, e considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2433.0091/2024 NVST (CEREST) - SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **HILDAÉCIO RIBEIRO DIAS, AMANDA SAMILLE DA SILVA E SILVA e PATRÍCIA DA SILVA**, da sede de suas atividades- **Macapá-AP**, até os municípios de **Tartarugalzinho, Pracuuba, Calçoene e Amapá**, no período de **16/12 a 21/12 de 2024**, com o objetivo de **participar das OFICINAS DE FORMAÇÃO EM VIGILÂNCIA E DO CONTROLE SOCIAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA**, sem ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 05 de Dezembro de 2024.

DÉBORA KRISCIA PENNA BATISTA
Superintendente de Vigilância em Saúde em Exercício
Decreto nº: 8047/2024

Protocolo 81110

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.167.03.71/2024
EMPRESA: DROGARIAS ULTRA POPULAR LTDA
NOME DE FANTASIA: DROGARIAS ULTRA POPULAR
CNPJ: 35.504.825/0001-28
SERVIÇO: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS

FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

ENDEREÇO: AV: TANCREDO NEVES, Nº 2502

BAIRRO: AGRESTE

CEP: 68.920.000

MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI

LICENÇA SANITÁRIA Nº 300.203.167.03.71/2024 COM VALIDADE ATÉ 11/12/2025.

Macapá-Ap, 11 de dezembro de 2024

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA

Superintendente de Vigilância em Saúde

DECRETO 1213/2024-GEA

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE

Protocolo 81410

Fundação da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 150/2024 - GAB/FCRIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 033/2023 e Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; nas leis federais n. 8.666/1993 e n. 14.133/2021, e tendo em vista o conteúdo do OFÍCIO Nº 310201.0077.2898.0058/2024 UCC - FCRIA;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores a seguir relacionados, para atuarem como fiscais de Contrato no âmbito da FCRIA, de acordo com os dados abaixo:

Nº do contrato	Contratado	Vigência	Objeto	Fiscal
007/2024	IDEALLIZE LTDA	25/11/2024 à 24/11/2025	Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições prontas, acondicionada em marmitex, lanche e alimentação especial/artificial infantil, visando atender às necessidades da Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA.	Fiscal: JOSELY DA SILVA NASCIMENTO - Chefe de Gabinete Suplente: ALEX COSTA MIRANDA - Chefe de Unidade/Unidade de Apoio ao Egresso/ Núcleo de Medidas Específicas de Proteção/ Coordenadoria de Ações Sociopedagógicas de Meio Aberto.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 45 dias para que o fiscal designado envie à CAF um relatório situacional do contrato.

Art. 3º - São obrigações do Fiscal:

- I. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.
- II. Notificar a contratada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa.
- III. Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados.
- IV. Manter o fiscal substituto informado sobre a execução contratual, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular.
- V. Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do contrato.
- VI. Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF e à Unidade de Contratos e Convênios da FCRIA, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme artigos 34 e 43 do Estatuto da FCRIA.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Coordenador Administrativo e Financeiro (CAF) ou ao Diretor-Presidente da FCRIA, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 5º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do Diretor-Presidente e/ou do Coordenador da CAF/FCRIA.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2024.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente/FCRIA
Decreto nº 0033/2023-GEA

Protocolo 81281

PORTARIA N° 151/2024 - GAB/FCRIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 033/2023 e Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; nas leis federais n. 8.666/1993 e n. 14.133/2021, e tendo em vista o conteúdo do **OFÍCIO N° 310201.0077.2898.0058/2024 UCC - FCRIA**;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores a seguir relacionados, para atuarem como fiscais de Contrato no âmbito da FCRIA, de acordo com os dados abaixo:

Nº do contrato	Contratado	Vigência	Objeto	Fiscal
008/2024	A.W.S. DA COSTA LTDA	02/12/2024 à 01/12/2025	Contratação de fornecedora especializada no fornecimento de água mineral, sem gás, embalagem plástica: garrações de 20lt (vasilhame em comodato), e garrafas de 500ml	Fiscal: ANTONIO DIEGO SENADO GURJAO - e Coordenador/Coordenadoria de Ações Socio-pedagógicas de Meio Aberto Suplente: CASSINEIDE MACHADO CORDEIRO - Gerente de Núcleo/ Núcleo de Monitoramento e Avaliação de Projetos/Coordenadoria de Políticas Estratégicas de Desenvolvimento do Atendimento Socioeducativo

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 45 dias para que o fiscal designado envie à CAF um relatório situacional do contrato.

Art. 3º - São obrigações do Fiscal:

- I. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.
- II. Notificar a contratada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa.
- III. Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados.
- IV. Manter o fiscal substituto informado sobre a execução contratual, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular.
- V. Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do contrato.
- VI. Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF e à Unidade de Contratos e Convênios da FCRIA, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme artigos 34 e 43 do Estatuto da FCRIA.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Coordenador Administrativo e Financeiro (CAF) ou ao Diretor-Presidente da FCRIA, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 5º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do Diretor-Presidente e/ou do Coordenador da CAF/FCRIA.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2024.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente/FCRIA
Decreto nº 0033/2023-GEA

Protocolo 81284

PORTARIA Nº 152/2024 - GAB/FCRIA

A CHEFE DE GABINETE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo DECRETO Nº 3765 DE 29 DE ABRIL DE 2024, publicado no DOE Nº 8.154, de 29 de abril de 2024, Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009 e Estatuto da Fcria, e **OFÍCIO Nº 310201.0077.2901.0034/2024 UAE - FCRIA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Diretor-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá - FCRIA, **Luis Eduardo Garcez De Oliveira** e de **Cassineide Machado Cordeiro**, Gerente de Monitoramento e Avaliação - CPEDASE, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Tartarugalzinho-AP**, nos dias **11 a 12 de dezembro de 2024**, com fins de acompanhar a demanda oriunda do Poder Judiciário que será diligenciada pelos servidores da CASPMA (Portaria nº 149/2024 GAB FCRIA).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2024.

JOSELY DA SILVA NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
Decreto nº 3765/2024 - GEA

Protocolo 81288

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO CAESA/CONSAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao Princípio Constitucional da Publicidade, seguindo o trâmite determinado pelo Art. 124 da Lei nº 6.404/76, convoca os Senhores Acionistas da Empresa a comparecerem à 77ª Assembleia Geral Extraordinária, no dia 19 de dezembro de 2024, às 10:00 hs, na sede da Companhia, localizadas na Avenida Ernestino Borges, nº. 222 bairro Central, nesta cidade de Macapá/AP, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1 - Deliberação sobre Alteração no Regulamento de Licitação da CAESA;
- 2 - Deliberação sobre concessão e valor da Diária fora do Brasil (Exterior);
- 3 - Deliberação sobre Livro Registro de ações Nominativas e Livro Registro de Transferência de Ações Nominativas da CAESA;
- 4 - O que ocorrer.

Macapá/AP, 11 de dezembro de 2024.

JORGE EMANOEL AMANAJÁS CARDOSO
Presidente do CONSAD/CAESA

Protocolo 81266

PUBLICIDADE



Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 054/2024/MPAP**

O Ministério Público do Estado do Amapá através da sua Pregoeira comunica aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 054/2024**, que tem por objeto: **materiais para Rádio e TV Web do MP-AP, referente ao processo nº. 20.06.0000.0006097/2023-47- MPAP, Convênio MJ TRANSFEREGOV nº 902184/2020.** O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso nos seguintes endereços: www.gov.br/compras e www.mpap.mp.br. Dados para dúvidas e esclarecimentos: e-mail licitacoes@mpap.mp.br e telefone (96)3198-1648. **Início da entrega de propostas e documentação: a partir de 12/12/2024 às 8:00h no site www.gov.br/compras, UASG nº 925037.**

Nº da licitação: 90054/2024.

Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 02/01/2025.

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 06/12/2024.

RONILDO CRISTINO LIMA
Pregoeiro/MPAP

Protocolo 81254

Tribunal de Justiça**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2024-TJAP**

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá torna pública a licitação para Serviços de manutenção de geradores. O adiamento é para que os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances sejam atendidos. Nova data da Sessão pública: dia 30/12/2024, às 08h00min (horário de Brasília). Edital disponível em <http://www.compras.gov.br> (UASG: 925306) ou <https://www.tjap.jus.br/portal/>.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2024.

Tássia Brandão Freire
Secretária de Contratações e Convênios

Protocolo 81418

Defensoria Pública**AVISO DE LICITAÇÃO****COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS - CLCC / DPE/AP
PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 017/2024 - DPE/AP
PNCP Nº 90017/2024**

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, por intermédio da Coordenadoria de Licitações, Contratos e

Convênio - CLCC/DPE/AP e de seu Pregoeiro, designado pela Portaria de N.º 04, de 26 de agosto de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo o objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de solução de videowall, composta por bens, serviços e acessórios, visando atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Amapá, nos termos da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, das Portarias n.º 40 e 46, de 10 de Janeiro de 2024 - DPE/AP, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, demais legislação aplicável, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Início do Acolhimento das Propostas: 12/12/2024, às 08h00min.

Término do Acolhimento das Propostas: 10/01/2025 às 09h30min.

Data da Disputa de Lances: 10/01/2025, às 09h30min (Horário de Brasília).

Endereço Eletrônico: www.compras.gov.br - UASG (927560)

Macapá/AP, 11 de dezembro de 2024.

MONICA PRISCILA LIMA PIRES
Agente de Contratação / CLCC - DPE/AP

Protocolo 81330

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
066/2023-DPE/AP**

Vinculado ao Processo nº 24.0.000004398-9 - DPE/AP

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00. **Contratado:** MINHA BIBLIOTECA LTDA, CNPJ: 13.183.749/0001-63; **Objeto:** trata da prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses e reajustar em 4,76% do valor inicial atualizado do contrato, cujo o objeto é a aquisição de licença anual da biblioteca digital "Minha Biblioteca", fonte de pesquisa com 350 (trezentos e cinquenta) acessos simultâneos mediante senhas; **Fundamentação Legal:** art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; **Vigência:** de 15 de dezembro de 2024 à 15 de dezembro de 2025; **Dotação Orçamentária:** Programa: 1.03.122.0024, Ação: 2067, Fonte 501, Natureza: 339039; Nota de Empenho: 2024NE00585; **Valor Global Atualizado do Contrato:** R\$ 47.033,00 (quarenta e sete mil e trinta e três centavos), referente a **INEXIGIBILIDADE** N.º 012/2023; **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá pela contratante e ANA LAURINDA SERRA ALVES - pela contratada.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 81337

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - DPEAP/COORD.LIC.CONT.CONV
Pregão Eletrônico SRP. n.º 016/2024 - DPE/AP
Processo Administrativo SEI nº 24.0.00003599-4 DPE/AP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2024 - DPE/AP

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP, inscrita no CNPJ. sob o n.º 11.762.144/0001-00, com sede na Rua Eliezer levy, n.º. 1157, Bairro Centro, CEP. 68.900-074, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, o Sr. **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO** nomeado pelo Decreto nº 1.117, publicado no Diário Oficial do Estado, n.º 8.089, de 25 de janeiro de 2024, considerando o julgamento da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 016/2024 - DPE/AP** e processo administrativo n.º **24.0.00003599-4**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria n.º 46, de 10 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

10.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento, sob demanda, de carteiras de identidade funcional e porta-documentos em couro, com lapela e distintivo, incluindo todos os serviços de elaboração de layout, diagramação, editoração eletrônica, acabamento, revisão e impressão de dados funcionais e pessoais, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Amapá, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 16/2024 - DPE/AP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DA EMPRESA COM PREÇOS REGISTRADO, DO PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Nome Empresarial: Lance Tecnologia Materiais e Serviços Eireli - ME					
Nome Fantasia: Lancetec Tecnologia Materiais e Serviços					
Responsável: Anderson Guedes de Lima				CEP: 73.083-290	
End: Condomínio mini Chácara ES 12ª - Lote 11, Loja 2A					
Cidade: Setor de Mansões de Sobradinho II Brasília - DF					
E-mail: lance.tecnologia@gmail.com				Contato: (61) 99234-0079	
Banco: Bradesco			Agência: 0484-7	Conta Corrente n.º 19564-2	
Item	Especificação	Und.	Quant.	Quant. Valor Unitário	Valor Total
02	Porta-documentos em couro, com lapela e distintivo Será constituído de couro verde em formato tipo "livro", com aba, contendo as seguintes características: Dimensões: .Objeto aberto: 166 x 224 mm (tolerância máxima permitida de + ou - 5% cinco por cento); .Objeto fechado: 80 x 110 mm (tolerância máxima permitida de + ou - 5% cinco por cento). Capa de couro com brasão gravado em baixo relevo, seguindo as especificações deste Termo de Referência.	Unidade	150	R\$ 94,80	R\$ 14.220,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.1Não interesse de licitantes em compor a lista de cadastro reserva.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria Licitações, Contratos e Convênios.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23, da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP e do fornecedor.

4.2. A autorização de adesão pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização de adesão pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante e aceita pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes

ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 08.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 24, da Portaria nº 46, de 2024 - DPE/AP):

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do caput, do art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Portaria nº 46, de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas

no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou;

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Portaria nº 46, de 10 de Janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 2º, inc. III, da Portaria nº 46, de 10 de Janeiro de 2024 ou art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da DPE/AP e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes por meio de assinatura eletrônica.

Macapá/AP, 09 de dezembro de 2024.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

LANCE TECNOLOGIA MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI
ANDERSON GUEDES DE LIMA

Protocolo 81332

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP torna público que, o Excelentíssimo Sr. Subdefensor Público-Geral no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 351 de 9 de abril de 2024, **ADJUDICA** o item 01 ao licitante vencedor, a empresa CARDOSO & SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 21.842.152/0001-01 com percentual de desconto de 27,51 %; Neste ato **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Eletrônico n.º 015/2024 - DPE/AP, PNCP N.º 90015, cujo objeto é o Registro de Preços para a futura eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, sem dedicação exclusiva

de mão-de-obra, incluindo fornecimento de peças, equipamentos, materiais, mão de obra, material de consumo, máquinas, equipamentos, ferramentas e todos os insumos necessários à execução dos serviços na forma estabelecida nas planilhas de serviços descritas no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada SINAPI - A, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP (Sede Administrativa, Anexos I e II e Núcleos Regionais).

Macapá/AP, 11 de dezembro de 2024.

IGOR VALENTE GIUSTI
Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 81364

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - DPEAP/COORD.LIC.CONT.CONV
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2024 - DPE/AP
Pregão Eletrônico SRP. N.º 013/2024 - DPE/AP
Processo Administrativo n.º 24.0.000001987-5/2024 - DPE/AP

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP, inscrita no CNPJ. sob o n.º 11.762.144/0001-00, com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa, n.º 676, Bairro Centro, CEP. 68.900-074, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, o Sr. **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO** nomeado pelo Decreto n.º 1.117 , publicado no Diário Oficial do Estado, n.º 8.089, de 25 de janeiro de 2024, considerando o julgamento da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 013/2024 - DPE/AP** e processo administrativo n.º 24.0.000001987-5/2024 - DPE/AP, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria n.º 46, de 10 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por o objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de certificação digital padrão ICP-Brasil, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Amapá DPE-AP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo Referência, anexo do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 013/2024 - DPE/AP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DA EMPRESA COM PREÇOS REGISTRADO, DO PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: R S SARGES LTDA - ME CNPJ. n.º 13.344.527/0001-85
Responsável para contato: RAIMUNDA SANTANA SARGES
Endereço: AV Mendonça Furtado, N.º 745 - Bairro: CENTRO
E-mail: sargescontabilidade@yahoo.com.br Telefone: (96) 99174-0267 / 99128-6033

Item	Descrição do objeto	Catmat	Quant. Máximo	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Emissão de Certificado digital E-CNPJ de pessoa jurídica do tipo A1 com validade de 12 (doze) meses.	27162	10	und	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
02	Renovação - Certificado digital E-CNPJ de pessoa jurídica do tipo A1 com validade de 12 (doze) meses	27162	10	und	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
03	Emissão de Certificado digital E-CPF de pessoa física do tipo A3, com duração de 03 (três) anos, com fornecimento de dispositivo Token.	27189	400	und	R\$ 71,50	R\$ 28.600,00
04	Renovação - Certificado digital E-CPF de pessoa física do tipo A3, com duração de 03 (três) anos, sem fornecimento de dispositivo Token.	27189	400	und	R\$ 175,00	R\$ 70.000,00
05	Emissão de Certificado digital E-CNPJ de pessoa jurídica tipo A3 com validade de 03 (três) anos com fornecimento de dispositivo Token.	27197	10	und	R\$ 117,50	R\$ 1.175,00
06	Renovação - Certificado digital E-CNPJ de pessoa jurídica tipo A3 com validade de 03 (três) anos sem fornecimento de dispositivo Token.	27197	10	und	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
Total					R\$ 105.375,00	

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Subcoordenadoria Licitações Contratos e Convênios.

3.2. Não houve interessados para o cadastro de reserva.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP e do fornecedor.

4.2. A autorização de adesão pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização de adesão pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante e aceita pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.5.2.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6. O registro a que se refere o item 5.5.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.5.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 08.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.14. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 24, da Portaria nº 46, de 2024 - DPE/AP):

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Portaria nº 46, de 10 de Janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou;

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Portaria nº 46, de 10 de Janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 2º, inc. III, da Portaria nº 46, de 10 de Janeiro de 2024 ou (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da DPE/AP e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes por meio de assinatura eletrônica.

Macapá/AP, 11 de dezembro de 2024.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor-Geral do Estado do Amapá

RAIMUNDA SANTANA SARGES
Representante Legal

Protocolo 81386

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - DPEAP/COORD.LIC.CONT.CONV
Processo Administrativo SEI n.º 24.0.000004186-2/ DPE/AP
Pregão Eletrônico SRP. n.º 015/2024 - DPE/AP
PNCP N.º 90015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2024 - DPE/AP

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP, inscrita no CNPJ. sob o n.º 11.762.144/0001-00, com sede na Rua Eliezer levy, n.º 1157, Bairro Centro, CEP. 68.900-074, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, o Sr. **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO** nomeado pelo Decreto nº 1.117, publicado no Diário Oficial do Estado, n.º 8.089, de 25 de janeiro de 2024, considerando o julgamento da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 015/2024 - DPE/AP** e processo administrativo n.º **24.0.000004186-2**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria n.º 46, de 10 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, incluindo fornecimento de peças, equipamentos, materiais, mão de obra, material de consumo, máquinas, equipamentos, ferramentas e todos os insumos necessários à execução dos serviços na forma estabelecida nas planilhas de serviços descritas no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada **SINAPI - AP**, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 015/2024 - DPE/AP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DA EMPRESA COM PREÇOS REGISTRADO, DO PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Nome Empresarial: Cardoso e Silva Comércio & Serviços LTDA	
Nome Fantasia: SOS Peças e Serviços	
Responsável: Felipe Rafael Silva da Silva	CEP: 68.928-039
End: Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º 257 - Bairro Paraíso	
Cidade: Santana-AP	

E-mail: s.o.s_r.s@hotmail.com				Contato: (96) 99156-0843
Banco: Caixa Econômica Federal			Agência: 3102	Conta Corrente n.º 00001492-0
Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Percentual de Desconto
01	Prestação de serviços de manutenção predial corretiva/preventiva de edificações, incluindo serviços de demolições/retiradas, serviços preliminares, serviços auxiliares, estrutura, alvenaria, cobertura, revestimentos, forros, esquadrias, divisórias, pavimentação, soleiras, pintura, impermeabilização, carpintaria, instalações (hidráulica, elétrica, sanitária, lógica, telefonia, sistema de prevenção de descargas atmosféricas, sistemas de alarme de incêndio, sistemas de combate a incêndios), louças, metais sanitários, peças de granitos, bem como outros serviços contidos na base de preços da tabela SINAPI - AP, divulgada mensalmente pela Caixa Econômica Federal, além de outras fontes que se façam necessárias para a execução dos serviços.	Serviços	500	27,51%

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria de Licitações Contratos e Convênios - CLCC-DPE/AP.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP e do fornecedor.

4.2. A autorização de adesão pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização de adesão pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante e aceita pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.2.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.5.2.1.1.1. Não houve interesse por parte das empresas em integrar a lista de Cadastro Reserva

5.5.2.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6. O registro a que se refere o item 5.5.2 tem por

objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.5.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 08.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada

a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 24, da Portaria nº 46, de 2024 - DPE/AP):

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço

registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com percentuais registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 29 da Portaria nº 46, de 10 de janeiro de 2024.

8.5. Competirá Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Portaria nº 46, de 10 de Janeiro de 2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas

no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantido os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou;

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Portaria nº 46, de 10 de Janeiro de 2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 2º, inc. III, da Portaria nº 46, de 10 de Janeiro de 2024 ou (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da DPE/AP e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes por meio de assinatura eletrônica.

Macapá/AP, 11 de dezembro de 2024.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

CARDOSO E SILVA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA
FELIPE RAFAEL SILVA DA SILVA

Protocolo 81395

Prefeitura de Macapá**ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 037/2024 -
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Processo Administrativo nº. 5.638/2024 - SEMED/ PMM. O presente certame tem como objeto da proposta mais vantajosa para futura e eventual: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS) SOB DEMANDA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACAPÁ. PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo Referência - ANEXO I do Edital. Abertura da Licitação: Dia 26/12/2024 às 09h, (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site www.gov.br/compras, sob o Nº 90058/2024.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2024.

EMANOEL DOS SANTOS VALENTIM
Pregoeiro da Secretaria Municipal de Governo

Protocolo 81394

Prefeitura de Porto Grande**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE**, usando de suas atribuições legais, torna pública a abertura de Concurso Público para a nomeação, em regime estatutário, de 125 vagas em 89 cargos da Administração Municipal. As inscrições iniciam em 17/12/2024 e se encerram em 20/01/2024 e o mesmo será executado sob a responsabilidade técnica e operacional do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA**, com previsão do Resultado Final para 21/05/2025. O Edital completo, com todas as informações sobre o certame, estará disponível nos sites www.institutoagata.com e www.portogrande.ap.gov.br e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal a partir de 12/12/2024.

Porto Grande/AP, 11 de dezembro de 2024

JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Protocolo 81279

Prefeitura de Laranjal do Jari**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024-CPL/SEMUSA/PMLJ
PROCESSO Nº 30.09.2024/001-SEMUSA/PMLJ**

A Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal do Jari/AP torna público, a publicação do Edital da Pregão Eletrônico nº 017/2024 -CPL/SEMUSA/PMLJ. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA

ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJAL DO JARI - AP, de acordo com as especificações e quantidades, conforme descrito no Anexo I do Edital. Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico www.bnc.org.br, início recolhimento de proposta: 12/12/2024 às 08:00 horas, fim do recolhimento de propostas: 27/12/2024 às 08:00 horas. Data da realização: 27/12/2024 às 09:30 horas, horário de Brasília, Obtenção do Edital: no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, Informações pelo e-mail: licitacao.saude@hotmail.com.

10 de Dezembro de 2024.

Elio Ricardo dos Santos Almeida
Agente de Contratação

Protocolo 81182

Prefeitura de Serra do Navio**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Serra do Navio-AP, torna público a errata do Aviso de Licitação, referente a Concorrência Eletrônica nº 004/2024, do Processo Administrativo nº0899/SEMOBI- 2023-PMSN, publicado no Diário Oficial do ESTADO DO AMAPÁ, Edição nº 8.300, pag.66, de 02 de DEZEMBRO de 2024, conforme segue:

Onde se lê:
CONCORRÊNCIA Eletrônica nº 004/2024

Leia-se:
CONCORRÊNCIA Eletrônica nº 005/2024

As demais informações publicadas permanecem inalteradas.

Serra do Navio-AP, 05 de dezembro de 2024.

LORENA FRANKLIN FIGUEIREDO PICANÇO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO-CCL/PMSN

Protocolo 80626

Publicações Diversas**LISTA DE ALUNOS FORMADOS**

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPÉ - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio P - EJA 03 ETAPAS 23

ADRIANA CARLOTA DE ARAUJO, ARTHUR BARROS DA SILVA, BRAZILINA MARIA DE JESUS DA CRUZ, CLEBER DOS SANTOS FILHO, CLEONILTON JOSÉ ALCANTARA DE AZEVEDO, CLEVERTON FERNANDO DA SILVA, DAYANE RAINAN MELO SOUSA LEITE, DOMENICA JAQUELINE SOUZA MOURA, EDILIO NOGUEIRA DA ROCHA, EDIMAR SILVA MOTA, EDUARDO SOUZA DA SILVA, ELLYENHAY MOREIRA

DOS SANTOS, FLÁVIO COSTA PORTO, FRANCISCO FERNANDO MENDES DA SILVA, GEISIANE ARAÚJO DOS SANTOS, GERALDA JOELMA DA CRUZ, GISLEIA SOUZASALES, INGRID MOTAPEREIRA, JOÃO CARLOS VIEIRA DOS SANTOS, JOEL DURAES GONÇALVES, JONATHAN SERAFIM MANHÃES, JOSEANE VICENTE DE LIRA, JUCINEIDE BONFIM AMARO, KAMILA DOS SANTOS MEDEIROS, LENI BARBOSA SOUZA, MAIRA APARECIDA DE SÁ, MARISTELA PEREIRA DOS SANTOS, MATEUS ANTONIO DA SILVA, MATHEUS MARQUES RAMOS, MOISÉS MOREIRA DOS SANTOS, RAPHAEL DO NASCIMENTO DE LIMA, RENATA CASSIMIRO GONCALVES, RENATO NUNES DA SILVA, ROSIMEIRE CRISTINA CALIXTO DOS SANTOS, RUTINEIA MARQUES DE OLIVEIRA BATISTA, SÉRGIO NEVES DA SILVA, STHEFANNY LOPES DA SILVA, TALITA SILVA BRAGA, THALLYS PHILYPE COSTA SILVA, WAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA.

Macapá/AP, 10 de dezembro de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 81088

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio V-300 - EJA 03 ETAPAS 03

RONALDO SOARES DE MORAIS, LUÍS MARCELO RAMALHO, MARIA ALÍCIA DE ASSIS LUCINDO DA SILVA, MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA BERNARDINELLI, MARIA ESTELA FEITOSA GUERRA, MARIANA NORONHA SILVA SILVÉRIO, MARINA DA SILVA, MICHELLE CORREIA FRANCO, MÔNICA GABRIELE BILAC, NAILDA MARTINS DE FREITAS SOUZA, OSANA MATOS, PRISCILA BATISTA DA SILVA, RENATA FERREIRA ALBERNAZ DE SOUSA, RICARDO EVANDRO DE OLIVEIRA RODRIGUES, ROSANGELA AUGUSTA DE SOUZA TEIXEIRA, ROSANGELA MACEDO SILVA MOURA, SERGIO FABIANO FERNANDES, SUELLEN MARIA DE MELLO, THAÍS BRANDÃO FERREIRA, THAIS DA CONCEIÇÃO GONÇALVES DE JESUS, THALIA VIEIRA, VERA LÚCIA DE MATOS PETENUSSO CANDIDO, VILMARA DE JESUS SOUZA, WAGNER MATEUS DE LIMA, YHORRAN DE PINHO ARCHANJO, ISAAC SAMUEL FERREIRA DA SILVA, AGDA ROBERTA DINIZ BERING, ALEX SIQUEIRA CONRADO, APARECIDA ANGELINA DA SILVA, CLAUDEMIR RIBEIRO, CRISTIANE APARECIDA DA SILVA MORAIS, DÁGILA CRIS LIMA DA SILVA, DANIEL SOUZA DA SILVA, GERONIMO MONTEIRO CAVALCANTE, JEFERSON RODRIGUES DE AQUINO, INÊS APARECIDA E SILVA SANTOS, MARIA EDUARDA GONÇALVES COELHO, JÉSSYCA CRISTINA DA SILVA

PEREIRA, NILTON MENEZES, ROGERIO SANTUCCI, ROBERTO CIRILO GOMES, ROSANA VENCESLAU ROMULADO DOS ANJOS, THARLLANE CRISTIANE SILVA CALDOS, CÉLIA REGINA SZCZOTKA, PAOLA MARIA DE JESUS SANTANA, RAMON BORGES DA SILVA, THAILANE DA SILVA ANDRADE, ABIGAIL DA SILVA FREITAS, CALINE IARA MELCHIOR DA SILVA, CRISLAINE GUIMARÃES ALVES ARTIGAS, DANIELE AUGUSTA VITOR DA SILVA, DANIELLI DOS SANTOS, EDSON DA SILVA LEÃO, EMERSON BEZERRA DAS CHAGAS, GUSTAVO FERREIRA BRITO DA SILVA, ITALO SOUZA DIAS, JOÃO ALVES CAMPOS, JOSEILTON CLEMENTE TRAJANO, JULIANA OLIVEIRA DE SOUZA, JULIANO OLIVEIRA GAZOLA, LILIAN CARLA DOS SANTOS, LUCINÉIA SOARES DE OLIVEIRA.

Macapá/AP, 10 de dezembro de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 81145

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio B - 3001 EJA

ALEX BRUNO MEDEIROS DE BARROS, ALEXANDRA FIRME DOS SANTOS, ALINE SANTOS DE JESUS CARVALHO, CARLOS ALBERTO COSTA PFEIFER, CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS, LEIDIANE COSTA DA SILVA, MATHEUS HENRIQUE ARAUJO, MAYARA VITORIA MARTINS, PEDRO HENRIQUE SILVA DO AMARANTE, RAFAELA PAES DE SOUZA, ALIFER FELIPE DE OLIVEIRA, ALISON DE SOUZA PEREIRA, ANA PAULA DE CASTRO DOS SANTOS, ANDREWS DOS SANTOS ALVES, CATARINA MATIAS DA SILVA, DANIEL DE JESUS, DANIELA DOS SANTOS DA CUNHS, DANILO DE FREITAS, DOUGLAS MENDES SANPAIO, GEYSE FERNANDES MORLA, JONATHAN CLARISISMUNDI, JULIANE MOREIRA PEREIRA, LENON SOARES DA COSTA, MAIARA DA SOUZA MARTINS, MATHEUS RESENDE FERREIRA, MARLI FATIMA ANTUNES DA SILVA WALICHESKI, NILCÉIA RODRIGUES NUNCIO MAIATE, RAFAELA PIAN SALINI, SANDRA ALEXANDRE NETO FERREIRA, THAIS RIBEIRO MIRANDA, VALMIR CALHEIROS DA SILVA, VITOR AUGUSTO CARVALHO NUNES, HUGO CARLOS DORAZIO, THIAGO BARBOSA DOS ANJOS, RAFAEL JOSÉ CLEMENTE ARANTES, AMANDA DA SILVA QUEIROZ, ANNA FLOR FARIA FREITAS, CARLOS GILBERTO VIRGILI, FABIO VIEIRA DE PAIVA, MARCELO EDUARDO BIZIO, VALDEMIR ANTONIO MORALLES, JEFFERSON RYAN FERREIRA SOUZA, ELISMAR LUIZ VINHAL, ISAAC SAMUEL FERREIRA DA SILVA, MARIA ISABEL CISCATI DE OLIVEIRA, PATRICIA SANT'ANA DA SILVA, GABRIELLE

SANTOS DE OLIVEIRA, ADRIANA SOARES DA SILVA, BRUNA DA CRUZ GOMES, BRUNO ARAUJO DA SILVA, CHRISTIAN FERREEIRA FELIPE, CLEONICE GOMES DOS NASCIMENTO, FÁBIO SOARES DE OLIVEIRA, JOSIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA, LAURA ARAÚJO GOMES, MARIA AMANDA RIBEIRO LIMA, MARIA MERIELI PINHEIRO DOS SANTOS, MARINA SALES SOARES, VALQUIRIA EURICA PEDRO, STÉPHANY GOMES DE FARIA, ROSIANE OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA, ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA, CARLOS ROGÉRIO FERNANDES, DONIZETE APARECIDO RODRIGUES.

Macapá/AP, 11 de dezembro de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 81420

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

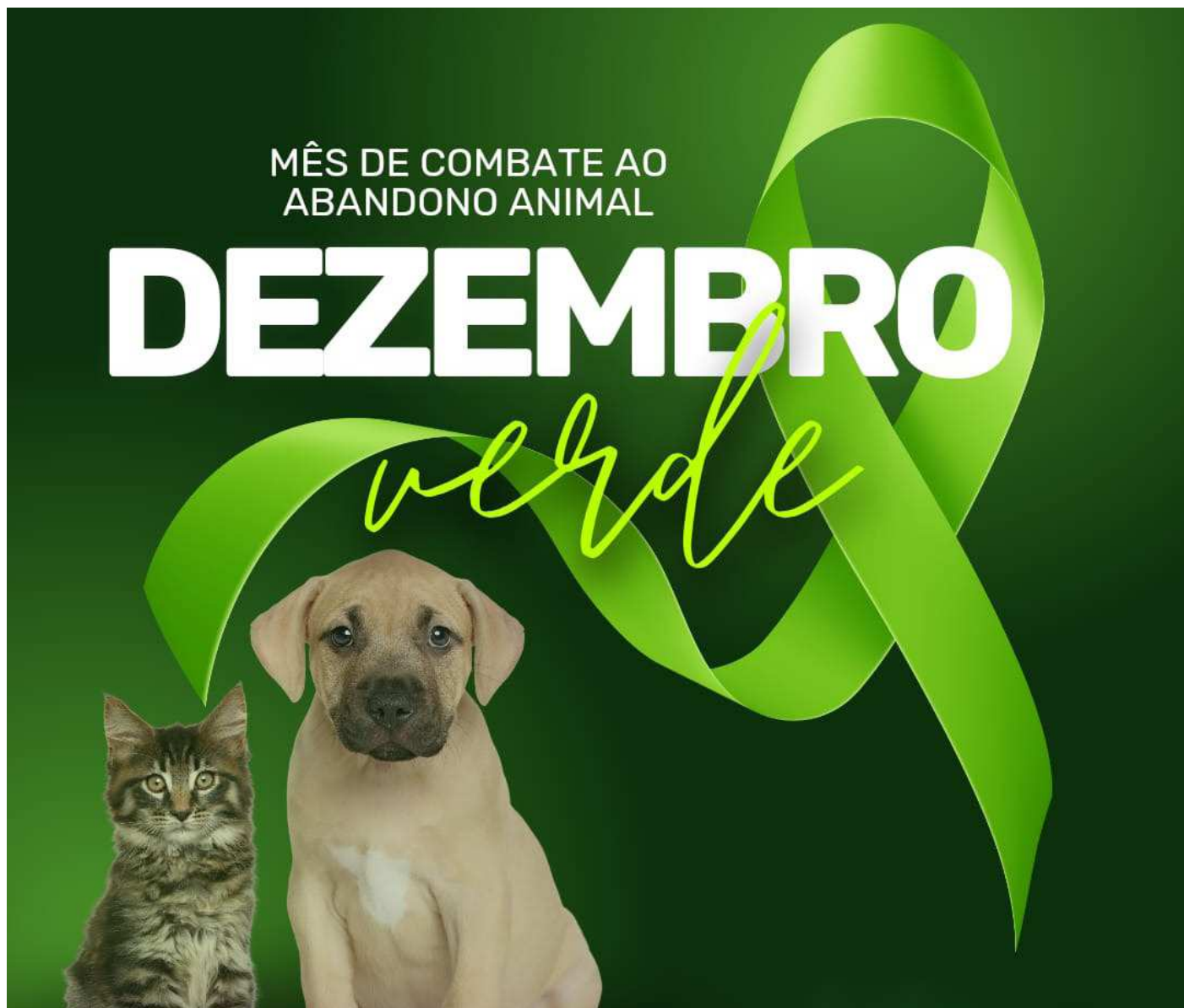
DISPENSA Nº 004/2024 - CMPG, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, INCLUINDO NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E SUPORTES PARA NOTEBOOKS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE. Acolhimento: de 11/12/2024 a 13/12/2024. Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021. Disponibilidade do aviso em: <http://camaraporto.brasiltransparente.net/transparencia/>

Porto Grande/AP, 10 de dezembro de 2024.

Uellinton Pablo Ataíde Pança
Agente de Contratações/CMPG

Protocolo 81263

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 349660972. Cód. CRC: 27E1C64
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 11/12/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

